

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Segunda Feira, 30 de Outubro de 2006 Nº 24463

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.570, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, acrescentando-se, ainda, o inciso I-A ao art. 6º da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

I - 1% (um por cento) para ônibus, microônibus, caminhão, veículos aéreos e aquáticos utilizados no transporte coletivo de passageiros e de carga, isolada ou conjuntamente;

I-A - 1% (um por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência de até 180 (cento e oitenta) cilindradas cúbicas".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do lançamento pertinente ao exercício de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.571, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Institui o Dia do *Rotaract*.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do *Rotaract*, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELÍCIO VEITORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMA GRISOSTE BARBOSA

DECRETO

DECRETO Nº 8.256, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera o Anexo Único – Tabela de Diárias do decreto que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 inciso III da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º O Anexo Único – Tabela de Diárias do Decreto nº 7.631, de 24 de maio de 2006, passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.iomat.mt.gov.br

www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 186º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO
TABELA DE DIÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS / SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	ESPECIAL (R\$)	INTERNACIONAL (US\$)
a) Vice-Governadora e DGA-1	300,00	200,00	60,00	416,00
b) DGA-2, DGA-3 e DGA-4, DAM-1 e DAM-2 (IMEQ), DAR-1, DAR-2 e DAR-3 (AGER); DAT-2 (DETRAN) e Oficiais Superiores PM e BM, Delegados e Servidores de Carreira de Nível Superior quando em participação em Grupos de Trabalho de interesse do Estado desde que devidamente reconhecido pelo Secretário da Pasta.	200,00	150,00	60,00	250,00
c) DGA-5, DGA-6, DGA-7 e DGA-8, DNS-1 e DNS-2, DAS-3 e DAS-4, DAM-4, DAM-5, DAR-4, DAT-3, DAT-4, DAT-5, DAT-6 e DAT-7 (DETRAN). Servidores de Carreira de Nível Superior e integrantes de Programa Financiado, parcial ou totalmente, por entidades financeiras multilaterais, Escrivães e Investigadores de Polícia, Oficiais Intermediários, Subalternos e Praças Especiais.	150,00	110,00	60,00	250,00
d) Agente de fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais e Policiais Militares, quando em serviços em Unidades Operativas de Fiscalização.	-----	35,00	-----	-----
e) DAS-1, DAS-2, DAT-8 e DAT-9 (DETRAN), Praças e demais servidores.	120,00	90,00	22,50	150,00
f) Ajudantes de Ordens, Chefes de Equipe e demais oficiais da Casa Militar (quando no exercício da função de ajudantes de ordens) 80% do valor da alínea "a".	240,00	160,00	-----	332,00
g) Servidores Militares (praças), da Casa Militar, 80% do valor da alínea "f".	192,00	128,00	-----	266,25

DECRETO Nº 8.257, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 201.435/2006, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual Indígena "Bepkororoti"**, que funcionará na Aldeia Piraçu, no Município de São José do Xingu/MT.

Art. 2º A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Fundamental a partir do ano letivo de 2007, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Unidade Escolar, nos termos dos arts. 4º e 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 8.258, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 9.824/2006, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual Indígena de Educação Básica "Zarup'Wej"**, que funcionará na Comunidade Zoró, localizada no município de Rondolândia/MT.

Art. 2º A unidade escolar ora criada oferecerá a Educação Básica, com implantação de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2006, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Unidade Escolar, nos termos dos art. 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 8.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 84.433/2006, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual Indígena de Educação Básica "Metuktire"**, que funcionará na Aldeia Metuktire, localizada na Reserva Capot/Jarina, no município de Peixoto de Azevedo/MT.

Art. 2º A unidade escolar ora criada oferecerá a Educação Básica a partir do ano letivo de 2006, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Unidade Escolar, nos termos dos art. 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 8.260, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 94.803/2005, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Ivone Borkwski de Lima"**, que funcionará na Av. Jardim, s/nº, Distrito de Colorado do Norte, município de Nova Canaã do Norte/MT.

Art. 2º A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Básico a partir do ano letivo de 2005, nos períodos matutino e vespertino, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Unidade Escolar, nos termos dos arts. 4º e 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 8.261, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera o Art. 2º do Decreto nº 6.014, de 24 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 50.260/2006, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 6.014, de 24 de junho de 2005, que criou a unidade escolar denominada Escola Estadual Indígena "Chiquitanos", no município de Porto Esperidião/MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A unidade escolar ora criada oferecerá a Educação Básica a partir do ano letivo de 2005, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Unidade Escolar, nos termos dos arts. 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 8.262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dá nova denominação a unidade escolar criada pelo Decreto nº 4.291, de 16 de março de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 226.957/2006,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de 1º Grau "Novo Mundo", criada pelo Decreto nº 4.291, de 16 de março de 1994, localizada no Município Novo Mundo/MT, passa a denominar-se **Escola Estadual de Educação Básica "André Antonio Maggi"**.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação deverá regularizar a alteração de que trata o art. 1º deste decreto perante o Conselho Estadual de Educação/MT, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Resolução nº 150/99-CEE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 8.263, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dá nova denominação a unidade escolar criada pelo Decreto nº 5.435, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 209.354/2006-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual "Jayme Veríssimo de Campos", criada pelo Decreto nº 5.435, de 20 de dezembro de 1994, localizada no Município de Alta Floresta/MT, passa a denominar-se **Escola Estadual "Jayme Veríssimo de Campos Júnior"**.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação deverá regularizar a alteração de que trata o art. 1º deste decreto perante o Conselho Estadual de Educação/MT, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Resolução nº 150/99-CEE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 8.264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dá nova denominação a unidade escolar criada pelo Decreto nº 2.881, de 07 de abril de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta dos Processos nºs 208.933/2006 e 215.356/2006-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de Educação Básica "Lúcia Borges Maggi", criada pelo Decreto nº 2.881, de 07 de abril de 2004, localizada no Município de Vila Rica/MT, passa a denominar-se **Escola Estadual "Vila Rica"**.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação deverá regularizar a alteração de que trata o art. 1º deste decreto perante o Conselho Estadual de Educação/MT, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Resolução nº 150/99-CEE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 8.265, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 4079 de 26.03.2002, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 4079 de 26.03.2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98

MUNICÍPIO DE: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA
MATRÍCULA: 11.480.050 CPF Nº: 207.491.041-04 PROTOCOLO: 200.678.536
NOME: ELIZETH BAPTISTA TESSINARI DATA INICIAL: 31/12/2005
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO LOTE 1152/ 2006

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG GUSTAVO DUTRA
MATRÍCULA: 230.470.033 CPF Nº: 543.803.918-68 PROTOCOLO: 2.006.135.305
NOME: SILAS PERUZZO DATA INICIAL: 31/12/2005
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
MATRÍCULA: 260.870.021 CPF Nº: 324.047.511-15 PROTOCOLO: 2.006.157.071
NOME: ARY JOAO DE FARIAS DATA INICIAL: 31/12/2005
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 8.266, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 2777 de 23.03.2004, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 2777 de 23.03.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. Nº 63/98

MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE JUPIARA
MATRÍCULA: 601.440.030 CPF Nº: 805.801.731-00 PROTOCOLO: 2.006.164.284
NOME: JUCINEIDE ABADIA FERNANDES DATA INICIAL: 31/12/2005
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

MUNICÍPIO DE: NORTELÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG IDALINA DE FARIAS
MATRÍCULA: 231.020.023 CPF Nº: 301.775.961-04 PROTOCOLO: 2.006.170.170
NOME: REGINA DE FATIMA SOUZA ALMEIDA DATA INICIAL: 31/12/2005
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOM BOSCO
MATRÍCULA: 852.420.021 CPF Nº: 943.334.161-91 PROTOCOLO: 2.006.166.495
NOME: VAGNA MARTINS FERNANDES DATA INICIAL: 31/12/2005
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

MUNICÍPIO DE: BARÃO DE MELGAÇO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR
MATRÍCULA: 360.030.025 CPF Nº: 353.946.411-53 PROTOCOLO: 2.006.181.535
NOME: DORACY PADILHA DE ARRUDA DATA INICIAL: 31/12/2005
ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO N. 8.267, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 28.540,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2818	12501	EMPAER
		28.540,00
TOTAL		28.540,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 30 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002818

UNIDADE: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL S/A

ANEXO I I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
20.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901100	100	20.939
		F 31901300	100	7.601
TOTAL FISCAL				28.540
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				28.540

UNIDADE: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA

ANEXO II I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
11.126.142	28049900 ACOES DE INFORMATICA DA SETEC ESTADO	F 44905200	100	28.540
TOTAL FISCAL				28.540
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				28.540

DECRETO N. 8.268, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 702.702,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2761	26301 CEPROTEC	574.250,00
2907	17302 IMEQ/MT	68.452,00
2950	20101 SEPLAN	60.000,00
TOTAL		702.702,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 30 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002761

UNIDADE: 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.363.196	11940900 IMPLANTACAO E MELHORIA DE UNIDADES DO CEPROTEC/MT	F 44905100	145	247.352

IX - C. OESTE

META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) 1

12.363.196	11949900 IMPLANTACAO E MELHORIA DE UNIDADES DO CEPROTEC/MT ESTADO	F 44905100	145	326.898
------------	---	------------	-----	---------

META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) 5

TOTAL FISCAL				574.250
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				574.250

UNIDADE: 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.363.196	11940200 IMPLANTACAO E MELHORIA DE UNIDADES DO CEPROTEC/MT REGIAO NORTE	F 44905100	145	574.250
TOTAL FISCAL				574.250
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				574.250

proc. 002907

UNIDADE: 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
22.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33900500	266	8.830
		F 33903000	266	500
		F 33903600	266	3.170
		F 33903700	266	23.500
		F 44905200	266	32.452

TOTAL FISCAL				68.452
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				68.452

UNIDADE: 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
22.665.132	18590600 CONSTRUCAO DA SEDE DO IMEQ VI - SUL	F 44905100	266	20.000
META FISICA AJUST.: SEDE CONSTRUIDA E APARELHADA (M2) 0				
22.665.132	24799900 EXECUCAO DA METROLOGIA LEGAL ESTADO	F 33901400	266	20.000
		F 33903000	266	7.000
		F 44905200	266	3.078

TOTAL FISCAL				68.452
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				68.452

META FISICA AJUST.: INSTRUMENTOS E PRODUTOS PRE-MEDIDOS VERIFICADOS (UN) 110730				
22.665.132	24809900 AVALIACAO DA CONFORMIDADE DE BENS E SERVICOS/QUALIDADE ESTADO	F 33903000	266	3.000
		F 44905200	266	1.374
		F 44905200	266	4410000

22.126.142	28189900 ACOES DE INFORMATICA - IMEQ ESTADO	F 33903000	266	7.000
META FISICA AJUST.: SISTEMA MANTIDO (%) 100				
28.846.996	80029900 RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO ESTADO	F 33904700	266	7.000
META FISICA AJUST.: ACO MANTIDA (%) 12				

TOTAL FISCAL				68.452
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				68.452

proc. 002950

UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

ANEXO I I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903900	100	60.000

TOTAL FISCAL	60.000			
TOTAL SEGURIDADE	0			
TOTAL	60.000			
UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL				
ANEXO II	I CREDITO			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.131.036	20149900 PUBLICIDADE ESTADO	F	33903900 100	60.000
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA (%) 20				
TOTAL FISCAL	60.000			
TOTAL SEGURIDADE	0			
TOTAL	60.000			

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.577/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 250501/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, o servidor **FERNANDO LIMA GAMA JUNIOR**, RG nº 092.080.688 SSP/RJ, CPF nº 018.661.317-29, do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 967140030, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de Julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.578/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 233776/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, a servidora **SALLI BAGGENSTOSS**, RG nº 699.992 SSP/MT, CPF nº 621.594.291-04, do cargo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 414850033, lotada na E.E. Olímpio João Pissinatti Guerra - SEDUC, município de Sinop/MT, a partir de 1º de Agosto de 2.006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 11.579/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2006.

ANA PAULA GODOY ALMEIDA – Gerente de Vigilância de Vetores e Antropozoonoses, Nível DAS-2;

ANDRÉA MARIA GONZAGA – Gerente de Análise de Situação da Saúde e Vigilância, Nível DAS-2;

ELZA MELO GOMES MACHADO – Coordenadora Pedagógica da Escola de Saúde Pública, Nível DAS-4;

HAIG GARABED TERZIAN – Médico Regulador do SUS – SAMU, Nível DGA-4;

HELEN ROSANE MEINKE CURVO – Coordenadora de Prevenção e Controle do Câncer, Nível DAS-4;

JOSÉ REINALDO NUTTE PACHECO – Gerente de Saúde Bucal, Nível DAS-2;

SELMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MARQUES – Gerente de Imunopreviníveis, Nível DAS-2;

WILLIAMS MORAES DE ARAÚJO – Gerente Pré-Hospitalar, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.580/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 245094/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental nº 6.315/2005, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Junho de 2005, que afastou para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador, na Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, o servidor **AMAURI PAULO CERVO**, RG nº 613.047 SSP/MT, CPF nº 123.989.500-34, do cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 421380012, lotado no Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra - SES, município de Tangará da Serra/MT, a partir de 31 de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.581/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 256913/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental nº 11.431/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2006, que cessou os efeitos do Ato Governamental nº 8.216/2005, do servidor **IVALDO JORGE LEITE**, RG nº 003.222 SSP/MT, CPF nº 048.437.031-68, do cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 951500023, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, município de Cuiabá/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 11.582/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 272.173/2006-CCV, resolve autorizar o senhor **GERALDO DONIZETI LÚCIO**, servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a se ausentar do País, no período de 06 a 16 de novembro de 2006, com a finalidade de participar do evento "Salon International Du Tourisme et des Voyages", que será realizado na cidade de Colmar-França.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1787/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o dispõe a Informação nº 3060/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 74.824/SAD, de 25 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **HELENA MARIA BORGES**, Matrícula nº 487590015, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para a Classe "B", a partir de 16 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1827/SAD/2006

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 276/SAD, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 2006, sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

legais, e considerando o que dispõe o Processo nº 238148/SAD, de 26 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 276/SAD, de 28.03.2006.

ONDE SE LÊ

01 - **LÉLIA MARIA LEITE DA SILVA PEREIRA**, Matrícula 228080010, Cargo Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe "C", partir de 11 de novembro de 2005.

LEIA-SE

01 - **LÉLIA MARIA LEITE DA SILVA PEREIRA**, Matrícula 228080010, Cargo Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe "C", partir de 10 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de outubro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1786/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3263/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 200.369/SAD, de 22 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARILENE MOREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 117960012, Cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "C", a partir de 01 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

***ATO ADMINISTRATIVO Nº 1724/SGP/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

2005,

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 198.767/SAD, de 21 de agosto

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados nas Classes e Níveis, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Analista de Meio Ambiente – Anexo – I
- II – Agente de Meio Ambiente – Anexo – II
- III – Auxiliar de Meio Ambiente – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de outubro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

** Reproduz-se por ter saído incorreto no Diário Oficial de 10.10.2006.*

Anexo I
Cargo – Analista de Meio Ambiente

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Nível	Efeito Financeiro
667130020	ALZIRA P. NOGUEIRA	D	06	21.08.2006
377520071	ALVINO DE OLIVEIRA FILHO	D	03	10.08.2006
804580014	JOÃO ANTONIO CURVO	D	05	15.08.2006
614590043	JORGE ANTONIO DA SILVA	C	09	08.08.2006
803970013	MARCILIO DA CRUZ MATTOS	D	03	10.08.2006
798400021	MÚCIO JOSÉ CALVOSO TEIXEIRA	D	11	18.08.2006
347910050	ODAIR RAFAEL BRUNO	C	05	16.08.2006
800340019	RAMONA NUNES DA CUNHA	D	02	09.08.2006
397810032	VEBER MOREIRA MARASSI	D	06	16.08.2006
141910020	ZITA DA SILVA ALBUÈS	D	06	15.08.2006

Anexo II –
Cargo – Agente de Meio Ambiente

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Nível	Efeito Financeiro
795570015	NICOLA SAVA L NETO	D	03	18.08.2006
800250028	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	D	09	16.08.2006

Anexo III
Cargo – Auxiliar de Meio Ambiente

Matricula	Nome do Servidor	Classe	Nível	Efeito Financeiro
796620016	ADILSON CRISTOVÃO DE P. PADILHA	D	03	15.08.2006

801790026	BENEDITO AMÉRICO DA SILVA FILHO	C	07	24.08.2006
803570015	DAWISON BENITES S. DA SILVA	C	03	18.08.2006
803380020	LERCY DE SOUZA	C	05	31.08.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1959/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o disposto na Informação nº 3726/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 181115/SAD, de 03 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SELMA VILELA BORGES GONÇALVES, Matricula nº 817430016, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "D", a partir de 18 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1818/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metrológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145, de 30 de junho de 2004.

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3692/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 91275/SAD, de 11 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JUSSARA DE SOUZA AMARAL, Matricula nº 841870039, Cargo de Agente Metrológico, progressão para a Classe "C", a partir de 10 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE HERCÓLANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente do IMEQ/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1819/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metrológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145, de 30 de junho de 2004.

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3691/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 235877/SAD, de 25 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO FLÁVIO DE MATOS, Matricula nº 457510048, Cargo de Auxiliar Metrológico, progressão para a Classe "B", a partir de 25 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE HERCÓLANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente do IMEQ/MT

Portaria Conjunta nº 082/SAD/SEMA/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.290, de 20 de junho de 2000 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, referente ao ano 2004, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome do Servidor	Situação da Avaliação
Agente de Meio Ambiente		
831040025	Benedita Sebastiana da Silva	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Portaria Conjunta nº 083/SAD/SEMA/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.290, de 20 de junho de 2000 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, referente ao ano 2005, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome do Servidor	Situação da Avaliação
Agente de Meio Ambiente		
831040025	Benedita Sebastiana da Silva	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 034 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002862

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20079900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903600	140	10.000
TOTAL FISCAL					10.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					10.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20079900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903900	140	10.000
TOTAL FISCAL					10.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					10.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 30 de Outubro de 2006,
184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA.

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 035 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002955

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.238 29389900	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA CONSCIÊNCIA FISCAL ESTADO.	F	33903100	140	29.700
TOTAL FISCAL					29.700
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					29.700

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.238 29389900	COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA CONSCIÊNCIA FISCAL ESTADO	F	33903900	140	29.700

TOTAL FISCAL	29.700
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	29.700

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 30 de Outubro de 2006,
184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA.

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 036 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002957

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20079900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ESTADO.	F	33903300	140	10.000
TOTAL FISCAL					10.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					10.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20079900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ESTADO.	F	33903900	140	10.000
TOTAL FISCAL					10.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					10.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 30 de Outubro de 2006,
184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA.

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS
PORTARIA Nº 49/CGIP/SEFAZ/2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Prorrogar até 09/10/2006 a Portaria nº 28/SUGP/SEFAZ/2005, publicada no DOE de 05/04/2005, que designou o senhor Ilzo Rei de Hungria, para prestar serviços na Procuradoria Geral do Estado -PGE.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 25 de Outubro de 2006.

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2006.
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- AMBROSI & BARROS LTDA, 13.294.319-0;
- CONSTRUTORA AUGUSTINHO LTDA, 13.201.680-0;
- FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA, 13.200.920-0;
- KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 13.145.669-5;
- KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 13.165.151-0;

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL (TDI).

Reconheço que os micro produtores rurais abaixo relacionados:

NOME	CPF	ÁREA(Has)	VENCT.CONT
IVO LUFT	134.916.950-15	15,0 HAS	19/10/2011
PEDRO LUIZ FRANÇA	495.671.791-15	50,0 HAS	03/07/2007

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior à 100 has, atendendo as dispositivos do § 19 do art. 26 da

port. 114/2002. Canarana-MT, 27/10/2006 Roseli W.Faccio –gerente fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 42/2006 . Mirassol D'Oeste, 26de outubro de 2006

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

OTACÍLIO FIRME FERREIRA	CPF :202.652.631-15
-------------------------	---------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do

Art. 26 da Portaria 114/2002. UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE - GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Relação de Produtores Rurais dos Municípios de Pontes e Lacerda, Conquista D'Oeste e Vale de São

Domingos, que optaram pela Realização de Operações/Prestações com DIFERIMENTO DO ICMS (Portaria nº 079/2000/SEFAZ)

I. E.	CONTRIBUINTE	ESTABELECIMENTO
13.317.588-0	JULIA DE SIQUEIRA SODRÉ	SÍTIO LOTE 55
13.320.954-7	JOAQUIM MARQUES NETO	SÍTIO TRÊS IRMÃOS
13.320.808-7	JAIR SARAIVA	SÍTIO RANCHO ALEGRE
13.287.339-7	JOSÉ DIVINO NUNES	SÍTIO NOVO HORIZONTE
13.321.393-5	CLARICE EVANGELISTA DA SILVA	SÍTIO ADRIGENA
13.325.570-0	CLAUDEIR RODRIGUES QUIRINO	SÍTIO SETE IRMÃOS
13.280.645-2	ALDO DOS REIS	SÍTIO DUAS IRMÃS

Solange H. F. Rodrigues - Gerente Substituta

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA-MT
RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANARANA QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (anexo I da portaria 079/2000 e 057/2001 SEFAZ)

ADALBERTO JOSE MARTINS PINTO	13.301.569-6
ALDO PEDRESCHI	13.323.528-9
ALDO PEDRESCHI	13.323.527-0
ALDO PEDRESCHI	13.323.531-9
ALDO PEDRESCHI	13.323.516-5
ARGEMIRO RODRIGUES DE SOUZA	13.322.365-5
CELIA AURORA PILON BERTON	13.326.323-1
CRISTINA NERY	13.322.503-8
FABIO COSTA BIANCALANA	13.326.039-9
FABIO COSTA BIANCALANA	13.326.452-1
INACIO SCHIEHL	13.326.310-0
LINO COSTA	13.326.810-1
JULIO DE FATIMA ALVES	13.326.123-9
NEIVO RABUSKE	13.325.596-4
OSMAR HEITOR DE SANTANA	13.324.630-2
RINO PANELLI	13.324.661-2

Canarana-MT 27/10/2006. Roseli W. Faccio- gerente

AGENCIA FAZENDARIA DE JUINA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº _009_/ 2006. JUINA – MT. 26 de outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro (s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
542.890.761-49	MARCOS GALLIS COSTA	000618501 SSP MS

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora (m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares. Atendendo aos

dispositivos do § 19 DO Art. 26 da Portaria 114/2002.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NORTELÂNDIA

TDI nº 014/2006 - NORTELÂNDIA, 30/10/2006.

Reconheço que os Micros Produtores Rural abaixo relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Nº PROT	NOMES	CPF
223/06	MANOEL ALVES DE ARAUJO	503.589.871-72
224/06	ADILCIO PEREIRA TORRES	867.379.531-15
225/06	JOSÉ OLÍMPIO DE OLIVEIRA NETO	206.810.201-30
226/06	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS	023.128.511-64
227/06	FRANCISCO ILDECI DA SILVA	805.394.403-53
228/06	ALONSO RIBEIRO DUTRA	395.400.221-34

ILSON BATISTA DE OLIVEIRA – Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA OLÍMPIA

TDI nº006 a 011/2006

Nova Olímpia,24 de outubro de 2006

Reconheço que o Micro Produtor abaixo relacionado:

ORD	NOME	CPF	RG	CONTRATO
01	Adilson Rosa de Souza	867.379.701-25	1097305-2-SSP/MT	
02	Osmar Aparecido Guidini	568.336.281-49	1635569-5-SSP/MT	
03	João Ribeiro Barbosa	867.705.781-15	1166255-7-SSP/MT	
04	Roberto de Souza Rodrigues	643.974.836-04	759049-SSP/MT	
05	Waldívino Vieira da Silva	532.052.271-15	1218661-9-SSP/MT	
06	Anestor Antonio da Silva	865.753.761-34	1264917-1-SSP/MT	

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da

Portaria 114/2002. Agenfa de Nova Olímpia,24/10/2006. Francisca Alves de Oliveira Neres. Gerente.

AGENFA DE NOVA OLÍMPIA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTE PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS – PORT.079/2000 – SEFAZ.

ORD	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF
01	Ortelino Luiz Brun	091.211.531-91
02	José Carlos Rodrigues Castanheira	13.323006-6

Agenfa de Nova Olímpia,24 de outubro de 2006. Francisca Alves de O Neres. Gerente.

Agência Fazendária de Novo Horizonte do Norte

A Agência Fazendária do Município de Novo Horizonte do Norte, situada na Avenida Mestre Falcão-Centro, INTIMA os proprietários das empresas ou seus representantes legais, a se apresentarem nesta Agência Fazendária para fins de retirar documentos das empresas abaixo relacionadas, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do presente edital, como segue:

Nome/Razão Social	I.E.	Documentos
Paulo C. Felix-ME	131697196	8 blocos NF modelo 1 – 05 livros contábeis, pasta contendo documentos diversos.
Israel Milian Calvo	131133454	8 livros contábeis – 19 blocos Nota Fiscal série D-1
Serraria Segato LTDA	131172654	8 blocos NF série E-1 – 8 blocos NF série B-1 – 01 bloco aviso de compra - 7 blocos NF série C-1 – 12 livros contábeis e pasta com documentos diversos
G.G de Souza	131133640	04 livros contábeis
José Aparecido Cardoso	130049557	01 livro contábil
Janete Franz Bezerra	131210998	04 livros contábeis
Izaías Rodrigues Azevedo	130099147	01 livro contábil
Drogaria Universal	130049603	01 bloco NF série D-1 – 03 livros contábeis
Oswaldo Pereira da Silva	130049395	01 bloco NF série D-1 – 03 livros contábeis – pasta contendo documentos diversos
Papelaria Braspel	130049417	06 livros contábeis – pasta contendo documentos diversos
Bar e mercearia estrela	130049166	17 Blocos NF série D-1 – 04 livros contábeis
Bar e mercearia São José	131133381	8 blocos NF série D-1 – 10 livros contábeis – 01 pasta contendo documentos fiscais diversos
CD Paula Farmácia	130086622	07 livros contábeis
João Inácio de Souza	130078794	10 Blocos NF série D-1 – 02 blocos NF série E-1 – 03 blocos aviso de compra – 05 blocos NF série B-1

Ana Rosa B.Silva – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS-MT

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 010/06

Barra do Garças-MT. 25/10/2006.

Reconheço que o(s) Micro-Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	ÁREA	VENCIMENTO
622.250.301-20	FLAVIA BALBINO DE MORAES	66,33 HA	PERMANENTE
072.437.231-87	LUZIA BORGES FONSECA	2,852 HA	PERMANENTE
274.815.301-49	MARIA APARECIDA G.TEIXEIRA	43,50 HA	PERMANENTE

Apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100,0 hectares, atendendo aos dispositivos do Art. 26 da Portaria 114/2002. Melchiades Negro Junior - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº079/00-SEFAZ)

ORDEM	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
01	Armando Estevam da Rocha	13.322.669-7
02	Genesio Alberto Russafa	13.324.810-0
03	Roberto de Mello Cavaletti	13.324.722-8

Agência Fazendária de Rio Branco-MT 23 de outubro de 2006

Hélio Cirino da Silva – Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO

TDI Nº 019/2006

RIO BRANCO-MT, 17 DE OUTUBRO DE 2006

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
202.659.481-34	Carmindo Rodrigues de Souza	1.210.519-8 SSP/MT
514.447.041-68	Waldemir Pereira Barbosa	818.865 SSP/MT

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora (m) atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos

do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Hélio Cirino da Silva – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Nova Xavantina, sito a Avenida Rio Grande do Sul, 345 - Centro, neste Município de Nova Xavantina, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª Instância, conforme DECISÃO nº 224/2005 (fls. 31 à 37) pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 40218001100110200518 de 24/02/2005 foi julgada PROCEDENTE, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, ou a apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo regulamentar de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

EMPRESA: FERREIRA JUNIOR & MOREIRA LTDA
END: AV MATO GROSSO, 172
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA – MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA - MT
IE: 13.162.925-5 – PAT Nº 014/2005 - NAI Nº: 40218001100110200518 DE 24/02/2005
O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agência Fazendária de Nova Xavantina, 25 de outubro de 2006. José Renato da Fonseca - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA
TERMO DE VISTA Nº 006/2006

Tendo em vista a juntada de documentos aos autos, conforme folhas 50 à 52 e a retificação do AAIM nº 27236 de 24/04/2000 conforme às fls. 46 à 49 dos autos pelo FTE autuante, **abrimos vista do PAT Nº 017/00 da empresa I E BRANQUINHO**, Inscrição Estadual 13.174.882-3 estabelecida à Av Rio Grande do Sul, 1270 – Centro, município de Nova Xavantina, **devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Nova Xavantina, sito a Av Rio Grande do Sul, 345 – Centro – Nova Xavantina, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do **Termo de Revelia** e encaminhamento do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, II, § 1º da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Nova Xavantina, 25 de outubro de 2006. José Renato da Fonseca AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 043/2006 Mirassol D'Oeste, 30 de Outubro de 2006

Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados:

APARECIDO COLETTI	CPF: 207.995.191-20	SÍTIO BOM JESUS
APARECIDO COLETTI	CPF 207.995.191-20	CHÁCARA SANTO ANTONIO

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploraram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art.

26 da Portaria 114/2002. ÚIRDINO DE SOUZA ANDRADE - GERENTE FAZENDÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - Nº 12220

ORDEM DE SERVIÇO Nº : 150.906-1/2006 – SAFIS/GFSE

Firma, Razão Social ou Denominação: ALIANÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE, 1835 Bairro: DOM AQUINO
Município: CUIABA Insc. Est.: 133090612 C.N.A.E. 5145401 CPF/MF 07.589.388/0001-57

Aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2006, iniciamos os trabalhos de fiscalização no estabelecimento supra qualificado, tendo por objetivo dar cumprimento à Ordem de Serviço acima mencionada, visando verificações quanto à regularidade dos recolhimentos do ICMS. Para tanto requisitamos para apresentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a seguinte documentação referente ao período de 16/09/2005 a 30/06/2006:

- [X] Livro de Registro de Entradas de Mercadorias.
- [X] Livro de Registro de Saídas de Mercadorias.
- [X] Livro de Registro de Inventário.
- [X] Livro de Registro de Apuração do ICMS.
- [X] Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.
- [X] Notas Fiscais de Entradas.
- [X] Documentos Fiscais de Saídas

[X] DAR's referentes ao ICMS Garantido Integral, DEVIDAMENTE QUITADOS:

-Nº 9990154940943, Vencimento 10/01/06, Valor R\$ 15.059,78.

-Nº 9990157008675, Vencimento 10/02/06, Valor R\$ 38.852,67.

Fica esclarecido que a falta de atendimento à presente intimação, sem justificativa, dentro do prazo acima estipulado, ensejará a este contribuinte, as seguintes sanções:

- a) - Aplicação da multa prevista no art. 446, Inciso VIII, Alínea A, do RICMS, aprovado pelo Decreto 1944 de 06.10.89;
 - b) - Representação fiscal para fins penais contra os sócios e ou diretores por crime de desobediência a ordem legal de funcionário público, previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro;
- É oportuno lembrar que constitui crime contra a ordem tributária, omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias com o fim de reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório; ou fazer declaração falsa para eximir-se, total ou parcialmente de pagamento de tributo (Artigo 1º, I, e 2º, I da Lei 8137/90).

SERVIDORES

Nome: MANUEL EVANDIR DA COSTA Cargo: F.T.E. Matrícula: 81620012

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 012/2006.

O(s) micro produtor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19, do Art. 26, da Portaria 114/2002.

CPF	NOME	RG	VENCIMNT
206.494.951-87	ALCIDES BARBOSA DA SILVA	136032 SSP/MT	-
593.967.251-53	ALGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	937.391 SSP/MT	-

572.006.611-04	ANANIAS FERREIRA DA SILVA	917.781 SSP/MT	-
361.356.661-34	ANTONIO CARLOS JORFI	518693 SSP/MT	-
022.268.251-50	CARLOS VIRICIMO SPINDLER	1951125-6 SSP/MT	16/10/2009
016.542.061-80	CLAUDINEI NUNES CERQUEIRA	1821792-3 SSP/MT	-
965.790.561-34	CLAUDINEY FERREIRA DE ARAUJO	1324795-6 SSP/MT	-
853.884.241-20	CRELUZA DE JESUS OLIVEIRA	801.269 SSP/MT	-
384.008.801-10	DAVI BORGAT	071.400 SSP/MT	-
081.099.661-87	DORIVAL MAGALHÃES ALVES COSTA	039.382 SSP/MT	-
015.399.531-90	EDVALDO SOUZA DA CUNHA	1794609-3 SSP/MT	-
627.206.511-68	ELIAS DE PAULA BARBOSA	1036267-3 SSP/MT	-
097.864.141-87	ELIETE MENDES DE OLIVEIRA	1703686 SSP/GO	-
459.909.051-49	IRACI FERREIRA DA SILVA	664.072 SSP/MT	-
998.881.491-72	IRONE RABELO DOS SANTOS	1219087-0 SSP/MT	-
229.834.221-00	JOÃO CANDIDO DE MIRANDA	290734 SSP/MT	-
917.490.261-04	JOÃO NUNES CERQUEIRA	1254253-9 SSP/MT	-
918.216.061-91	JORGE UMBERTO IVALDI	0307118-9 SSP/MT	-
003.130.291-21	JOSÉ DOS SANTOS REIS	1550939-7 SSP/MT	16/10/2009
388.264.021-91	JUSCELINO GUIDINI	309.534 SSP/MT	-
709.376.991-87	LEANDRO JOSE VICENTE	1381171-1 SSP/MT	-
770.308.931-15	LOURUSVALDO ALVES FERREIRA	947.324 SSP/MT	-
112.797.371-15	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA	234.819 SSP/MT	-
810.546.531-00	MARCELINO DOMINGUES RODRIGUES	244.392 SSP/MT	-
325.902.291-00	MARCULINO DOMINGUES RODRIGUES	614.292 SSP/MT	-
274.479.101-63	MARIANO DIAS DE CARVALHO	824.303 SSP/MT	-
304.678.611-53	MARIO GODOI	0423127-9 SSP/MT	-
030.216.141-40	OILTON PEDRO DE ARRUDA	2017989-8 SSP/MT	-
893.367.201-04	PEDRO GUIDINI	358480 SSP/MT	-
819.374.661-91	ROBERTO CARLOS GUIDINI	1218860-3 SSP/MT	-
881.434.571-68	ROGÉRIO FERNANDES PEREIRA	1251543-4 SSP/MT	-
947.798.721-20	ROMILDO EDSON TAVARES	1426478-1 SSP/MT	-
593.140.871-15	VALDINEIS FERREIRA DA SILVA	1191381-9 SSP/MT	-
239.000.915-87	VALDUMIRO ALMEIDA SOARES	0939419-2 SSP/MT	-

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 30/10/2006.

Maria Terezinha R E Conciani - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL
TDI Nº 015/2006 – São José dos Quatro Marcos-MT, 30/10/2006

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	NOME	ÁREA/HAS
784.752.878-91	Donizeth Severino Machado	48,39
018.927.408-50	Luiz Antonio Moreti	24,20
042.042.436-90	Maria Helena Cunha Mendes	96,80

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) - EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001 (SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E GLÓRIA D'OESTE).

ORD	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
01	Argemiro Garcia de Oliveira Neto	13.327.523-0
02	Givan Mauricio dos Santos	13.327.498-5
03	João Alves de Alvarenga	13.222.345-7
04	José Carlos Marin	13.326.449-1
05	Luciano Pires Palermo e outro	13.228.129-5
06	Maria de Lourdes Francischeti Trevizam e outro	13.326.448-3
07	Valdir Filo	13.327.597-3

São José dos Quatro Marcos-MT, 30 de Outubro de 2006.

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - GERENTE FAZENDÁRIO MATRÍCULA 48865001-1

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BRASORTE

Relação dos contribuintes da agropecuária que optaram pela REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, de acordo com a determinação das Portarias nºs 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, conforme segue:

NOME	INSC. ESTADUAL
Carmelita Schmitz Neumann	13327234-6
Cleverson Daniel Barbiero	13327138-2
Cristiano Swidzikiewicz	13327393-8
Edmilson Carnicer Rodrigues	13327207-9
Edson Francisco	13327213-3
Frederico de Carvalho Paes	13327228-1
João Antonio Soares Brito	13327150-1
Jose Edson Silva Menezes	13327399-7
Jucelino Falanque	13327392-0
Luídio Carlos Feitosa	13327283-4
Manoel Aparecido da Silva	13327281-8
Marcos Birc	13327140-4
Maria de Paula de Jesus	13327495-0
Moacir Pereira da Cruz	13327252-4
Odalton Marcelo de Souza da Silva	13327398-9

Pedro de Oliveira Silva	13327200-1
Rafael Barkert	13327151-0
Rita Silene Barbosa da Silva Souza	13327394-6
Rubens Marcos de Moraes	13327141-2

Brasnorte, MT 30 de outubro de 2006.

Hugo Jose Assmann - Gerente Fazendário Matr.: 213455890

COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Razão Social	Insc. Estadual	Nr. Aviso	Valor do A/C
Cocal Cereais Ltda	13262041-3	5162	R\$ 8.630,67
Nei Neves da Silva	13270937-6	5178	R\$ 24.123,78
Indústria de Moveis Giordani Ltda	13142115-8	5190	R\$ 3.716,90
B R Motoserras Ltda	13172764-8	5194	R\$ 4.001,64
Transportes Norte Maringa Ltda	13175565-0	5196	R\$ 615.730,67
Costa & Sichiowski Ltda	13187498-5	5204	R\$ 3.790,12
LMF da Silva & Cia Ltda	13205969-0	5221	R\$ 1.001.521,78
LMF da Silva & Cia Ltda	13205969-0	5222	R\$ 377.205,38

- Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que:
- O valor total informado corresponde a totalização do débito na data da expedição do respectivo Aviso de Cobrança que será recomposto na data do efetivo pagamento;
- Dentro do prazo citado no tem 1, o contribuinte poderá:
 - 1.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98, com a redação dada pela Lei nº 7.867/2002, respeitadas também as demais condições previstas na legislação tributária ou;
 - 1.2. Excepcionalmente, em relação aos débitos vencidos até 30/06/2004, fazer opção pelo benefício do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual - REFAZ - Fazenda para pagamento a vista ou parcelamento em até 96 (noventa e seis) parcelas, nos termos da Lei nº 8.254/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.425/2005 e alterada pelo Decreto nº 7.350/2006.
- O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 41, § 5º, da Lei nº 7.609/2001, observada a redação dada pela Lei nº 7.693/2002, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.
- Ficam os contribuintes acima relacionados cientificados de que deverão proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. As informações deverão ser prestadas à GCAD - Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações. Cuiabá, 27 de Outubro de 2006.

Ricardo Bertolini - Coordenador Geral de Análise da Receita Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº 150/2006
O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61 a 63 das Disposições Transitórias do RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 1944/89, e ainda o disposto no §2º, artigo 2º da Portaria 016/02 de 08/03/02;
R E S O L V E, credenciar para fruição dos benefícios previstos nos Artigos 61 a 63 das Disposições Transitórias do RICMS/MT, conforme processo protocolado nesta SEFAZ sob nº 094739-001/2006, à empresa abaixo relacionada:

CONTRIBUINTE	I.E.	CNPJ
PAMPEANA ENERGÉTICA LTDA	13.322.867-3	07.512.519/0002-89

- Fica o contribuinte acima identificado, informado de que está obrigado a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
- Obriga-se, ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
- Para fruição dos benefícios de que tratam os artigos 61 a 63-DT-RICMS/MT, o contribuinte deverá atender ao disposto no Artigo 3º, bem como, nos Incisos I e II do Artigo 4º, ambos da Portaria 016/02-SEFAZ.
- O descumprimento das normas constantes dos artigos acima ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida. Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 27 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 151/2006
O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO os documentos, bem como, as informações acostadas ao processo, resolve; Que, ficam prorrogados os Regimes Especiais dos contribuintes abaixo, autorizados a efetuarem o recolhimento do ICMS devido, na forma e prazo previsto no inciso IV, alínea "a", artigo 1º da Portaria 100/96, nas operações com os produtos indicados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I, nas prestações de serviços de transporte da alínea "a", inciso II, e o inciso III, todos do artigo 1º da Portaria 025/99.

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	13.015.257-9	77.294.254/0004-37
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	13.191.879-6	77.294.254/0026-42

VALIDADE: 31/12/2007

- Ficam as empresas acima identificadas, e informadas de que estão obrigadas a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
- Ficam também, as empresas, obrigadas à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do

Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
3 – O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida. Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 152/2006
O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO os documentos, bem como, as informações acostadas ao processo, resolve; Que, ficam restabelecidos os Regimes Especiais dos contribuintes abaixo, autorizados a efetuarem o recolhimento do ICMS devido, na forma e prazo previsto no inciso IV, alínea "a", artigo 1º da Portaria 100/96, nas operações com os produtos indicados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I, nas prestações de serviços de transporte da alínea "a", inciso II, e o inciso III, todos do artigo 1º da Portaria 025/99.

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	13.241.160-1	00.315.457/0003-57
AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	13.241.163-6	00.315.457/0008-61

VALIDADE: 31/12/2007

- Ficam as empresas acima identificadas, e informadas de que estão obrigadas a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
- Ficam também, as empresas, obrigadas à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
- O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida. Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 153/2006
PROCESSO Nº: 100375-001/2006
O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe o Convênio ICMS 058/95 de 28/06/95, e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto no Decreto 1.564 de 09/10/03 que acrescentou os artigos 216-A e 216-K ao Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 1.944/89, resolve:
C O M U N I C A R
Que, para efeitos do disposto no Artigo 216-A do RICMS/MT, fica o contribuinte abaixo designado IMPRESSOR AUTÔNOMO, autorizado a emitir documentos fiscais, na forma de que dispõe o Decreto 1.564/2003 e os Atos mencionados, acatando as condições neles estabelecidas:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
REXAM AMAZÔNIA LTDA	13.288.912-9	04.838.649/0002-18

- Fica o contribuinte acima identificado, informado de que está obrigado a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
- Obriga-se, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
- O descumprimento das normas constantes do referido Artigo, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida. Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 30 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 122 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002892

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	IE NAT DESP.	FT VALOR
18.542.181	23490600 FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO VI - SUL	F 33903000 100	101.350
TOTAL FISCAL			101.350
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			101.350

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP. FT VALOR
18.542.181	23490600 FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO VI - SUL	F	33903300 100 49.935
		F	33903500 100 51.415
TOTAL FISCAL			101.350
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			101.350

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

Cria a Câmara Técnica de Gestão Florestal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de discussão e avaliação dos procedimentos técnicos previstos na Política Florestal do Estado de Mato Grosso, com as instituições de ensino e pesquisa e com o setor produtivo;

Considerando a necessidade da proposição de estudos técnicos, visando a melhoria na implementação da Política Florestal do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de integração entre os diferentes setores da sociedade envolvidos direta ou indiretamente com o setor florestal;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica de Gestão Florestal, que será composta pelos representantes abaixo relacionados:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA):

- Titular: Rogério Rodrigues da Silva;

- Suplente: Luiz Gonzaga de Oliveira.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia (SICME):

- Titular: José Juarez Pereira de Faria;

- Suplente: Maria Lenice Mattos da Conceição.

Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIENTM):

- Titular: Álvaro Fernando Cícero Leite;

- Suplente: Júlio César Bachega.

Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso (AREFLORESTA):

- Titular: Luiz Cezar Lino de Oliveira;

- Suplente: Haroldo Klein.

Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais (AMEF):

- Titular: Sandro Andreani;

- Suplente: Renato Olivir Basso.

Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT):

- Titular: Versides Sebastião de Moraes e Silva;

- Suplente: Wagner A. Trondoli Matricardi.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural (SEDER):

- Titular: Rogério Monteiro Costa e Silva;

- Suplente: Valquim Felix da Silva.

Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT):

- Titular: Rubens Marques Rondon Neto;

- Suplente: Ivan Cleiton de Oliveira Silva.

Art. 2º Caberá à Câmara Técnica de Gestão Florestal a discussão, a avaliação, a execução de estudos técnicos e a proposição de medidas que visem aperfeiçoar a Política Florestal do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 107, de 26.09.06.

Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - CNPJ Nº .03.238.912/0001-94.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2006.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2006.


LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 391/2006/00/00 – ASJU.

Processo nº 0.043.805-7/2006/SINFRA.

Modalidade: Carta Convite Nº 286/2006

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-322, Trecho:

Matupá - Km 176, numa extensão de 176,0 Km.

Valor: R\$ 147.337,60 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25 101 2151.9900 3390.3900, fonte 131, NE nº 25101603613-0 e 25101603614-8.

Partes: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 400/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.038.988-9/2005-SINFRA.

Modalidade: Tomada de Preços nº 071/2006.

Objeto do Contrato: Ampliação e Reforma do Centro de Capacitação da Agricultura Familiar no Município de Alto da Boa Vista-MT

Valor: R\$ 254.247,31 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 12 101 1679.9900 3390.3900, Fonte: 100, NE nº 12101600631-3; 12 101 1679.9900 4490.5100, Fonte: 100, NE nº 12101600632-1; 12 101 1679.9900 3390.3900, Fonte: 163, NE nº 12101600635-6 e 12 101 1679.9900 4490.5100, Fonte: 163, NE nº 12101600633-0.

Partes: PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148/06

PROCESSO: 47.992-6/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de pista de skate no Município de CAMPO VERDE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 75.893,46 (Setenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais, e quarenta e seis centavos). Que serão repassados pela SINFRA conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 081/06

PROCESSO: 45.238-6/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para aquisição de 20(Vinte) bolsas de materiais e custeio de mão de obra para construção de unidades habitacionais no Município de RONDONÓPOLIS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Que serão repassados pela SINFRA conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 151/06

PROCESSO: 40.027-0/05

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para aquisição de reservatório de 90.000 litros de água e de bomba para captação de água, para atender o conjunto habitacional André Maggi no Município de LUCIARAMT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 71.579,00 (Setenta e um mil, e quinhentos e setenta e nove reais) deste total, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 1.579,00 (um mil quinhentos e setenta e nove reais) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0300

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LUCIARA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 136/06

PROCESSO: 45.743-4/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de ITAÚBA, tendo em vista o que consta no processo nº 45.743-4/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº 136/06 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE ITAÚBA, destinado à Manutenção de estradas não pavimentadas no município, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos, tendo em vista que não houve repasse pela Secretária.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ITAÚBA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 100/06

PROCESSO: 45.867-8/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de SINOP, tendo em vista o que consta no processo nº 45.867-8/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº 100/06 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE SINOP, destinado à Construção do Centro comunitário no bairro Jacarandás, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos, tendo em vista que não houve repasse pela Secretária.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SINOP**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 009/04

PROCESSO: 16.331-7/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU, tendo em vista o que consta no processo nº 16.331-7/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº 009/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, destinado à Construção de 50 unidades habitacionais com 39,64m² de área construída, com sala, cozinha, banheiro e dois quartos e infra-estrutura, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretária, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 189/06

PROCESSO: 44.144-9/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de PORTO ESPERIDIÃO, tendo em vista o que consta no processo nº 44.144-9/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº 189/06 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, destinado à Reconstrução de Ponte de Madeira sobre o Córrego Aguapeizinho, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, tendo em vista que não houve repasse pela Secretária.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 015/04

PROCESSO: 16.527-1/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, tendo em vista o que consta no processo nº 16.527-1/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº

015/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, destinado à Construção de 50 unidades habitacionais do programa meu-lar-FETHAB, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretária.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 180/05

PROCESSO: 36.887-3/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 36.887-3/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 180/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 087/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 212/04

PROCESSO: 18.208-7/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de COTRIGUAÇU, tendo em vista o que consta no processo nº 18.208-7/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº 212/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, destinado à Construção de 50 Unidades Habitacionais com 39,64m² de área construída, com sala, cozinha, banheiro, dois quartos e Infra Estrutura., que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretária, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 009/04

PROCESSO: 16.331-7/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU, tendo em vista o que consta no processo nº 16.331-7/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir parcialmente o Termo de Convênio nº 009/04 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, destinado à Construção de 50 unidades habitacionais com 39,64m² de área construída, com sala, cozinha, banheiro e dois quartos e infra-estrutura, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretária, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 401/04

PROCESSO: 17.848-9/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 17.848-9/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 401/04, firmado com o Município de NOVA BRASILÂNDIA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 90 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Janeiro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 401/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 142/06

PROCESSO: 45.769-8/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de PEDRA PRETA, tendo em vista o que consta no processo nº 45.769-8/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 142/06 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, destinado à Recuperação da MT-470, trecho BR-364, divisa Pedra Preta / São José do Povo com extensão de 13,00 Km, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretária, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 281/04

PROCESSO: 17.055-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 17.055-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 281/04 o prazo de 210 (Duzentos e dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1011 (Mil e onze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 281/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 145/05
PROCESSO: 36.281-6/05**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 36.281-6/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 145/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 145/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 391/04
PROCESSO: 20.410-2/04**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 20.410-2/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 391/04 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1060 (Mil e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 391/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MATUPA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 088/05
PROCESSO: 34.041-3/05**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 34.041-3/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 088/05 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 605 (Seiscentos e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 088/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 173/05
PROCESSO: 35.714-6/05**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 35.714-6/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 173/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 173/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 137/06
PROCESSO: 46.644-1/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a ampliação e reforma do prédio do INSS, localizado no município de COMODORO/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 43.803,76 (Quarenta e três mil e oitocentos e três reais e setenta e seis centavos) serão repassados pela SECRETARIA, conforme o Plano de Trabalho.

PROJETO: 3162 0700

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 213 (Duzentos e treze) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 145/05
PROCESSO: 36.281-6/05**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 36.281-6/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 145/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 330 (Trezentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 145/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**

Republica-se por ter saído incorreto.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0366 DE 30 DE outubro DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa , conforme discriminação abaixo:

Processo : 2963

UNIDADE: 19101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	421	172	3167	9900	Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto e Atend. Agresso da Internação Est.M. Grosso	f	3390.1400 3390.3900	172 172	15.380,00 11.180,00
TOTAL FISCAL									26.560,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									26.560,00

ANEXO II		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	421	172	3167	9900	Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto e Atendi. Agresso da Internação Est.M. Grosso	f	3390.3300	172	26.560,00
TOTAL FISCAL									26.560,00
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									26.560,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato 169/2004, referente ao preparo e fornecimento de alimentação, com a utilização da cozinha da Unidade Prisional de Rondonópolis, ao Sistema Prisional da Unidade Prisional de Rondonópolis, ao Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, especificamente das seguintes unidades: Unidade Prisional Regional de Rondonópolis, Cadeia Pública e Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Rondonópolis, conforme especificações previstas do Edital nº. 092/2004-SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a vigência do presente instrumento, contado a partir de 28/10/2006 a 27/10/2007

DA DATA: 11/09/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Rodrigo Peres Pereira & Cia Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato 170/2004, que trata da contratação de empresa para preparo e fornecimento de alimentação, com a utilização da cozinha da Unidade Prisional Regional de Pascoal Ramos, ao Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: Fica aditado ao valor deste contrato a quantia de R\$ 30.276,75 (trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.827.490,02 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos)".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a vigência deste contrato a contar de 28/10/2006 à 27/10/2007, podendo ser prorrogado, mediante acordo das partes.

DA DATA: 10/10/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. IN LOON GOMES LIM – O Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda/CONTRATADA.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 010/CSPJC/2006

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma do Inciso IX do Artigo 13 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.348, de 06 de julho de 2005, que disciplina a avaliação de desempenho por merecimento, dos integrantes da carreira da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em seu artigo 17 dispõe que os casos omissos serão objetos de deliberação pelo Conselho Superior de Polícia;

CONSIDERANDO que fora deflagrado o processo de promoção dos policiais civis por meio da Portaria nº. 139/06/DGPJC/EXT, de 04 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nessa mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as normas concernentes ao processo de promoção dos servidores da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, objeto de regulamentação da Lei Complementar nº 155/04, Lei nº 8.348/05 e Portaria nº 69/05/EXT-DGPJC.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o rito de apreciação dos recursos, respeitando os Princípios Constitucionais e os Institucionais da Polícia Judiciária Civil, primando pela imparcialidade nos feitos;

RESOLVE, à unanimidade de seus membros, baixar a presente instrução:

Capítulo I

Seção I - Das disposições preliminares

Artigo 1º - Os policiais civis que foram promovidos no último processo de promoção publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2006, não concorrerão a esta promoção, face ao interstício de no mínimo 03 (três) anos em cada classe, estabelecido no Parágrafo único do Art. 100 da Lei Complementar nº 155/04 para efeito de promoção.

Seção II - Dos policiais civis que concorrerão à promoção

Artigo 2º - Concorrerão a promoção os policiais civis:

- I - falecidos, após a data de 31/08/2006;
- II - aposentados, contanto que tenham estado em atividade até 31/08/2006;
- III - que concluíram o estágio probatório até 31/08/2006;
- IV - que não foram promovidos no último processo de promoção.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos deste artigo deverão preencher os demais requisitos previstos em legislação específica.

Seção III - Das vagas

Artigo 3º - Para o cálculo do número de vagas para promoção, devem ser aplicadas as regras aritméticas de arredondamento.

Artigo 4º - O percentual definido no Artigo 106 e incisos da Lei Complementar nº 155/04, se aplica sobre o número do efetivo previsto.

Capítulo II

Seção I - Da ordem de promoção

Artigo 5º - Para efeito de promoção serão elaboradas 02 (duas) listas, sendo uma de antiguidade e a outra de merecimento.

Parágrafo único. O policial civil que for enquadrado dentro do número de vagas para promoção por antiguidade, será excluído automaticamente da lista de merecimento.

Seção II - Da antiguidade

Artigo 6º - Para efeito de interpretação do Inciso I do Artigo 102 da Lei Complementar nº 155/04, onde diz "carreira", entende-se "cargo".

Artigo 7º - O Inciso III do Artigo 102 da Lei Complementar nº 155/04, se aplica, para efeito de desempate, aos candidatos da Classe "A" para a Classe "B".

Artigo 8º - Para o cômputo do tempo de serviço na carreira, será considerado aquele exercido a partir da publicação da Lei nº 4.721, de 12 de julho de 1984, que criou a carreira policial civil no Estado de Mato Grosso.

Artigo 9º - O tempo de serviço na carreira de polícia judiciária exercido na União, em outros Estados e no Distrito Federal, será computado desde que devidamente averbado em Mato Grosso, até a data de 31/08/2006.

Artigo 10 - Com finalidade exclusiva de promoção, considera-se para efeito de antiguidade o tempo de serviço averbado, cujos cargos correspondam ao de efetivo exercício da atividade policial do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 253 c/c o art. 67, ambos da Lei Complementar nº 155/04.

Artigo 11 - Para o cômputo de antiguidade serão excluídos os períodos decorrentes de:

- I- faltas injustificadas;
- II- licenças não remuneradas previstas no art. 154 da Lei Complementar nº 155/04;
- III- suspensão não convertida em multa;
- IV- prisão em regime fechado decorrente de sentença transitada em julgado.

Seção III - Da avaliação de merecimento

Artigo 12 - Para efeito de contagem do Índice de Merecimento do Policial Civil - IMPC, a Comissão de Promoção utilizará até 04 (quatro) casas decimais, sendo vedado o arredondamento dos números fracionados.

Artigo 13 - O Índice de Merecimento do Policial Civil - IMPC será processado observando o período de 01 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2006, em conformidade ao preceituado no caput do Art. 8º da Lei nº 8.348/05.

Artigo 14 - Excepcionalmente neste processo de promoção serão dispensados os cursos exigidos no Art. 100, incisos II, III e IV da Lei Complementar nº. 155/04 e na Portaria nº 69/05/EXT-DGPJC, considerando que não foi oportunizada a participação a todos policiais civis.

Parágrafo único. Não se aplicará o *caput* deste artigo, para a promoção de Delegados

de Polícia Classe "C" para a Classe Especial, em face da imprescindibilidade do Curso Superior de Polícia e da oportunidade de participação que foi dada a todos os Delegados de Polícia Classe "C".

Artigo 15 - A avaliação dos policiais civis pela chefia imediata e pela Comissão de Promoção, será procedida por notas, onde a primeira atribuirá nota de 2,0 (dois) a 8,0 (oito) e a segunda atribuirá nota de 0 (zero) a 2,0 (dois).

Parágrafo único. As notas atribuídas poderão ser fracionadas em uma casa decimal.

Artigo 16 - As fichas de avaliação de desempenho da chefia imediata deverão ser preenchidas em duas vias, permanecendo uma via na repartição e a outra deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, cabendo a chefia imediata dar ciência ao interessado no próprio corpo da ficha, antes do encaminhamento.

§ 1º - O policial civil que for avaliado por mais de uma chefia imediata no mesmo mês terá calculada a sua média pelas avaliações auferidas.

§ 2º - É de inteira responsabilidade da chefia imediata dar ciência da sua avaliação preenchida por este ao policial civil avaliado.

§ 3º - É facultado ao policial civil que não consignou por escrito a ciência na ficha de avaliação de desempenho preenchida pela chefia imediata, ter o conhecimento desta avaliação junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Artigo 17 - Calculado o Índice de Merecimento do Policial Civil - IMPC a Comissão de Promoção dará publicidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data, local e o modo em que darão ciência aos policiais civis do IMPC.

Parágrafo único - Ao término do período de vistas do IMPC iniciar-se-á a contagem do prazo recursal.

Capítulo III

Dos recursos contra a lista de antiguidade

Artigo 18 - Recebido o recurso impetrado pelo policial civil contra a lista de antiguidade publicada no Diário Oficial do Estado, o Presidente do Conselho Superior de Polícia distribuirá à Comissão de Promoção, para que preste as devidas informações.

Artigo 19 - A Comissão de Promoção devolverá o recurso à Secretaria do Conselho, com sua informação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, prorrogando este quando incidir em sábado, domingo, feriado ou facultativo, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por igual período pelo Presidente do Conselho, mediante pedido fundamentado.

Artigo 20 - Devolvido o recurso contra a lista de antiguidade, este ficará sobrestado até a designação da reunião do Conselho, dando-se prévia divulgação da pauta.

Artigo 21 - Iniciada a reunião do Conselho Superior de Polícia, será procedida a leitura do recurso interposto pelo policial civil contra a lista de antiguidade, bem como das informações prestadas pela Comissão de Promoção.

Artigo 22 - O Conselho Superior de Polícia decidirá, mediante voto de seus membros, sobre a procedência ou não do pedido.

§ 1º A decisão proferida no recurso será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Havendo retificação na lista de antiguidade o Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil a publicará em mural e no Diário Oficial do Estado.

Artigo 23 - É de inteira responsabilidade do recorrente acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e decisões referentes ao seu recurso no Diário Oficial do Estado.

Capítulo IV

Dos recursos contra a avaliação de merecimento

Artigo 24 - Contra o resultado da avaliação da Comissão de Promoção, poderá ser impetrado recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, que será endereçado ao Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil, conforme previsão no Art. 11 da Lei nº 8.348/05.

Artigo 25 - Recebido o recurso impetrado pelo policial civil contra o resultado das avaliações processadas pela Comissão, o Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil distribuirá à Comissão de Promoção, para que preste as devidas informações.

Artigo 26 - A Comissão de Promoção devolverá o recurso à Secretaria da Diretoria, com sua informação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, prorrogando este quando incidir em sábado, domingo, feriado ou facultativo, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por igual período pelo Diretor Geral, mediante pedido fundamentado.

Artigo 27 - Devolvido o recurso impetrado contra o resultado das avaliações processadas pela Comissão de Promoção, este ficará sobrestado até a designação da reunião do Conselho Superior de Polícia.

Artigo 28 - Iniciada a reunião do Conselho Superior de Polícia, será procedida a leitura do recurso interposto pelo policial civil contra o resultado das avaliações processadas pela Comissão de Promoção, bem como das informações prestadas.

Artigo 29 - O Conselho Superior de Polícia com atribuições consultiva, opinativa e de assessoramento ao Diretor Geral, manifestará sobre a procedência ou não do pedido.

Artigo 30 - Após apreciação do recurso pelo Conselho Superior de Polícia, os autos e a ata de reunião serão encaminhados ao Diretor Geral que decidirá pelo provimento ou não do recurso.

Artigo 31 - Havendo retificação no Índice de Merecimento do Policial Civil (IMPC) o Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil publicará em mural e no Diário Oficial do Estado, síntese de sua decisão.

Capítulo V

Das disposições finais

Artigo 32 - As situações não previstas nesta instrução serão analisadas e decididas pelo Conselho Superior de Polícia, e havendo necessidade serão regulamentadas por meio de instrução normativa.

Conselho Superior de Polícia, em 30 de outubro de 2006.

ROMEL LUIZ DOS SANTOS
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR GERAL
 JOSÉ LINDOMAR COSTA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR GERAL ADJUNTO
 MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR DO INTERIOR
 WILSON LEITE
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETOR METROPOLITANO
 PAULO RUBENS VILELA
DELEGADO DE POLÍCIA
CORREGEDOR GERAL
 BEATRIZ FÁTIMA FIGUEIREDO RABEL
DELEGADA DE POLÍCIA
DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA
 VITOR SEBASTIÃO GONÇALVES
DELEGADO DE POLÍCIA

DIRETOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 260 DE 30 DE outubro DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 002969

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
12.361.268.29349900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	F 33404100	120 40.000
TOTAL FISCAL			40.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			40.000

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
12.361.268.29349900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	F 33901400	120 25.000
		F 33903000	120 15.000
TOTAL FISCAL			40.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			40.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 30 de outubro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA N° 261/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n° 213 de 09 de junho de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores **Fauze Abrão Nassarden**, Professor e Bacharel em Direito, **Laudelino Ramos da Silva**, Técnico Administrativo Educacional, ambos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a Presidência do primeiro, comporem uma **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de apurarem as responsabilidades administrativas pelo recebimento dos equipamentos de informática na Escola Estadual João Sato, no município de Araputanga/MT, adquiridos com recursos dos Convênios 267/2000 e 203/2001 - PROMED, que em tese, estariam com defeitos, tendo em vista o item n°. 5.1 do Relatório de Fiscalização n°. 707 - 19° Sorteio do Projeto de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos - Sorteio de Unidades da Federação, realizada pela Controladoria Geral da União - CGU.

Artigo 2° - Determinar que a Comissão de Sindicância inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N° 262/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n° 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n° 204/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 01/09/2006.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N° 263/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n° 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n° 233/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 29/09/2006.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N° 264/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n° 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar n° 213 de 09 de junho de 2005; e

Considerando a justificativa feita pela Comissão de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n° 206/2006/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial em 04/09/2006.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Lauda 224**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 544/06.****TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.570.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "INDIGENA CENTRAL DIAUARUM" CNPJ/MF 03.267.735/0001-74, no município de São Felix do Araguaia/MT.

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE

DOTAÇÃO:

Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 3350.41/4450.42 Fonte: 120/122

VALOR: R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/06


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.° 019/2006

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SR° AUGUSTO CEZAR FARIAM DE OLIVEIRA.

Objetivo: funcionamento da E.E. Julio Muller.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.36-122.

Valor Mensal: R\$ 651,55

Assinam: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação - Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e o SR° AUGUSTO FARIAM DE OLIVEIRA - Locador

Objetivo do 1° Termo: prorrogação da vigência do Contrato original

Vigência: 03 (TRES) mês-Início em 01/10/2006 e término 31/12/2006.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.° 022/2006

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A MARGARETH APARECIDA MARQUES MULHBEIR.

Objetivo: funcionamento da E.E. Gervasio Dos Santos Costa de Gaúcha do Norte - MT.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.39-122.

Valor Mensal: R\$ 1.103,10

Assinam: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação - Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e a Margareth Aparecida Marques Mulhbeir - Locador

Objetivo do 1° Termo: prorrogação da vigência do Contrato original

Vigência: 04 (quatro) mês-Início em 26/09/2006 e término 25/01/2007.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.° 025/2006

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SR° MARIA COSMO DO NASCIMENTO.

Objetivo: funcionamento da Escola Estadual Dep. Salin Nadaf.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.36-122.

Valor Mensal: R\$ 679,77

Assinam: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOI BORGES SCHEFFER e a Sr.ª Maria Cosmo do Nascimento – Locador
Objetivo do 1º Termo: prorrogação da vigência do Contrato original
Vigência: 05 (cinco) mês-Início em 06/09/2006 e término 05/01/2007.

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 101/2006.

Origem: Pregão n.º 043/2005 – Registro de Preços n.º 023/2005.
Contratante: SEDUC / MT.
Contratada: L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
Objeto: contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de hospedagem em apartamento duplo ou triplo, com ar condicionado, café da manhã, TV, telefone e banheiro, para os 322 (trezentos e vinte e dois) participantes das etapas presenciais do Projeto Haiyó.
Valor Contratado: R\$ 349.895,00
Dotação Orçamentária: 14101. 3592 9900.3390 3900
Fontes de Recurso: 115 / 122
Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias – Início 13/10/2006 a 13/12/2007.
 Cuiabá, 13 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2006

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Empresa GV Comercial de Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de peças de veículo marca Ford e Nissan, de primeira linha ou genuínas, para atender a frota de carros da Contratante.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: 2006.9900.3390.3000 - 100.

Assinatura: 26/09/2006.

Assinam: Terezinha de Souza Maggi – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Armando Emanuel do Couto – Empresa GV Comercial de Veículos Ltda.


 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º. 084/06 - PRODEIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A M que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º. 673/05 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 13/05/2005, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Novembro de 2006. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social : Casa do Padeiro de Mato Grosso Ltda
Inscrição Estadual : 13.301.024-4
CNPJ : 03.806.562/0002-04
Endereço: Rua 18 n.º. 14 – Bairro Praeiro – Cuiabá – MT
Produtos Beneficiados: Pré-mistura para pão francês; Pré-mistura para bolos; Fermento em pó químico; Melhoradores de farinha; Pré-mistura para pão de queijo.

Cuiabá - MT, 25 de Outubro de 2006.


 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado n.º. 120/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º. 101.369/06 está enquadrada

na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 19/05/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Novembro de 2006. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social : Indústria de Laticínios Marajoara do Norte Ltda
Inscrição Estadual : 13.189.845-0
CNPJ : 03.374.223/0001-07
Endereço: Rodovia MT 320, km 82 – Nova Canaã do Norte – MT.

Produtos Beneficiados: Queijo Mussarela, Queijo Prato, Queijo Provolone e Creme de Soro para uso industrial.

Cuiabá - MT, 26 de Outubro de 2006.


 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado n.º. 140/06 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º. 126.455/06 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º. 8.431/05, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 08/06/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Novembro de 2006. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	Indústria e Comércio de Madeiras Três Guri Ltda
Inscrição Estadual :	13.212.349-5
CNPJ :	05.359.202/0001-77
Endereço:	Avenida Colonizador José Bianchini s/n km 2,1 – Marcelândia - MT
Produtos Beneficiados:	Janela de Madeira, Cordão/Meia Cana, Jogos de Batentes e Portais, Portas, Deck, Ripas/mata junta aparelhada, Ripão aparelhado, Aproveitamento pré –cortado beneficiado e/ou aparelhado, Madeira aparelhada, Alisar.

Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2006.


 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006/FAPEMAT

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a empresa F.J.B. de Canavarros Empreendimentos Turísticos – ME.
OBJETO: Decorreu da necessidade de retificar a Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo.

DATA: 03/10/2006

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Fapemat, Omar Lins Canavarros Júnior – F.J.B. de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos LTDA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 010/06

ESPÉCIE: Termo de Distrato que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Jaime May – Bolsista.

OBJETO: Distrato do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País, para repasse de recursos financeiros Bolsa de Iniciação Científica, referente ao processo 704/05.

DATA: 30/10/2006

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Jaime May – Bolsista e Fabiana Cordeiro Rosa - orientadora.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº 065/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar para responder pela Atividade de Manutenção dos Serviços de Transporte deste

Órgão a Sra. **Clarisse Aparecida Schmitt Basso** a partir de 15/09/06,

II- Sustar a partir de 19/07/06 os efeitos da Portaria 046/06 - publicada no DOE de 04/07/06,
 III- Designar a Coordenadora de Projetos Especiais **Luciene Moraes Paulo Coradini** para responder a partir de 21.08.06, durante impedimento do titular, pela Gerencia de Acervo Fundiário e

Titulação.

IV- Publicada, Registrada, Cumpra-se.
 Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

AFONSO DALBERTO
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.013 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE
 no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
 n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002915

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

ANEXO I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR	CODIGO
---------------	-------------	----	-------	--------

20.604.216	24060500	CONTROLE DA SALMONELOSE E MICOPLAS - F	33901400	240	1.320
		MOSE			
		V - SUDESTE			

TOTAL FISCAL					1.320
--------------	--	--	--	--	-------

TOTAL SEGURIDADE					0
------------------	--	--	--	--	---

TOTAL					1.320
-------	--	--	--	--	-------

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR	CODIGO
---------------	--------------	----	-------	--------

20.604.216	24060500	CONTROLE DA SALMONELOSE E MICOPLAS - F	33301400	240	1.320
		MOSE			
		V - SUDESTE			

TOTAL FISCAL					1.320
--------------	--	--	--	--	-------

TOTAL SEGURIDADE					0
------------------	--	--	--	--	---

TOTAL					1.320
-------	--	--	--	--	-------

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

DECIO COUTINHO
 DIRETOR PRESIDENTE

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º403/2006/GP/DETRAN/MT.

Altera a Portaria n.º 025/2002 e 281/2006/GP/DETRAN/MT relativo a controle de frequência de aulas teoria e prática de direção veicular por meio biométrico e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do que consta no art. 22, incisos II e X do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com o que estabelece as Resoluções 168 e 169 do CONTRAN.

Considerando a necessidade de atender ao que determina o princípio da eficiência constante do caput, art. 37 da Constituição Federal de 1988, que exige a utilização dos meios técnicos disponíveis para alcançar a finalidade pública;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle de presença, máxime com objetivo de certificar em nível de excelência, a frequência dos candidatos a condutor;

RESOLVE:

Art. 1º. – DETERMINAR que a partir do dia 02 de janeiro de 2007, todos os Centros de Formação de Condutores categoria "A" e "B", façam o controle de frequência de aulas teoria e prática de direção veicular através de controle biométrico.

Art. 2º - Acrescenta a alínea "H" ao artigo 33 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 33 - Aos CFC's compete:

(...)

H – Atestar a frequência das aulas teóricas e práticas de direção veicular.

I – Certificar a formação teórica e prática de direção veicular."

Parágrafo primeiro. O atestado de frequência poderá, a critério do DETRAN/MT, ser fornecido por meio material ou eletrônico.

I – O atestado material de frequência das aulas teóricas e práticas de direção veicular deverá atender ao que exige a Portaria n.º 281/2006/GP/DETRAN/MT.

II – O atestado eletrônico de frequência das aulas teóricas e práticas de direção veicular deverá atender aos requisitos mínimos do sistema do DETRAN/MT, conforme segue abaixo:

a) Os CFC's disponibilizarão ao DETRAN/MT através de informação on-line no cadastro do RENACH do candidato a quantidade, os dias e as horas em que foram instruídas aulas teóricas e práticas, através de software que produzam os relatórios conforme Anexo I da Portaria n.º 281/2006/GP/DETRAN/MT.

b) Os requisitos tecnológicos mínimos que os CFC's deverão possuir para a realização do controle biométrico e envio das informações para o DETRAN/MT, são:

1) Leitor biométrico:

I - Sensor Digital;

II - Resolução mínima: 500 dpi + 0.2%;

III - Tempo de Verificação: menos de 1 segundo;

VI - Temperatura de Operação: 32° to 104°F (0° to 40°C);

V - Humidade de Operação: < 90% relativa, não condensada;

VI - Supply voltage: 5 V + 5%;

IX - Interface: USB 1.1, 6 feet (1800 mm);

X - Sistemas Operacionais Suportados: Windows2003/XP/2000/Me/98SE

Windows CE, CE .NET, Linux;

XI - Certificações Qualidade mínima: 01 Certificação;

2) Configuração de Hardware:

I - Processador acima de 3.0 GHz;

II - Memória RAM 256Mb;

III - Placa de rede integrada ou offboard acima de 10/100mps;

IV - Disco rígidos de 40GB;

3) Link para internet:

I - 300Kb";

Art. 3º - Acrescenta o inciso II ao artigo 2.º da Portaria n.º 281/2006/GP/DETRAN/MT, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art 2º. As inspeções nos procedimentos dos Centros de Formação de Condutores serão:

Parágrafo primeiro – Quanto aos procedimentos administrativos:


I – Guarda, manutenção e arquivamento, por até 05 (cinco) anos dos documentos exigidos dos Centros de Formação de Condutores – CFC's na formação de Condutores Habilitados a Direção de Veículos Automotores e Elétricos, bem como, das Instituições conveniadas pelo DETRAN/MT, para a formação do recursos humanos dos Centros de Formação de Condutores para ministrarem Curso de Formação e Capacitação de Instrutores e Diretores de CFC's conforme regulamenta o Anexo I; ou,

II – Através de sistema de controle biométrico, que informe o controle de frequência de aulas teoria e prática de direção veicular, que serão disponibilizados ao DETRAN/MT no prontuário do RENACH do aluno/candidato e que gere relatórios conforme regulamenta o Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2006.


MOISES SACHETTI
 Presidente do DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 009/2006

OBJETO: O presente termo aditivo de re-ratificação ao termo de Doação de Bens Móveis n.º 009/2006, tem por objeto alterar Cláusula Quinta – Da Avaliação Prévia dos bens móveis, do Termo Original.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL - Da Avaliação Prévia dos Bens Móveis: Os Bens estão avaliados em R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).

DATA ASSINATURA: 25/09/2006.

DOADOR: DETRAN/MT.

DONATÁRIO: SAD/MT.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
 CEPROTEC/MT

CONVENIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 01/2006 - PROCESSO Nº. 371/2006/SANTO ANTONIO DO LEVERGER.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Município de Santo Antonio do Leverger.

OBJETIVO: Cessão do servidor Sr. ÉVERTON DA SILVA OLIVEIRA, que passará a exercer o cargo de professor de 1 a IV séries do Ensino Fundamental na unidade de ensino descentralizada CEPROTEC/MT no Município de Rondonópolis, com ônus para o órgão Cedente.

PRAZO: O prazo de Cessão do servidor será de 07 (sete) meses e 03 (três) dias, a contar de 29/05/2006 a 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2006.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SAD/00373/2006 DE: 30/10/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO
PROBATORIO

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1048970016) ANA CRISTINA NEUENSCHWANDER MENDONCA
A Partir de.: 27/03/2006
Unidade Adm.: 84980 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1080330019) ANA PAULA GODOY ALMEIDA
A Partir de.: 06/05/2006
Unidade Adm.: 86029 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE DE DIAMANTINO (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (713760036) ANAIR FATIMA DA SILVA
A Partir de.: 03/05/2006
Unidade Adm.: 111120 - CEN.EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX.DE M.T
(SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1038410026) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 06/05/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (853100055) ASSIS NERI CARNEIRO GOMES
A Partir de.: 14/06/2006
Unidade Adm.: 86029 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE DE DIAMANTINO (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1049690017) DEUSIMAR CHAVES DOS SANTOS
A Partir de.: 27/03/2006
Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1073380014) EDIRLENE GIANE ANTUNES DE SA
A Partir de.: 24/05/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (965290026) EDNA APARECIDA GIROTTO
A Partir de.: 09/05/2006
Unidade Adm.: 85901 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE TANGARA DA SERRA (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1076330018) EDNA EMIKO NAKASSUGUI
A Partir de.: 08/05/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 256355/2006
NOME..... (1100960012) EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
A Partir de.: 07/10/2006
Unidade Adm.: 60844 - PROCURADORIA JURIDICA (AGER)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (971330026) ERNANE GLADEMIR DORN
A Partir de.: 19/12/2005
Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1062630014) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO
A Partir de.: 03/04/2006
Unidade Adm.: 86037 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE ALTO PARAGUAI (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1072390016) FERNANDO NUNES DA CRUZ
A Partir de.: 30/04/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (595130054) GRAZIELLE SCARPIM DA SILVA
A Partir de.: 12/04/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (735080038) IVONI PELOZATO SOARES
A Partir de.: 26/04/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1067920010) JILDETE FERNANDES BITTES'R
A Partir de.: 26/04/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (568670043) JOAO SUFFIATTI
A Partir de.: 07/05/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1067980013) JONES ROBSON PEREIRA DA CUNHA
A Partir de.: 23/04/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (711230030) JOSE NERVAL MARQUES
A Partir de.: 21/12/2005

Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
Processo Numr.: 258689/2005
NOME..... (1066110015) KEILA TONINI
A Partir de.: 01/04/2006
Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (975630024) LAURO MAIOLINO RIBEIRO
A Partir de.: 18/12/2005
Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1049580017) LEIDIANE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 27/03/2006
Unidade Adm.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (981570020) LUIZ CARLOS SIQUEIRA
A Partir de.: 29/04/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (971810028) MARIO ROSARIO NITTO
A Partir de.: 03/01/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1068350013) MARLI BAUERMANN
A Partir de.: 30/04/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (682880051) MORISON GRECO MENEZES
A Partir de.: 02/04/2006
Unidade Adm.: 112550 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1038480016) OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN
A Partir de.: 28/12/2005
Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1068400010) PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM
A Partir de.: 29/04/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1072350014) ROGERIO PERES BANDEIRA
A Partir de.: 01/05/2006
Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 251310/2006
NOME..... (1093390015) ROSINEIDE PAES LEME FERREIRA SOARES
A Partir de.: 29/08/2006
Unidade Adm.: 76252 - SUPERINTENDENCIA DOS CONSELHOS (SETECS)

Processo Numr.: 258689/2006
NOME..... (1065990011) TATIANA DE SOUZA MIRANDA
A Partir de.: 01/04/2006
Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 26 de Outubro de 2006.Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00374/2006 DE: 30/10/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 262773/2006
NOME..... (1210017) BETI MARIA DE AMORIM
A Partir de.: 06/10/2006 Ate 01/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 26 de Outubro de 2006.Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00375/2006 DE: 30/10/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 262719/2006
NOME..... (116650010) BENEDITO DA SILVA
Em..... 30/09/2006

Data Evento.: Final - 29/10/2006

Processo Numr.: 262723/2006
NOME..... (797480013) CATARINA DA SILVA LEITE
Em..... 30/09/2006

Data Evento.: Final - 29/10/2006

Processo Numr.: 262743/2006
NOME..... (798860014) CLEIDE BASILISIA DE FIGUEIREDO
Em..... 06/10/2006

Data Evento.: Final - 04/11/2006

Processo Numr.: 262808/2006
NOME..... (797610014) ELVIRA MARIA DE ALBUQUERQUE

Em.....: 20/09/2006
 Data Evento.: Final - 18/12/2006
 Processo Numr.: 244257/2006
 NOME.....: (800740017) HELOISA DAS GRACAS CRUZ
 Em.....: 18/09/2006
 Data Evento.: Final - 15/01/2007
 Processo Numr.: 100/2006
 NOME.....: (833520067) LUIZ CARLOS ALVES
 Em.....: 01/06/2006
 Data Evento.: Final - 27/09/2006
 Processo Numr.: 262724/2006
 NOME.....: (1560018) NUBIA NEVES BONFIM
 Em.....: 15/10/2006
 Data Evento.: Final - 29/10/2006
 Processo Numr.: 262728/2006
 NOME.....: (1560018) NUBIA NEVES BONFIM
 Em.....: 30/09/2006
 Data Evento.: Final - 14/10/2006
 Processo Numr.: 262733/2006
 NOME.....: (1010018) QUELSON GARCIA VIEIRA
 Em.....: 30/09/2006
 Data Evento.: Final - 29/10/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 26 de Outubro de 2006.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao
 PORTARIA N. 03/SAD/00376/2006 DE: 30/10/2006
 O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
 FAMILIA
 Processo Numr.: 262855/2006
 NOME.....: (121100014) MARIA CLARA DE ALMEIDA RONDON
 A Partir de.: 21/09/2006 Ate 30/09/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 26 de Outubro de 2006.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao
 PORTARIA N. 03/SAD/00377/2006 DE: 30/10/2006
 O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO
 Processo Numr.: 34233/2006
 NOME.....: (795400012) ADRIANA MIRANDA MINERVINI
 Em.....: 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 06/10/2000 06/10/2005
 Processo Numr.: 57863/2006
 NOME.....: (922120013) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCOANO
 Em.....: 02/06/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/02/2001 08/02/2006
 Processo Numr.: 39716/2006
 NOME.....: (922000018) AMILTON DOS SANTOS MACHADO
 Em.....: 02/06/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/02/2001 08/02/2006
 Processo Numr.: 104542/2006
 NOME.....: (114960011) ANECY SANTOS DE SOUZA
 Em.....: 11/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/05/1999 14/05/2004
 Processo Numr.: 157822/2006
 NOME.....: (236670018) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA
 Em.....: 11/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/05/2001 20/05/2006
 Processo Numr.: 124571/2005
 NOME.....: (419170022) APARECIDA CAMILO DE GODOI
 Em.....: 02/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/09/1989 24/09/1994
 Processo Numr.: 124571/2005
 NOME.....: (419170022) APARECIDA CAMILO DE GODOI
 Em.....: 03/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/09/1994 24/09/1999
 Processo Numr.: 124571/2005
 NOME.....: (419170022) APARECIDA CAMILO DE GODOI
 Em.....: 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 29/05/2001 28/05/2006

Processo Numr.: 150442/2006
 NOME.....: (215540026) APARECIDA OLIVEIRA SANTOS SALVADOR
 Em.....: 31/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/09/2000 04/09/2005
 Processo Numr.: 203294/2006
 NOME.....: (950930016) DALVENI NEVES DE SOUZA
 Em.....: 23/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 22/08/2001 21/08/2006
 Processo Numr.: 252308/2006
 NOME.....: (810490013) DANTE RODRIGUES DA SILVA
 Em.....: 19/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/06/2001 20/06/2006
 Processo Numr.: 189707/2006
 NOME.....: (582820014) DENER PARISI DIAS
 Em.....: 26/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/10/2000 04/10/2005
 Processo Numr.: 191135/2006
 NOME.....: (45940010) DOMINGOS RAMOS DE PINHO
 Em.....: 19/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/08/2001 08/08/2006
 Processo Numr.: 205634/2006
 NOME.....: (376190019) DOROTY LALLO
 Em.....: 19/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/08/2001 24/08/2006
 Processo Numr.: 214168/2006
 NOME.....: (237740010) ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA
 Em.....: 23/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/08/2001 04/08/2006
 Processo Numr.: 224751/2006
 NOME.....: (807000019) EVERALDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Em.....: 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 18/03/2001 17/03/2006
 Processo Numr.: 185682/2006
 NOME.....: (556070011) FRANCISCO CAVALCANTE SILVA
 Em.....: 22/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/06/2000 06/06/2005
 Processo Numr.: 198663/2006
 NOME.....: (84730013) GETULIO CAVALHEIRO NERY
 Em.....: 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 27/06/2000 26/06/2005
 Processo Numr.: 178734/2006
 NOME.....: (219650012) GETULIO MUNIZ PORTO
 Em.....: 26/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/07/1985 24/07/1990
 Processo Numr.: 178734/2006
 NOME.....: (219650012) GETULIO MUNIZ PORTO
 Em.....: 27/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/07/1990 24/07/1995
 Processo Numr.: 157661/2006
 NOME.....: (596040032) HENRIQUE ALVARENGA SILVA
 Em.....: 12/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/04/1999 04/04/2004
 Processo Numr.: 181121/2006
 NOME.....: (808000012) ITAMAR JOSE DE CAMPOS
 Em.....: 23/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/07/2001 13/07/2006
 Processo Numr.: 198623/2006
 NOME.....: (84170018) IVO SOARES DA SILVA
 Em.....: 26/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 22/07/1996 21/07/2001
 Processo Numr.: 198623/2006
 NOME.....: (84170018) IVO SOARES DA SILVA
 Em.....: 27/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 22/07/2001 21/07/2006
 Processo Numr.: 237516/2006
 NOME.....: (945170017) JACILDO DE MORAES
 Em.....: 20/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 31/05/2001 30/05/2006
 Processo Numr.: 84081/2006
 NOME.....: (808300016) JOANIL LEMES DE OLIVEIRA
 Em.....: 20/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 13/01/2001 12/01/2006
 Processo Numr.: 162549/2006
 NOME.....: (807090018) JOEL DOS SANTOS AMORIM
 Em.....: 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/07/2001 15/07/2006
 Processo Numr.: 188803/2006
 NOME.....: (92510019) JOSE ERICO BORGES GOMES
 Em.....: 20/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/09/2001	15/09/2006
Processo Numr.: 227339/2006		
NOME..... (934340013) JOSE FERNANDO LEITE VICTOR		
Em..... 20/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/03/2001	12/03/2006
Processo Numr.: 150420/2006		
NOME..... (416450016) JOSE FRANCISCO ROSA		
Em..... 17/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/06/2001	18/06/2006
Processo Numr.: 150396/2006		
NOME..... (943970016) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA		
Em..... 19/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	31/05/2001	31/05/2006
Processo Numr.: 166218/2006		
NOME..... (900820012) LAURA PEREIRA		
Em..... 05/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/09/2000	31/08/2005
Processo Numr.: 190853/2006		
NOME..... (831800011) LUIZ JORGE BRASILEIRO DA SILVA		
Em..... 28/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/04/1997	13/04/2002
Processo Numr.: 161041/2006		
NOME..... (93300026) MARCIO JOAQUIM SANTANA		
Em..... 25/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/07/2001	26/07/2006
Processo Numr.: 173805/2006		
NOME..... (912710012) MARCIO LARA PINTO TOLEDO		
Em..... 30/08/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/11/2000	16/11/2005
Processo Numr.: 236116/2006		
NOME..... (2170019) MARIA ANGELA BATISTA DE JESUS		
Em..... 19/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/09/2001	21/09/2006
Processo Numr.: 102124/2006		
NOME..... (819290017) MARLY GARCIA DE CASTRO ALVES		
Em..... 22/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/08/1990	04/08/1995
Processo Numr.: 58107/2006		
NOME..... (921910010) NELI SABINO NUNES		
Em..... 02/06/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/02/2001	08/02/2006
Processo Numr.: 58711/2006		
NOME..... (898910021) RODNEY ENOY MOTTA		
Em..... 02/06/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/02/2001	08/02/2006
Processo Numr.: 193033/2006		
NOME..... (80150012) VELIBALDO LEOCADIO DA ROSA		
Em..... 09/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/11/2000	20/11/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 26 de Outubro de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00378/2006 DE: 30/10/2006

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 179229/2006		
NOME..... (85650013) LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES		
Em..... 04/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/1997	31/07/2002

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 26 de Outubro de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00379/2006 DE: 30/10/2006		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,		
Resolve: LOTAR		
Evento: 163007/1660 - LOTACAO DE SERVIDOR		
Processo Numr.: 232671		
NOME..... (207970017) EREMITA DE SIQUEIRA		
A Partir de.: 01/11/2006		
Unidade Adm.: 104353 - COORD. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (PJC)		
Orgao Origem: 50221 - SEJUS		
Processo Numr.: 240841		
NOME..... (1930010) MAURO DELFINO DE BARROS		
A Partir de.: 03/11/2006		
Unidade Adm.: 106704 - GERENCIA DE INFORMACOES FUNCIONAIS (SAD)		
Orgao Origem: 50100 - SEFAZ		
Processo Numr.: 249567		
NOME..... (814360017) STILLAC VAZ DE CAMPOS		
A Partir de.: 01/11/2006		
Unidade Adm.: 104353 - COORD. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (PJC)		
Orgao Origem: 50221 - SEJUS		
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.		
Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 26 de Outubro de 2006.		
Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
Secretaria de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00380/2006 DE: 30/10/2006		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,		
Resolve: CONCEDER		
Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-		
Processo Numr.: 112365/2005		
NOME..... (536370028) ALICE DIONISIO DA SILVA		
Em..... 09/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/08/2000	20/08/2005
Processo Numr.: 67075/2005		
NOME..... (221390014) ANA DE FATIMA BATISTA		
Em..... 25/05/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	29/08/2000	28/08/2005
Processo Numr.: 184342/2006		
NOME..... (289560012) ANA FARIA DA SILVA VON DENTZ		
Em..... 06/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr.: 72056/2005		
NOME..... (197520014) ANA MARIA GOUVEIA BORGES		
Em..... 27/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/02/1983	16/02/1988
Processo Numr.: 72056/2005		
NOME..... (197520014) ANA MARIA GOUVEIA BORGES		
Em..... 28/09/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	29/06/2000	19/06/2005
Processo Numr.: 72196/2005		
NOME..... (872220010) ANAJARABIA SILVA SOUZA		
Em..... 11/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 57732/2006		
NOME..... (761150030) ANDRE LUIZ SACRAMENTO CAMPOS		
Em..... 06/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 57161/2006		
NOME..... (783520034) ANDREIA APARECIDA SIQUEIRA		
Em..... 06/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/01/2000	20/01/2005
Processo Numr.: 75720/2006		
NOME..... (466630050) ANGELA MARIA CARLETTO		
Em..... 05/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 57036/2006		
NOME..... (912640014) ANIZES DA SILVA AMORIM		
Em..... 04/10/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/12/2000	05/12/2005

Processo Numr.: 158294/2006
 NOME..... (202420019) ANTONIA JORGE BATISTA
 Em..... 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/03/2001 16/03/2006

Processo Numr.: 13914/2006
 NOME..... (84600016) ANTONIO AGNALDO DA SILVA
 Em..... 05/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 118690/2006
 NOME..... (217490018) CACIA VAZ DA SILVA
 Em..... 22/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 19/04/2000 18/04/2005

Processo Numr.: 54012/2006
 NOME..... (393020096) CANDIDA APARECIDA BATISTA RAMOS
 Em..... 05/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 41075/2006
 NOME..... (849150019) CLAUDIO DRUMOND VIEIRA
 Em..... 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 108206/2005
 NOME..... (851060013) CLAUDIO SOBRINHO DA SILVA
 Em..... 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 104982/2005
 NOME..... (562060049) CLEONICE APARECIDA RODRIGUES MASSONI
 Em..... 05/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 26/09/2000 25/09/2005

Processo Numr.: 47972/2006
 NOME..... (927260018) CLEONILDES COUTINHO ELIAS
 Em..... 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 13/02/2001 12/02/2006

Processo Numr.: 41235/2006
 NOME..... (597400032) CLEUNICE STEFAN GAVILAN
 Em..... 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/06/2000 31/05/2005

Processo Numr.: 145763/2006
 NOME..... (853350019) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA
 Em..... 19/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 203025/2006
 NOME..... (738970042) DENISE GEGENBAUER
 Em..... 19/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 83248/2005
 NOME..... (825120071) DULCE MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
 Em..... 19/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 26/09/2000 25/09/2005

Processo Numr.: 54742/2006
 NOME..... (752300040) ELIANO DIAS DE OLIVEIRA
 Em..... 05/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 54476/2006
 NOME..... (753430029) ELISANGELA LIMA DE SOUZA
 Em..... 05/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 107692/2006
 NOME..... (702300101) EUNICE AUGUSTA GOMES
 Em..... 10/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 109520/2005
 NOME..... (870630016) EVANI FERREIRA ROCHA
 Em..... 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 52686/2005
 NOME..... (632140054) GERSON AUGUSTO CAMPOS
 Em..... 11/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 31/01/2000 30/01/2005

Processo Numr.: 24455/2005
 NOME..... (788050028) HELENA SUZANA DOS SANTOS
 Em..... 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/02/2000 06/02/2005

Processo Numr.: 125036/2006
 NOME..... (5920019) IRACEMA WEBLER
 Em..... 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/02/2001 15/02/2006

Processo Numr.: 108215/2005
 NOME..... (651580021) JANE CRISTINA IGNOTTI
 Em..... 04/10/2006

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 18959/2006
 NOME..... (638670055) JOANA DARC DE ANDRADE SANTOS
 Em..... 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 02/01/2001 01/01/2006

Processo Numr.: 124110/2006
 NOME..... (151660018) JOSE DOMINGOS DE MAGALHAES
 Em..... 19/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/02/1993 16/02/1998

Processo Numr.: 124110/2006
 NOME..... (151660018) JOSE DOMINGOS DE MAGALHAES
 Em..... 20/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/02/1998 16/02/2003

Processo Numr.: 36836/2006
 NOME..... (858110016) JOSE SANTANA DA SILVA
 Em..... 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 29041/2006
 NOME..... (783380038) JOSETE ARAUJO DOS SANTOS
 Em..... 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/02/2000 06/02/2005

Processo Numr.: 32585/2006
 NOME..... (670430021) KATIA REGINA DAMASCENO BAZAN
 Em..... 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/02/2000 06/02/2005

Processo Numr.: 30879/2006
 NOME..... (600370062) KERLLA QUINTEIRO AMORIM
 Em..... 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 52547/2006
 NOME..... (689730020) KIUSSANIA VIEIRA ARAIS MARQUES
 Em..... 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 37330/2006
 NOME..... (664090036) LEDIANA MARA SOCCOL
 Em..... 05/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/02/2000 06/02/2005

Processo Numr.: 32708/2006
 NOME..... (691810079) LEIA DA SILVA GOMES TORRES
 Em..... 05/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1999 28/02/2004

Processo Numr.: 173000/2006
 NOME..... (713610123) MARCIA REGINA MATHIAS DOS GUIMARAES BRITO
 Em..... 10/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 57776/2005
 NOME..... (286960036) MARIA DE FATIMA BOMFINI MARTIN LOPES
 Em..... 04/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/1993 31/01/1998

Processo Numr.: 57776/2005
 NOME..... (286960036) MARIA DE FATIMA BOMFINI MARTIN LOPES
 Em..... 05/09/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/1998 31/01/2003

Processo Numr.: 108865/2005
 NOME..... (904840018) MARIA HELENA DA SILVA
 Em..... 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 26/09/2000 25/09/2005

Processo Numr.: 112930/2005
 NOME..... (550610057) MARIA LUIZA SEHN FERRAZ
 Em..... 04/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/06/2000 15/06/2005

Processo Numr.: 37665/2006
 NOME..... (660990040) MARITA GIOVANIA STIELER
 Em..... 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 61990/2005
 NOME..... (543040097) NATALIA BILHERI
 Em..... 10/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 02/06/2000 01/06/2005

Processo Numr.: 232367/2006
 NOME..... (778590020) NEIRE DA SILVA PEREIRA
 Em..... 03/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/06/2000 31/05/2005

Processo Numr.: 250135/2006
 NOME..... (858090015) NEYLLA DA SILVA GAMA
 Em..... 11/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 85756/2005

NOME..... (397870159) ROMILDO PEREIRA CARLOS
 Em..... 10/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 54324/2005
 NOME..... (703690051) SIMONE SANCHES VICENTE
 Em..... 11/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 41755/2006
 NOME..... (612060039) STOESEL SILVA DE MEDEIROS
 Em..... 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005
 Processo Numr.: 119685/2006
 NOME..... (291440010) TELMA TERESINHA BUONO LEAL
 Em..... 16/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 11/12/1997 10/12/2002
 Processo Numr.: 41242/2006
 NOME..... (873610016) TELVONE BARBOSA REZENDE OLIVEIRA
 Em..... 06/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 26 de Outubro de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00119/2006 DE: 30/10/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 258160/06
 NOME..... (212610015) ADAO PAULO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258906/06
 NOME..... (252630017) ADELINO DOS SANTOS FILHO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258676/06
 NOME..... (974430019) ADEMILSON EVANGELISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 258039
 NOME..... (974410012) ADILSON DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258119/06
 NOME..... (249950014) ADIRSON SOARES DE JESUS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 259804/06
 NOME..... (776390040) AIRTON ROSAN
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258030
 NOME..... (133630013) ALCIDINO DIONIZIO SOARES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263186
 NOME..... (974490016) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258084/06
 NOME..... (922120013) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCOANO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263110
 NOME..... (325800014) ALONSO VERLANGIERI DE MORAES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 258160/06
 NOME..... (238720012) AMANDO MARANHÃO DE SA JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262738
 NOME..... (921280017) ANDRE LUIS HAAK KLEY
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258084/06
 NOME..... (1083070018) ANTONELI SANTANA CORREA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258676/06
 NOME..... (323590012) ANTONINHO MARMO DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262874

NOME..... (440570018) ANTONIO BENJAMIN PROENÇA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258152/06
 NOME..... (234710012) ANTONIO BOENO DE GODOY
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258071/06
 NOME..... (960660011) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262969
 NOME..... (325870012) ANTONIO DESUITE ALVES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258173/06
 NOME..... (236670018) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263786
 NOME..... (177390018) ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262874
 NOME..... (898760038) ARGEMIRO DE ALCANTARA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 259804/06
 NOME..... (974710016) ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258923/06
 NOME..... (143010018) AUGUSTO FERREIRA FARIAS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 259799/06
 NOME..... (958400016) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 258084/06
 NOME..... (249770016) BENEDITA NARDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258178/06
 NOME..... (249630010) BENEDITO CESAR DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258157/06
 NOME..... (921950012) BENTO ROSENO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258084/06
 NOME..... (357600010) BERNADETH SEBASTIANA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258119/06
 NOME..... (441300014) CARLOS AUGUSTO LIMA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262995/06
 NOME..... (921330014) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262969
 NOME..... (440510015) CLAYTON FARIAS DE BRITO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258071/06
 NOME..... (921820011) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258918/06
 NOME..... (323560016) CLOVIS VAZ DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258167/06
 NOME..... (338050019) DANIEL ALVES FAGUNDES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258039
 NOME..... (1082500019) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258172/06
 NOME..... (93130015) DAVID PINHEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 264892/06
 NOME..... (921250010) DOROTEU SODRE DOS SANTOS NETO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258172/06
 NOME..... (249790017) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258119/06
 NOME..... (1082290014) DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 259801/06
 NOME..... (976020017) EDENILSON MARTINS PIRES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 257911
 NOME..... (974890014) EDISON CARLOS MARTINELLI
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258902/06
 NOME..... (1082510014) EDUARDO CESAR MORETO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258071/06
 NOME..... (940400022) EDVAL ALVES AMORIM
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258146
 NOME..... (92200010) ELIETE DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263766
 NOME..... (212410016) ELIVALDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258119/06
 NOME..... (386870012) ELPIDES SODRE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262738
 NOME..... (216120012) ENEIAS GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Processo Numr.: 258163/06
 NOME..... (249320010) ENIR ANTUNES PAES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258918/06
 NOME..... (986080020) ERIK JUNIOR NEVES BARACAT
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258071/06
 NOME..... (851070027) EVERALDO DUARTE RODRIGUES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258131/06
 NOME..... (922110018) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258923/06
 NOME..... (922090017) FABRICIO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258088/06
 NOME..... (921270011) FERNANDO BENEDITO RODRIGUES DE CERQUEIRA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258163/06
 NOME..... (249820013) FERNANDO LOPES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 257988
 NOME..... (94450013) FRANCISCO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258088/06
 NOME..... (973340010) GASPAR FIGUEIREDO DOS REIS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258154/06
 NOME..... (323430015) GEDAIAS MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262874
 NOME..... (974480010) GERALDO MAGELA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258160/06
 NOME..... (237630010) GERVASIO LUCAS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258676/06
 NOME..... (219650012) GETULIO MUNIZ PORTO
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258163/06
 NOME..... (237820013) GILBERTO CALISTO LESSA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262969
 NOME..... (958840016) GILDO MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258160/06
 NOME..... (216030013) GILSON SANTANA GARCEZ
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 259801/06
 NOME..... (974770019) GUILHERME NUNES DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263800/06
 NOME..... (91110017) GUILHERME FERREIRA XAVIER
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258161/06
 NOME..... (973410019) GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258173/06
 NOME..... (973640014) HAIRTON BORGES JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258152/06
 NOME..... (1082420015) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263750
 NOME..... (973230010) HELIO APARECIDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258908/06
 NOME..... (323650015) HIROSHI WAKIYAMA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258163/06
 NOME..... (489190030) HOMERO PASCOAL BUENO DIAS JUNIOR
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263766
 NOME..... (90510011) IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258119/06
 NOME..... (127220011) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258923/06
 NOME..... (94490015) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258039
 NOME..... (1082520010) JAMES STAINER DOS SANTOS LUCAS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258906/06
 NOME..... (1081340018) JEFERSON GONCALVES DE PINHO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258163/06
 NOME..... (511010010) JEFFERSON LUIS DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258071/06
 NOME..... (921380011) JERSON FERRACINI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258172/06
 NOME..... (212600010) JOAO ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258119/06
 NOME..... (921410018) JOAO BATISTA DE LIMA

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258152/06
 NOME..... (249610019) JOAO BATISTA DO ROSARIO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258178/06
 NOME..... (237650010) JOAO CORREIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263750
 NOME..... (234350016) JOAO DONIZETE CARDOSO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 257911
 NOME..... (90480015) JOAO GASPAR ALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258167/06
 NOME..... (174380011) JOAO OSNI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258030
 NOME..... (89770013) JOAO SANTANA LUZ
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258908/06
 NOME..... (1082360012) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258676/06
 NOME..... (166210013) JOENIL MARTINS DA COSTA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258154/06
 NOME..... (973580011) JORGE KORZEKWA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262969
 NOME..... (921320019) JORGE LUIS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263912
 NOME..... (714220043) JORGE RAIMUNDO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258167/06
 NOME..... (127080015) JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263823
 NOME..... (89540018) JOSE AGNO MOREL LUCK
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 257911
 NOME..... (172970016) JOSE ANTONIO DE DEUS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 262738
 NOME..... (212490010) JOSE ANTONIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258173/06
 NOME..... (921210019) JOSE CARLOS DE SANTANA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 259799/06
 NOME..... (195310012) JOSE DOMINGOS MACHADO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 258154/06
 NOME..... (412740028) JOSE LUIS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258154/06
 NOME..... (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258161/06
 NOME..... (441170013) JOSE VIEIRA DA CUNHA FILHO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258182/06
 NOME..... (249510014) JUCINEIDE CARVALHO COSTA LEITE
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258172/06
 NOME..... (188360018) JUCINEY SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258071/06
 NOME..... (880240024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258157/06
 NOME..... (240480015) JULIO CESAR NUNES MATTOS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258902/06
 NOME..... (440200016) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258157/06
 NOME..... (921390017) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 257911
 NOME..... (387140018) JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 259799/06
 NOME..... (133230015) LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 258199/06
 NOME..... (974170011) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 263912
 NOME..... (234450010) LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258173/06
 NOME..... (974180017) LEZIEL NUNES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258182/06
 NOME..... (249060019) LIFATIMA LUCIA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 258172/06

NOME..... (249310015) LINDINALVA LENIR COSTA LEITE
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258182/06
NOME..... (219880018) LOURACY GUILHERMINA SAMPAIO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 263186
NOME..... (177320010) LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258199/06
NOME..... (975400029) LUCIANO TESTA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258152/06
NOME..... (249240017) LUIS CARLOS DA CRUZ
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258182/06
NOME..... (92640010) LUIS CARLOS CARLINI
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258161/06
NOME..... (347350038) LUIZ FERNANDO DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258182/06
NOME..... (353440019) LUZIMAR FERREIRA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 262738
NOME..... (921540019) MANSUR SALAH AYOUB
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258152/06
NOME..... (840720114) MARCELO DA SILVA BARRETO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258167/06
NOME..... (974340014) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258146
NOME..... (266910017) MARCIA VIANA DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 257966
NOME..... (441140017) MARCILENE BARBOSA DE FREITAS
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258154/06
NOME..... (945450036) MARCIO JOSE DA SILVA BRITO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 263800/06
NOME..... (293210012) MARIA APARECIDA MORAES GUIMARAES
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258161/06
NOME..... (515800031) MARIA MARGARETE DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258131/06
NOME..... (440330017) MARIA SERRAT DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258199/06
NOME..... (1082150018) MILTON SEERGIO BERTAGLIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 259799/06
NOME..... (253910013) NADI RIBEIRO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
Processo Numr.: 258908/06
NOME..... (234470011) NALMIR DOS REIS CURY
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258152/06
NOME..... (974390011) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 262874
NOME..... (973280018) PAULO SERGIO MATSUOKA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258030
NOME..... (212950010) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258918/06
NOME..... (441350011) PULQUERIO NETO SOARES DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258199/06
NOME..... (249330016) REGINA TEREZA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 262995/06
NOME..... (531030083) RENATO ANTONIO MORAES CASTRO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258173/06
NOME..... (337950016) RENATO SERGIO MORAES
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 257966
NOME..... (440410010) ROBERTO MARTINS CORREIA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 263823
NOME..... (1081910019) ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MOARES
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 263766
NOME..... (911200012) RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 253119/06
NOME..... (327150017) ROSENIL CAMARGO BENICIO DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258157/06
NOME..... (1079500011) ROSENY AKEMI ABE
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 253119/06
NOME..... (1082380013) SANDRA DE MOURA LEITE PORFIRIO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Processo Numr.: 263186
NOME..... (957180012) SANTILIA NOBRE DE SOUZA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 263912
NOME..... (234460016) SEBASTIAO CLAUDINEY SONAQUE
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 262891
NOME..... (974930016) SERGIO LUIZ CAMPOS CARVALHO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258152/06
NOME..... (234440015) SILVIA DO ROCIO SLOMINSKI
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258146
NOME..... (234360011) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258030
NOME..... (239040015) SIMIÃO DA SILVA SANTANA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258908/06
NOME..... (440100011) STROSSENER XAVARIAS DE ANDRADE
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 262969
NOME..... (974950017) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258161/06
NOME..... (356430014) VALDECI MARCELINO DE MOURA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 259799/06
NOME..... (174530013) VALDENIR DIAS PEREIRA
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
Processo Numr.: 257966
NOME..... (133660010) VALDERI VIEIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258167/06
NOME..... (910780056) VALDINEISA JOANA DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258199/06
NOME..... (440420016) VALERIA SOARES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258918/06
NOME..... (922280010) VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258167/06
NOME..... (688150047) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258167/06
NOME..... (108230010) VILMAR ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 262891
NOME..... (199710015) VITOR HUGO PEDROSO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258918/06
NOME..... (152890017) WALTER SANTANA DE SOUZA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 258157/06
NOME..... (958350019) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 262891
NOME..... (1024630010) WANDERLICIO LIZI DE LIMA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 263786
NOME..... (956990010) WILSON ALVES DE MOURA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Polícia Judiciária Civil,
em Cuiaba, 26 de Outubro de 2006.
Romel Luiz dos Santos
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00492/2006 DE: 30/10/2006

A Secretaria de Estado de Educação
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 347027/3484 - RETIFICACAO DE PROMOCAO DE CLASSE DO P.E.B

Processo Numr.: 10952472

NOME..... (857830015) ELIANE BEDIN

Em..... 09/03/2004

Data Evento: Início - 11/02/2003

Cargo/Funcao: 34760113 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/

Niv: 002

Processo Numr.: 20054520

NOME..... (198510012) JUDITE MOURA ALVES

Em..... 07/09/2005

Cargo/Funcao: 34500251 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: C/Niv:

007

Processo Numr.: 12763102
 NOME..... (52590011) LELLIS DO CARMO VENTURA SILVA
 Em..... 16/03/2005
 Data Evento.: Início - 17/03/2005
 Cargo/Funcao.: 34500278 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: C/Niv:

009
 Processo Numr.: 2003481
 NOME..... (355080010) OLGA SUELI ROSA.
 Em..... 01/09/2004
 Cargo/Funcao.: 34500146 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: B/Niv:

005
 Processo Numr.: 200176599
 NOME..... (132470012) SUELI MONTEIRO ALVES FERREIRA
 Em..... 26/11/2004
 Cargo/Funcao.: 34500170 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: B/Niv:

008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Setembro de 2006.
 Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00493/2006 DE: 30/10/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 348023/3468 - RETIFICACAO DA PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E.B

Processo Numr.: 252600
 NOME..... (229000010) ANISIA ANTONIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2001
 Cargo/Funcao.: 34500073 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: A/Niv:

007
 Processo Numr.: 13187741
 NOME..... (446540013) APARECIDA LUCINEI WERNIER SCHMITZ
 A Partir de.: 01/10/2004
 Data Evento.: Início - 02/10/2004
 Cargo/Funcao.: 34500065 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: A/Niv:

006
 Processo Numr.: 127078
 NOME..... (648280055) CARLOS GUILHERME ROCHA
 A Partir de.: 02/02/2002
 Data Evento.: Início - 02/02/2003
 Cargo/Funcao.: 34500111 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: B/Niv:

002
 Processo Numr.: 1649186
 NOME..... (345320018) CECILIA MARIA GRUBERT
 A Partir de.: 01/10/2004
 Cargo/Funcao.: 34500154 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: B/Niv:

006
 Processo Numr.: 20059516
 NOME..... (147830010) MARIA DA GLORIA ALENCAR
 A Partir de.: 01/10/2001
 Data Evento.: Início - 02/10/2001
 Cargo/Funcao.: 34500073 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: A/Niv:

007
 Processo Numr.: 12843237
 NOME..... (190980010) MARIA DE LOURDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2001
 Cargo/Funcao.: 34500251 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: C/Niv:

007
 Processo Numr.: 12843245
 NOME..... (190980010) MARIA DE LOURDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2004
 Cargo/Funcao.: 34500260 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: C/Niv:

008
 Processo Numr.: 20059920
 NOME..... (24440019) MARIA ROSA DE ALMEIDA LOBO
 A Partir de.: 01/10/2004
 Cargo/Funcao.: 47310090 TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 - Cl:
 A/Niv: 009

Processo Numr.: 13067842
 NOME..... (389640018) MARIA TIMOTEO TAVARES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2001
 Cargo/Funcao.: 34500030 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: A/Niv:

003
 Processo Numr.: 20062428
 NOME..... (336540019) MORGANA APARECIDA SILVA DE MARCHI
 A Partir de.: 01/10/2001

Processo Numr.: 12670367
 NOME..... (205960014) OLENIR VALERIANO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2001

Processo Numr.: 20060814
 NOME..... (355080010) OLGA SUELI ROSA.
 A Partir de.: 01/10/2001
 Data Evento.: Início - 02/10/2001
 Cargo/Funcao.: 34500057 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: A/Niv:

005
 Processo Numr.: 608250
 NOME..... (355080010) OLGA SUELI ROSA.
 A Partir de.: 02/10/2004
 Cargo/Funcao.: 34500154 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: B/Niv:

006
 Processo Numr.: 167482

NOME..... (648160084) PAULO ARMANDO LEITE DE FREITAS
 A Partir de.: 22/02/2003
 Data Evento.: Início - 22/01/2003

Processo Numr.: 12557917
 NOME..... (196850010) QUIRINO BRAGA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 02/10/2004
 Data Evento.: Início - 02/10/2004
 Cargo/Funcao.: 34500260 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: C/Niv:

008
 Processo Numr.: 12834416
 NOME..... (157290018) SILVANIA CASTRO SILVA
 A Partir de.: 01/10/2004
 Cargo/Funcao.: 34500073 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: A/Niv:

007
 Processo Numr.: 1191856
 NOME..... (251020010) VALDETE FRANCO DE MORAES
 A Partir de.: 01/10/2004
 Cargo/Funcao.: 34410180 PROFESSOR EDUC. BASICA/20 HORAS - Cl: B/Niv:

009
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 13 de Setembro de 2006.
 Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2006/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pelo sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 100/2006 - SEMA, de 21/09/2006, publicado no D.O.E. da mesma data, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº. 014/2006/SEMA/MT, Processo nº 142249/2006/SEMA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - EPR, que o mesmo se deu FRUSTRADO, tendo em vista que o preço ofertado estão acima do estimado.

Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2006.

ALAIRCE PEREIRA MAGALHÃES
 Pregoeira - Port. 100/2006 - SEMA/MT

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO
 Diretor Executivo do FEMAM e
 Ordenador de Despesas da SEMA-MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 090/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações - ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 090/2006, com o objetivo de selecionar Empresa Especializada em Estruturas Metálicas para Construção de Estações de Transbordo no Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande-MT (Lote I - Estações de 05 Módulos e Lote II - Estações de 03 Módulos). A realização está prevista para o dia 16 de novembro de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 054/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 054/2006/SEJUSP, realizado no dia 20/10/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. DIMENSÃO INFORMÁTICA LTDA	002	R\$ 15.000,00
1. QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	003	R\$ 15.642,00
O LOTE 001 FOI DECLARADO FRACASSADO		
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 30.642,00

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2006.



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018 / 2006/SEJUSP/MT.

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 653/AAJ/2006, e a justificativa apresentada pelo **Senhor Clebson de Sousa, Analista de Tecnologia da Informação, AUTORIZO** a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do **Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT**, no valor total de **R\$ 12.650,00** (doze mil seiscentos e cinquenta reais), referentes à Aquisição de Certificados Digitais, tudo com espeque no art. 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Item	Quantidade	Especificação	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
01	20	Certificado Digital modelo A3 c/TOKEN	349,00	6.980,00
02	04	Certificado SSL/TLS	1.417,50	5.670,00

Total da Aquisição: R\$ 12.650,00

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

* Republica-se por ter saído incorreto.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2006.

CÉLIO WILSON OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 044/2006

A Secretária de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 044/2006**, para reprodução de provas de língua portuguesa e matemática para realização de avaliação diagnóstico dos programas Gestar I e II, para 3.600 alunos de 26 escolas de diversos municípios, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:
Lote Único – Robson Rodrigues Alves EPP, no Valor R\$ 17.800,00

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 059/2006 - SEDUC/MT/PROMED

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para dar suporte logístico com o fornecimento de hospedagem, alimentação, (almoço, jantar e coffee break), locação de salas, filmagem convencional, reprografia, confecção de banners, folders, crachás, bolsas (contendo caneta e bloco de anotação) e fornecimento de passagens terrestres, visando atender ao Fórum que irá discutir a reelaboração da proposta político pedagógica de currículo, da avaliação e alternativa de atendimento, Convênio Federal nº 024/04 – Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio/FNDE/MEC/PROMED/SEDUC.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 13 de Novembro de 2006 às 14:30 hs.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de Novembro de 2006, a partir das 14h 45min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão Nº. 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiguaguás – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6332

PREGOEIRO(O) OFICIAL: OSWALDO MOREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR.

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.brREPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Cuiabá, 30 de Outubro de 2006.

Republicado por ter saído com incorreção

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 180076/2006

I – **PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Contratada).II – **OBJETO:** Contratação direta com inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada em MT e em outros Estados da Federação.III – **JUSTIFICATIVA:** Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº 835/2006, pela Superintendência Administrativa, autorizada pela Ordenadora de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico da Contratante, relacionado com o objeto da aquisição, corroborado pelo fato de se tratar de monopólio de tais serviços/atividades exercido pela Empresa Contratada.IV – **FUNDAMENTO:** A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.V – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 301.601,28 (Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).VI – **SIGNATÁRIOS:** Ana Carla Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação (CONTRATANTE), Nilton do Nascimento – Diretor Regional da CONTRATADA e Eliene Neves Paes de Melo – Gerente de Vendas da CONTRATADA.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2006.

Ana Carla Muniz
Sr.ª Secretária de Estado de Educação

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042 /2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 20/10/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Material Permanente (Laringoscópio Adulto/Infantil, Sistema de Sucção c/ Unidade Auxiliar e sugador com motor monofásico) para atender o CEOPE (Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais)**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	01	02	R\$ 772,82
ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA.	02	01	R\$ 3.410,00

ITEM 03 DESERTO

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 072/2006-DG
A DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MIGUELINA DE SOUZA**, Agente Administrativo, 42 (quarenta e dois) dias de **férias regulamentares**, sendo 12 (doze) dias remanescentes do exercício de 1998/1999, a partir do dia 11.12.2006 e 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2005/2006, a partir do dia 02.01.2007, conforme Processos n.ºs.: 005242-01/2006 e 005243-01/2006..

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias, a partir do dia 20.11.2006 e 10 (dez) dias a partir do dia 17.04.2007, conforme Processo nº 005245-01/2006.

Conceder ao servidor **RAFAEL MIYAJIMA**, Assessor de Procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 005145-01/2006.

Conceder ao servidor **RONALDO MOTTA SOUZA**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados a partir do dia 18.12.2006, conforme Processo nº 005162-01/2006.

Conceder à servidora **LUCIANA JUSSIM DA FONSECA**, Oficial de Diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados a partir do dia 22.01.2007, conforme Processo nº 005163-01/2006.

Conceder à servidora **DINALVA LIMA DE SOUZA**, Engenheira Sanitarista, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2004/2005, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 005233-01/2006.

Conceder ao servidor **RAFAEL ADÃO**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados a partir do dia 03.01.2007, conforme Processo nº 005228-01/2006.

Conceder à servidora **LUCENI FERREIRA DE SANTANA**, Oficial de Diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 13.11.2006 e 10 (dez) dias a partir do dia 05.02.2007, conforme Processo nº 004659-01/2006.

Conceder ao servidor **EVERTON QUEIROZ CAMARGO**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 04.12.2006, conforme Processo nº 004830-01/2006.

Conceder ao servidor **ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO**, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados a partir do dia 26.12.2006, conforme Processos n.ºs.: 004343-01/2006 e 004583-01/2006.

Conceder à servidora **ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2004/2005, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos retroativos a 23.10.2006, conforme Processo nº 005209-01/2006.

Conceder ao servidor **MARCELO MONTEIRO TORRES**, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 18.12.2006 e 10 (dez) dias a partir do dia 17.09.2007, conforme Processo nº 005140-01/2006.

Conceder ao servidor **JEFFERSON JUSTINO DA SILVA**, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 04.12.2006, conforme Processo nº 003869-01/2006.

Conceder à servidora **ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA DEL POSSO**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 004469-01/2006.

Conceder ao servidor **MANOEL SIMÕES PEDROGA**, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 005207-01/2006.

Conceder ao servidor **AURINO SANTANA DA COSTA**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 22.11.2006, conforme Processo nº 005199-01/2006.

Conceder à servidora **KEYLA CRISTIAN AVANSI DO PRADO**, Oficial de Diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 10.11.2006, conforme Processo nº 005203-01/2006.

Retificar, em parte, a Portaria nº 056/2006-DG, que concedeu à servidora **LÊNER ESCUDERO MARCHI CRUZ**, Assessora de Procurador, o gozo de 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2005/2006 a partir do dia 16.10.2006., para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 23.10.2006 e 10 (dez) dias a partir do dia 12.02.2007, conforme Processo nº 005247-01/2006.

Conceder ao servidor **JUNIOR CESAR FERREIRA**, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2004/2005, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 06.11.2006, conforme CI nº 218/2006-DTI.

Conceder ao servidor **FERNANDO MOREIRA FREITAS DA SILVA**, Analista Jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2006, com efeitos retroativos ao dia 06.10.2006, conforme Processo nº 005120-01/2006.

Conceder ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, Oficial de Diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2006, com efeitos retroativos 23.10.2006, conforme Processo nº 005208-01/2006.

Conceder à servidora **DALVA LELIS DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2006, com efeitos retroativos a 10.10.2006, conforme Processo nº 000003-04-01/2006.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2006, com efeitos retroativos

16.10.2006, conforme Processo nº 005138-01/2006.

Conceder à servidora **JOCIANE LERNER**, Oficial de Diligência, 12 (doze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92, com efeitos retroativos a 19.09.2006, conforme requerimento.

Conceder à servidora **PATRICIA GLÓRIA PIMENTA NEVES**, Analista de Sistemas, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92, com efeitos retroativos a 02.10.2006, conforme requerimento.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 12.09.2006, conforme Processo nº 004783-01/2006.

Conceder à servidora **DALVA LELIS DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 02 (dois) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 17.10.2006, conforme Processo nº 005153-01/2006.

Conceder à servidora **GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVÉRIO**, Auxiliar de Agente Administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 16.10.2006, conforme Processo nº 005217-01/2006.

Conceder à servidora **CRISTINA TELES RODAK**, Oficial de Diligência, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 18.09.2006, conforme requerimento.

Conceder à servidora **VANUSA LUFT**, Agente Administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 11, 18 e 19.10.2006, conforme requerimento.

Conceder ao servidor **WEBER ROCHA SILVA**, Oficial de Diligência, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 13.09.2006, conforme Processo nº 005123-01/2006.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 25.09.2006, conforme Processo nº 005237-01/2006.

Conceder ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, Auxiliar de Agente Administrativo, 05 (cinco) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 18.09.2006, conforme Processo nº 005313-01/2006.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Leuza Maria Batista Menezes
Diretora Geral

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 053/2006-PGJ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14:00 horas de 30 de Novembro de 2006.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ E DO INTERIOR, conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 054/2006-PGJ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08:30 horas de 30 Novembro 2006.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ, conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, depositado na Ag. 3834-2, C/C 04010500-8 do Banco do Brasil em favor do FUNAMP, com a devida identificação do licitante depositante ou através do email: pmuller@mp.mt.gov.br devendo o licitante efetuar o devido depósito e encaminhar cópia através do fax 65 3644-2177 acompanhado do endereço do "email" no qual deverá ser encaminhado o Edital outras informações através do telefone 65 3613-5100.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 426/2005-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/08/2006, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos protocolizados sob o nº 004804-01/2006-PGJ-MT, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide pela contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto **aquisição de 01(um) veículo referente ao item 1 da Tomada de Preços nº 041/2006**, em favor da empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.616/0001-13. O valor da aquisição é de **R\$ 49.100,00(quarenta e nove mil e cem reais)**. A presente dispensa esta fundamentada nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da decisão da Comissão de Licitação constantes no autos protocolizados sob o nº 004804-01/2006-PGJ-MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.616/0001-13, referente a **aquisição de 01(um) veículo referente ao item 1 da Tomada de Preços nº 041/2006**, no valor de **R\$ 49.100,00(quarenta e nove mil e cem reais)**, tudo com espeque no Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 426/2005-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/08/2006, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos protocolizados sob o nº 004804-01/2006-PGJ-MT, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide pela contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto **aquisição de 01(um) veículo referente ao item 2 da Tomada de Preços nº 041/2006**, em favor da empresa **ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.793.042/0001-10. O valor da aquisição é de **R\$ 39.860,00(trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)**. A presente dispensa esta fundamentada nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da decisão da Comissão de Licitação constantes no autos protocolizados sob o nº 004804-01/2006-PGJ-MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.793.042/0001-10, referente a **aquisição de 01(um) veículo referente ao item 2 da Tomada de Preços nº 041/2006**, no valor de **R\$ 39.860,00(trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)**, tudo com espeque no Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 426/2006-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/08/2006, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos protocolizados sob o nº 004578-01/2006, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a **aquisição de duas vagas no curso MAPSERVER BÁSICO**, em favor da empresa **Centro de Negócios e Tecnologia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 07.048.794/0001-02. O valor da contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos protocolizados sob o nº 004578-01/2006, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **Centro de Negócios e Tecnologia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 07.048.794/0001-02, destinada a **aquisição de duas vagas no curso MAPSERVER BÁSICO**, no valor de **R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, tudo com espeque no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.102 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

O DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002956

UNIDADE: 10101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00 Em

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP. FT VALOR	
03.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS	F 33901400 100	50.000
		F 33903900 100	38.000
TOTAL			FISCAL
			88.000
TOTAL			SEGURIDADE
			0

		TOTAL	
		88.000	
ANEXO II	REDUCAO		
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP. FT VALOR	
03.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS	F 33903600 100	28.000
		ESTADO	F 33903700 100
TOTAL		FISCAL	88.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			88.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será

aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2006/FAJ** no dia **14 de novembro de 2006 às 08horas:30min** - Sala de Licitação no Bloco Des. Antônio de Arruda - (antigo Fórum Criminal) C. P. A, Cuiabá-MT.
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso a internet para as Comarcas de Juara e Juína do Estado de Mato Grosso.**
Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.
Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 43/2006

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2006 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01- Processos nºs 4.750-3/2006 (04 volumes) e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02- Processos nºs 4.805-4/2006 (04 volumes) e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor GERSON ROSA MORAES
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03- Processos nºs 8.974-5/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 986/2006 - Contas anuais relativas ao exercício de 2004 – LORISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
 Gestor CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
 Relator

04- Processos nºs 5.086-5/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor LAYR MOTA DA SILVA
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05- Processos nºs 6.749-0/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHÁ
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor OSMARI CÉZAR DE AZEVEDO
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

06- Processos nºs 4.071-1/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JUVIANO LINCOLN
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

07- Processos nºs 5.091-1/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JUAREZ FALONE DE ANDRADE
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

08- Processos nºs 4.120-3/2006 e outros
 Interessado FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor TEREZINHA SOUZA MAGGI
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão ordinária do dia 07 de novembro de 2006 – Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2006.
 VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 013/AS/06

DECISÕES DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002.

PROCESSO N.º : 6.036-0/00
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
 ASSUNTO : BALANÇO GERAL/1999.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do art. 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do art. 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno-TCE), e acompanhando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 308/310) **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o ex-Vereador da Câmara Municipal de Canarana, **Sr. Sadi Antônio Turra**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório da restituição imposta a ele de 41,29 UPF's/MT pelo Acórdão n. 824/01, que julgou as contas anuais de 1999 da Câmara Municipal de Canarana e cominou restituição à ex-Presidente em solidariedade aos demais vereadores.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 30 de outubro de 2006.
 Conselheiro Alencar Soares
 Relator

PROCESSO N.º : 5915-2/99
 INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 ASSUNTO : BALANÇO GERAL/1998.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do art. 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do art. 198 da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno-TCE), e acompanhando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 181) **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o ex-Presidente da Câmara Municipal de Nortelândiana do exercício financeiro de 1998, **Sr. Célio Benevides de Almeida**, em face do encaminhamento pela Procuradoria Geral do Estado do processo administrativo quitado em 15/09/06 (Decisão Administrativa n. 736/2006/PGE), referente às restituições de 236,61 UPF's/MT e 148,66 UPF's/MT impostas pelo Acórdão n. 2.608/1999, ratificado pelo Acórdão n.870/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 30 de outubro de 2006.
 Conselheiro Alencar Soares
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e conferido: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 RELAÇÃO Nº 070/2006

PROCESSO : 14.888-1/06
 INTERESSADO : HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRO
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109, da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 563/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 -TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido do **Sr. HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRO**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 25/09/2001 a 24/09/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO : 14.947-0/06
 INTERESSADA : JACILDA ROSA DIAS
 ASSUNTO : CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

DECISÃO

Em face do disposto no inciso XXXVI, do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura a proteção ao direito adquirido, bem como, parágrafo 3º do artigo 109, da Lei Complementar nº 04/90 e ainda, consoante as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 07-TC, Parecer nº 571/2006 da Procuradoria Consultiva às Fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** o pedido da **Sra. JACILDA ROSA DIAS**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, para conceder a conversão de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao quinquênio 01/06/1992 a 31.05.1997, em pecúnia, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 103/2006

Pareceres lidos em Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2006.

Processos nºs 4.958-1/2006, 16.288-4/2005, 10.604-6/2005, 28.359-2/2005, 11.676-9/2005, 8.894-3/2005, 6.423-8/2005, 19.597-9/2005, 4.702-3/2005, 4.698-1/2005, 150.383-4/2001, 400.321-7/2005 e 30.0178-4/2005-apenso, 17.828-4/2005, 13.549-

6/2005, 14.726-5/2005, 164-3/2006, 1900-3/2006,
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 – balancetes dos
 meses de janeiro a dezembro - Lei nº 097/2001, Lei nº 142/2004, Lei nº
 145/2004; Relatório LRF/Cidadão – 1º bimestre.

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
PARECER Nº 47/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005 da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, gestão do prefeito municipal, sr. Manuel Messias Sales. Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição da República, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 e artigos 26, inciso III, e 157, inciso III, ambos da Resolução 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao gestor. A Equipe Técnica desta Corte de Contas, representada pela auditora pública externa – Francislene França Fortes e pela auxiliar de controle externo – Jurcineide Sobrinho Petrenko, após efetuar a análise do processo e, ainda, baseada em informações obtidas “in loco”, elaborou o relatório de auditoria de fls. 103/136 - TC, onde após, foi efetuada a notificação de praxe ao gestor, que apresentou suas justificativas, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 04 (quatro) das 18 (dezoito) irregularidades. Pelo que consta do Processo nº 4.702-3/2005, a Prefeitura de Feliz Natal, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal n.º 145/2004, de 30.11.2004, em R\$ 13.851.000,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas. Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 13.252.872,86 (treze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com insuficiência na arrecadação de 4,32%, com as seguintes distribuições por fonte:

FONTES	PREVISTA - R\$	REALIZADA - R\$	%
Receitas Correntes	12.431.000,00	12.600.877,06	95,08
Receitas Tributárias	673.000,00	740.633,02	5,59
Receitas de Contribuições	1.000,00	145.009,49	1,09
Receita Patrimonial	38.000,00	84.009,17	0,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	280.000,00	249.636,86	1,88
Transferências Correntes	11.389.000,00	11.301.475,09	85,29
Outras Receitas Correntes	50.000,00	80.113,43	0,60
Receitas de Capital	1.420.000,00	651.995,80	4,92
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	64.500,00	0,49
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.400.000,00	587.495,80	4,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.851.000,00	13.252.872,86	100

Fonte: Anexo 10 (fls. 58/61-TC). As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 761.326,32 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), representando 5,74% da Receita Total Arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição do FUNDEF) = R\$ 13.252.872,86

Receita Tributária Própria	Valor - R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição do FUNDEF
Impostos	624.673,21	4,72
Taxas	69.386,47	0,52
Contribuição de Melhoria	46.573,34	0,35
Multa e juros de mora sobre tributos	2.197,82	0,01
Dívida Ativa Tributária	17.178,02	0,13
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	1.317,46	0,01
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	761.326,32	5,74

Fonte: Anexo 10 (fls. 58/61-TC) A despesa autorizada, no montante de R\$ 13.851.000,00, em comparação com a despesa realizada de R\$ 13.445.964,14, demonstra uma economia orçamentária de 2,93% conforme a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	FIXADA - R\$	REALIZADA - R\$	%
Legislativa	278.600,00	277.823,41	2,07
Judiciária	30.000,00	1.134,74	0,01
Administração	1.540.000,00	1.863.935,30	13,85
Segurança Pública	33.000,00	37.254,09	0,28
Assistência Social	325.000,00	149.047,43	1,11
Saúde	2.318.000,00	2.204.621,02	16,40
Educação	4.204.000,00	4.316.594,74	32,09
Cultura	29.000,00	57.982,89	0,43
Urbanismo	2.049.000,00	1.751.657,91	13,03
Habitação	200.000,00	212.546,50	1,58
Saneamento	385.000,00	266.337,76	1,98
Gestão Ambiental	25.000,00	0,00	0,00
Agricultura	210.000,00	264.475,20	1,97
Indústria	10.000,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	100.000,00	0,00	0,00
Energia	350.000,00	120.360,84	0,90
Transportes	1.394.000,00	1.499.448,88	11,15
Desporto e Lazer	111.000,00	202.845,67	1,51
Encargos Especiais	199.400,00	219.897,76	1,64
Reserva de Contingência	62.000,00	0,00	0,00
TOTAL	13.851.000,00	13.445.964,14	100

Fonte: Anexo 13 (fl. 20-TC)

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado deficitário, equivalente a 1,45 %.

A dívida pública registrada, em 31.12.2005, foi de R\$ 178.384,61 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Constata-se ainda que, o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43 do Senado Federal que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Dívida, sendo: RCL = R\$ 12.600.877,06

Descrição	Valor-R\$	% da RCL realizada	Limite máximo s/ a RCL	Situação
Dívida contraída no exercício	225.000,00	1,78%	16%	regular
Amortização, juros e demais encargos	77.271,53	0,61%	11,50%	regular
Dívida consolidada líquida	(475.449,57)	-----	120%	regular

Fonte: Anexo 16 (fl. 67-TC) O Município cumpriu com todos os limites constitucionais, sendo: Gastos com Pessoal (LRF) – RCL = R\$ 12.600.877,06

Descrição	Despesa - R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			máximo	situação
Poder Executivo	4.958.054,31	39,35%	54%	regular
Poder Legislativo	122.688,32	0,97%	6%	regular
Município	5.080.742,63	40,32%	60%	regular

Fonte: Anexo 11 (fls. 62/66-TC) Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Gastos com Ensino (CF/ADCT) – Receita base (art. 212 CF) = R\$ 7.621.601,60

Descrição	Despesa R\$	% Receita Base	Limite mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.504.612,01	32,86%	25%	regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.679.076,55	22,03%	15%	regular

Fonte: Anexo 13 (fl. 20-TC), e documentos fls. 83/85 e 87-TC. Aplicou no Ensino o percentual mínimo de 25% da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% desses recursos no ensino fundamental. Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96) – Contribuição ao FUNDEF = R\$ 2.581.033,97

Descrição	Despesa R\$	% Receita Base	Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.865.370,66	72,27%	60%	regular

Fonte: Anexo 10 (fls. 58/61-TC) e folhas de pagamentos mensais. Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei nº 9.424/96, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) – Receita base = R\$ 7.621.601,60

Descrição	Despesa R\$	% Receita Base	Limite mínimo	Situação
Cálculo conforme a CF	1.504.748,37	19,74%	15%	regular

Fonte: Anexo 13 (fl. 20-TC) **Atendeu, portanto, ao disposto no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Pela análise dos autos observa-se também que:** As disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; As contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital, publicado no DOE de 14.02.2006 (fl.17-TC). **Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000.** O Ministério Público, mediante Parecer nº 3.498/2006 (fls. 214/218-TC), da lavra do douto procurador de Justiça do Estado, Mauro Delfino César, digno representante nesta Egrégia Corte de Contas, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com Ressalvas, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, referentes ao exercício de 2005, sob a gestão do sr. Manuel Messias Sales. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e artigo 71 combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar nº 11/91, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, vistos, discutidos e relatados os autos, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e, acolhendo o Parecer nº 3.498/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, exercício de 2005, gestão do sr. Manuel Messias Sales, tendo como co-responsável o contador Deodeste Evangelista da Silva, inscrito no CRC Nº 07104/0-MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, **vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2005, recomendando-se ao Poder Legislativo de Feliz Natal, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal:** a institucionalização do controle interno da Administração de tal forma, que permita o conhecimento seguro dos resultados obtidos com a gestão do erário; maior atenção com as exigências da Lei nº 4.320/64, L.C. n.º 101/2002, Lei nº 8.666/93 e normas constitucionais pertinentes; encaminhamento dos atos de admissão ao TCE, conforme disposto no artigo 179 da Resolução 02/2002; a regularização dos empréstimos concedidos aos servidores não estáveis; maior atenção aos prazos de remessa de documentos definidos pelo Tribunal de Contas e legislações pertinentes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estadual e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos nºs 4.647-7/2006, 6.158-1/2005, 7.679-1/2005, 10.219-9/2005, 11.409-0/2005, 12.608-0/2005, 14.671-4/2005, 15.746-5/2005, 17.796-2/2005, 19.283-0/2005, 26.429-6/2005, 30.727-0/2005, 1.545-8/2006, 300.448-1/2005 e 400.286-5/2005-
 apenso, 978-4/2002 e 17.262-6/2002-apanso, 7.681-3/2005 e 6.159-0/2005.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 – balancetes dos
 meses de janeiro a dezembro, Relatório LRF Cidadão – 1º Bimestre; Lei nº
 664/2001; Lei nº 726/2004 e Lei nº 727/2004.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
PARECER Nº 48/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Torixoréu, gestão do prefeito municipal, sr. João Batista Sá. Emissão de Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 e artigo 157, inciso III da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação de adoção de providências ao

gestor. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.647-7/2006, constata-se que: A equipe técnica após efetuar análise do processo das presentes contas anuais, sem inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais, do balanço geral e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de fls.154/175-TC, onde após, foi efetuada a notificação de praxe do gestor, mediante ofício de fl. 178-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls.180/272-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 3 (três) das 5 (cinco) irregularidades. **Pelo que consta do Processo n.º 6.159-0/2005, a Prefeitura de Torixoréu, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal n.º 727, de 16 de dezembro de 2004 em R\$ 6.497.100,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e cem reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40 % (quarenta por cento) das despesas. No decorrer do exercício, foram abertos créditos adicionais com o fim de reforçar as dotações orçamentárias inicialmente previstas e atender novos encargos. Estas alterações resultaram em acréscimos ao orçamento de R\$ 155.214,85 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), ficando, assim, os créditos autorizados em R\$ 6.652.314,85 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) Orçamento Inicial	6.497.100,00
(+) Créditos Suplementares	2.095.551,00
(+) Créditos Especiais	335.261,00
(-) Reduções	2.275.597,15
(=) Créditos orçamentários	6.652.314,85

Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

Receitas As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 5.769.472,97 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), com insuficiência na arrecadação de 11,20%, o que representa um valor de R\$ 727.627,03 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos) com as seguintes distribuições por fonte:

Fontes	Prevista - R\$	Realizada - R\$
Receitas Correntes	5.708.400,00	5.048.038,17
Receitas Tributárias	298.000,00	378.663,88
Receitas de Contribuições	302.000,00	0,00
Receita Patrimonial	11.000,00	1.718,78
Receita de Serviços	257.000,00	80.221,97
Transferências Correntes	4.711.400,00	4.511.600,20
Outras Receitas Correntes	129.000,00	75.833,34
Receitas de Capital	788.700,00	721.434,80
Operação de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	6.500,00
Transferências de Capital	658.700,00	714.934,80
TOTAL	6.497.100,00	5.769.472,97

Fonte Anexo 10 (doc. fl.162-TC) As receitas tributárias próprias totalizaram em R\$ 378.663,88 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos), representando 6,56% da Receita Total Arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição do FUNDEF) = R\$ 5.769.472,97

Receita Tributária Própria	Valor - R\$
Imposto	362.762,04
IPTU	6.544,08
IRRF	86.539,56
ISSQN	52.994,00
ITBI	216.684,40
Taxas	15.951,84
Contribuição de Melhoria	0,00
Multa e juros de mora sobre tributos	0,00
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	0,00
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	378.663,78
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	5.769.472,97
% da receita tributária própria s/ receita total	6,56%

Despesas A despesa autorizada, no montante de R\$ 6.652.314,85 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), em comparação com a despesa realizada de R\$ 5.998.977,12 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), demonstrando uma economia orçamentária de 9,82%, conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Fixada - R\$	Realizada - R\$
Legislativa	320.000,00	289.651,68
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	1.033.800,00	838.250,06
Segurança Pública	0,00	0,00
Assistência Social	167.000,00	141.319,51
Previdência Social	236.000,00	102.112,25
Saúde	1.196.500,00	1.088.800,27
Educação	1.539.000,00	1.896.826,25
Cultura	27.000,00	9.611,51
Urbanismo	481.000,00	552.029,04
Habituação	120.000,00	0,00
Saneamento	152.000,00	384.515,71
Gestão Ambiental	18.000,00	33.659,00
Agricultura	94.000,00	25.555,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Transporte	852.800,00	426.636,03
Desporto e Lazer	65.000,00	32.734,24
Encargos Especiais	185.000,00	117.276,57
Energia	10.000,00	60.000,00
Total	6.497.100,00	5.998.977,12

Fonte: Balanço Financeiro-Anexo 13 doc. fl.12.TC Dívida Pública A Dívida Consolidada Líquida representa 40,42% da Receita Corrente Líquida, portanto, não ultrapassando o limite permitido pela Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal, que é de 120% (cento e vinte por cento) da RCL. Constata-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43 do

Senado Federal que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Dívida, sendo: RCL = R\$ 5.772.025,78

Descrição	Valor - R\$	% da RCL realizada	Limite máximo s/a RCL	Situação
Dívida contraída no exercício	598.165,75	10,36	16%	regular
Amortização, juros e demais encargos	116.349,10	2,01	11,50%	regular
Dívida consolidada líquida	2.333.509,26	40,42	120%	regular

Fonte doc. de fl.160-TC Limites constitucionais: Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R\$5.772.025,78

Descrição	Despesa - R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			máximo	situação
Poder Executivo	2.285.258,63	39,59	54%	regular
Poder Legislativo	200.215,91	3,50	6%	regular

Fonte doc. fl.165-TC Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Gastos com Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF)= R\$ 3.739.941,62

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.766.124,62	42,09	25%	regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	885.652,40	21,10	15%	regular

Fonte doc. de fls 169-TC Aplicou no Ensino o percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% desses recursos no ensino fundamental. Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF-Lei n.º 9.424/96) - Contribuição ao FUNDEF = R\$565.936,86

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	478.727,17	84,59%	60%	regular

Fonte doc. De fls 170-TC Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei 9.424/1996, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$4.195.836,79

Receita base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Aplicação em ações e serviços público de saúde	710.303,04	16,92	15%	regular

Fonte doc. de fls. 171-TC Atendeu, portanto, ao disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Repasse ao Poder Legislativo Os valores repassados à Câmara de Vereadores na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro, atendeu ao disposto no inciso I, c/c o § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita Arrecadada no exercício anterior - 2005	R\$ 3.627.150,58
População do Município	4288
Limite permitido - art. 29-A, CF	8,00%

Descrição	Repassado - R\$	% sobre a Receita Base	Limite máximo	Situação
Repasse ao Poder Legislativo	R\$ 289.651,68	7,98	8%	legal

Pela análise dos autos, observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, no Banco do Brasil, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital afixado no mural da Prefeitura; - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Ministério Público, através do Parecer n.º 3.275/2006 da lavra do dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com ressalva, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT, exercício 2005, com fundamento no art. 41 da LC n.º 11, de 18/12/91, c/c o art.157, inciso III, da Resolução n.º 02, de 21/05/2002, gestão do sr. João Batista Sá, e as impropriedades apontadas sejam observadas, para serem sanadas no próximo exercício. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar n.º 11/91, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução n.º 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, de acordo com o Parecer n.º 3.275/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. José Eduardo Faria, pela emissão do PARECER PREVIÓ FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Torixoréu, exercício de 2005, gestão do sr. João Batista Sá, tendo como co-responsável o contador sr. Alcides dos Santos Duarte, inscrito no CRC-MT sob o n.º 6269/05, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2004 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Torixoréu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as medidas administrativas necessárias de modo a prevenir a ocorrência das falhas técnicas abaixo apontadas: a) ausência de Institucionalização do Sistema de Controle Interno nos moldes preconizados pelo artigo 74 da Constituição Federal, e seus incisos, sobretudo para fortalecer as ações planejadas que previnam riscos e/ou corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas e a implantação da cultura do planejamento e acompanhamento dos programas, projetos e atividades que compõem os programas governamentais. b) Remessa com atraso da LOA e LDO, em desacordo com a Resolução n.º 02/2003. c) Divergência entre o total da receita e o total da despesa extra-orçamentária no Balanço Financeiro, não constando registro no Balanço Patrimonial, no Ativo Realizável, do mesmo valor. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia do relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; e, finalmente, 2) Arquivamento, nesta Corte, das seguintes vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução n.º 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução n.º 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos nºs 3.457-6/2006, 6.163-8/2005, 8.983-4/2005, 10.731-0/2005, 11.713-7/2005, 13.580-1/2005, 14.524-6/2005, 15.729-5/2005, 17.227-8/2005, 19.061-6/2005, 23.546-6/2005, 30.851-0/2005, 1.927-5/2006, 1.034-0/2002, 6.161-1/2005, 19.039-0/2004, 400.014-5/2005 e 300.227-6/2005 apenso

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Leis Municipais nºs 351/2001, 414/2004, 417/2004, Relatório da LRF.

Relator CONSULHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 49/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Denise, gestão do prefeito municipal, sr. Israel Antunes Marques. Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição da República, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991, artigos 26, inciso III, e 157, inciso III, ambos da Resolução 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Parecer prévio contrário à aprovação das contas. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em Sessão Plenária do Tribunal Pleno, sob direção do presidente conselheiro José Carlos Novelli, em cumprimento à obrigação constitucional, oferece à Câmara de Vereadores do Município de Denise Parecer Prévio sobre as contas da Prefeitura Municipal de Denise – exercício financeiro de 2005, na forma do disposto no artigo 31, § 2º da Constituição Federal combinado com o artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 e o artigo 157, inciso III, da Resolução nº 002/2002 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Da documentação relativa aos fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da referida prefeitura municipal, examinadas, por amostragem, pela equipe de Auditoria da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da 6ª Relatoria, destacamos os seguintes aspectos: A Lei Municipal nº 417, de 22/11/2004, que estimou a receita e fixou a despesa do município de Denise para o exercício financeiro de 2005, foi protocolada, neste Tribunal fora do prazo estabelecido pelo artigo 207 da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do artigo 190 da Resolução nº 02/2002, e foi processada sob o nº 6.161-1/2005, sendo devidamente registrada, mediante julgamento singular, e publicada em 29/06/2005. O orçamento municipal estimou a receita e fixou a despesa no valor total de R\$ 7.915.848,00 (sete milhões, novecentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Houve na Lei Orçamentária Municipal a autorização para a abertura de créditos adicionais até o limite de 30% do total da despesa fixada. Durante o exercício sob análise, ocorreram alterações orçamentárias, mediante abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, cujas fontes de recursos foram a anulação de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, promovendo, portanto, alteração do valor orçado inicialmente, conforme demonstrado:

TÍTULO	R\$
Orçamento Inicial	7.915.848,00
(+) Suplementação	1.922.641,98
(-) Anulação de dotação	1.542.641,98
(=) Créditos Autorizados	8.295.848,00
(-) Despesa Empenhada	7.383.744,21
(=) Economia Orçamentária	912.103,79

Todos os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, foram com prévia autorização legislativa e com indicação dos recursos correspondentes, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, combinado com os artigos 43 e 46 da Lei nº 4.320/1964. Contudo, houve a abertura de créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação sem ter, no entanto, recursos suficientes para a cobertura. As receitas arrecadadas, no exercício de 2005, totalizaram o valor líquido, deduzido o FUNDEF, de R\$ 7.242.148,12 (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos), apresentando a seguinte distribuição por fonte:

FONTES	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$
Receitas Correntes	7.640.998,00	7.854.520,95
Receitas Tributárias	243.000,00	243.808,97
Receita de Contribuição	240.000,00	184.768,19
Receita Patrimonial	65.000,00	36.360,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	200.000,00	202.544,36
Transf. Correntes	6.570.998,00	7.071.419,58
Outras Receitas Correntes	322.000,00	115.619,61
Receitas de Capital	950.000,00	101.365,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amort. de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	955.000,00	101.365,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	8.590.998,00	7.955.885,95
(-) Contribuição p/o FUNDEF	675.150,00	713.737,83
TOTAL LÍQUIDO	7.915.848,00	7.242.148,12

As receitas próprias municipais arrecadadas, no exercício de 2005, totalizaram o valor de R\$ 258.844,91, (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), representando o percentual de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do total líquido da receita arrecadada, conforme demonstrado:

RECEITA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO
Impostos	231.729,55
IPTU	18.980,09
IRRF	96.371,73
ISSQN	75.442,78
ITBI	40.934,95
Taxas	12.079,42
Dívida Ativa Tributária	15.035,94
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	258.844,91
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	7.955.885,95
(%) da Receita Tributária própria s/Receita Total	3,25%

Conforme dados extraídos do Balanço Geral, o saldo da dívida ativa do Município, no exercício de 2005, apresentou um acréscimo de 22,10% (vinte e dois vírgula dez por cento) em relação ao exercício de 2004, conforme demonstrado:

No exercício de 2005, as despesas realizadas atingiram o valor de R\$ 7.383.744,21 (sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), apresentando

a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	DESPESA FIXADA R\$	DESPESA REALIZADA R\$
Legislativa	341.907,00	373.409,33
Administração	1.345.505,00	1.190.279,44
Assistência Social	202.634,00	140.226,28
Saúde	1.500.123,00	1.356.282,67
Educação	2.293.564,00	2.226.954,28
Cultura	25.000,00	38.796,91
Urbanismo	1.414.748,00	1.490.721,14
Habitação	0,00	212.500,00
Agricultura	358.597,00	163.216,00
Transportes	24.342,00	23.061,50
Desporto e Lazer	128.625,00	60.110,30
Energia	6.838,00	0,00
Gestão Ambiental	27.352,00	0,00
TOTAL	7.669.235,00	7.383.744,21

Analisando o Balanço Orçamentário do município de Denise verifica-se que houve déficit na execução orçamentária do exercício de 2005, conforme demonstrado:

I. Receita Prevista (líquida)	R\$ 7.915.848,00	III. Despesa Autorizada	R\$ 8.295.848,00
II. Receita Arrecada Líquida	R\$ 7.242.148,12	IV. Despesa Empenhada	R\$ 7.383.744,21
Resultado da execução deficitário (II-IV)	R\$ -141.596,09	Economia Orçamentária (III - IV)	R\$ 912.103,79

Verifica-se, portanto, um resultado de execução orçamentária deficitário no valor de R\$ 141.596,09 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos). Observa-se que as despesas empenhadas estiveram dentro dos limites de créditos autorizados, obtendo-se uma economia orçamentária de R\$ 912.103,79 (novecentos e doze mil, cento e três reais e setenta e nove centavos). A Dívida Pública do Município, em 31/12/2005, apresentou saldo de R\$ 1.014.776,56. Desse saldo, R\$ 0,00 representa a Dívida Consolidada Líquida e R\$ 1.014.776,56 representa a Dívida Flutuante vencível a curto prazo. Constatou-se que o Município não contraiu dívida fundada no exercício em análise. Não houve a amortização de juros e encargos das operações de crédito, conforme demonstrado a seguir:

Receita Corrente Líquida = R\$ 7.140.783,12					
Descrição	Valor (R\$)	% da realizado	RCL	Limite máximo sobre a RCL	Situação
Dívida Contraída no exercício	0,00	0,00%	16,00%		Legal
Amortização, juros e demais encargos	0,00	0,00%	11,50%		Legal
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	120%		Legal

Quanto aos compromissos vencíveis em curto prazo, verifica-se que o Município possuía insuficiência financeira para dar cobertura a essas obrigações:

Descrição	Valor (R\$)
Ativo Financeiro não vinculado conforme Balanço Patrimonial	351.448,47
(-) Passivo Financeiro conforme Balanço Patrimonial	1.014.776,56
(=) Insuficiência Financeira	663.328,09

Limites legais e constitucionais Gastos com Pessoal No exercício de 2005, a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 2.247.718,80 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), correspondente a 31,47% (trinta e um vírgula quarenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida (R\$ 7.140.783,12), e do Poder Legislativo Municipal foi de R\$ 199.788,52 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento), obedecendo, portanto, ao limite estabelecido pelo artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% e de 6% da RCL, respectivamente. Percentual aplicado no ensino O Município aplicou, no exercício de 2005, o montante de R\$ 1.683.633,52 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) na manutenção e desenvolvimento do ensino, alcançando 33,61% (trinta e três vírgula sessenta e um por cento) da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, atendendo ao percentual mínimo de 25% estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, sendo que, dessa aplicação, R\$ 1.634.136,07 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos), correspondente a 32,62% (trinta e dois vírgula sessenta e dois por cento) foi efetuado no ensino fundamental público, em cumprimento ao limite mínimo de 15% previsto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Aplicação dos Recursos do FUNDEF O Município, durante o exercício de 2005, contribuiu para a formação do FUNDEF no valor de R\$ 713.737,83 (setecentos e treze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), mediante a retenção automática de parcela das receitas previstas no § 2º do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. A receita proveniente do retorno do FUNDEF atingiu o montante de R\$ 1.091.266,02 (um milhão, noventa e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), sendo que desse montante 60,64% (sessenta vírgula sessenta e quatro por cento), correspondente a R\$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, atendendo ao que dispõe o artigo 7º da Lei 9.424/96, que determina a aplicação mínima de 60% desse recurso, bem como o § 5º do artigo 60 da Constituição Federal. Percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde O Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2005, o montante de R\$ 793.585,15 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) que corresponde a 15,84% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal (R\$ 5.008.277,67), cumprindo, portanto, o disposto no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Repasse para o Poder Legislativo O Poder Executivo Municipal de Denise efetuou o repasse anual ao respectivo Poder Legislativo Municipal no valor total de R\$ 381.909,33 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos), que corresponde a 7,95% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e artigos 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício anterior, estando, portanto, em cumprimento ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal que determina o limite máximo de 8%. A equipe designada para efetuar o exame in loco das contas da Prefeitura Municipal de Denise, referentes ao exercício financeiro de 2005, foi composta pelo auditor sr. Marcelo Augusto Modesto e pelo técnico instrutivo de controle Sr. Moreno Augusto de Almeida Barreto. Consoante o disposto no artigo 149 e § 3º do artigo 176 da Resolução nº 02/2002, foi assegurado ao gestor municipal o direito constitucional a ampla defesa, vindo o mesmo a apresentar esclarecimentos e documentos acostados às fls. 418/748-TC. As contas anuais sob exame foram colocadas a disposição do contribuinte pelo prazo de 60 dias, em conformidade à determinação contida no artigo 209 da Constituição Estadual. Conforme previsão regimental, o feito foi submetido à apreciação do Ministério Público que oficia junto a esta Corte de Contas que opinou, mediante Parecer nº. 3.438/2006 de lavra do ilustre procurador dr. Mauro Delfino César, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, com ressalvas à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Denise/MT, referentes ao exercício de 2005, sob a gestão do Sr. ISRAEL ANTUNES MARQUES. Por tudo o mais que constam dos autos. O TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência, atribuída pelo § 1º do artigo 31, inciso II do artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, inciso I, do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 41 da Lei Complementar n. 11/1991 combinado com o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002, DECIDE, por maioria, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 3.438/2006 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas relativas ao exercício financeiro de 2005 da Prefeitura Municipal de Denise, sob a gestão do sr. ISRAEL ANTUNES MARQUES, tendo como co-responsável o contador Pedro Herning dos Santos CRC-MT 007244/0-0, face à existência de atos ilegais, em desobediência aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que determina a observância ao equilíbrio entre receita e despesa e a redução do endividamento público, representado pela existência das seguintes impropriedades: 1) resultado de execução orçamentária deficitária no valor de R\$ 141.596,09 (E-08); 2) déficit financeiro de R\$ 663.328,09 para cobrir os compromissos a curto prazo (E-07), recomendando-se à Câmara Municipal que determine ao sr. Prefeito a adoção das providências e recomendações contidas no relatório de auditoria e no voto do Relator, a fim de evitar a reincidência das falhas técnicas detectadas, nestes autos. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, de fotocópias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Vencidos os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI e JÚLIO CAMPOS, que votaram pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos nºs 6.671-0/2006, 8.872-2/2005, 9.335-1/2005, 11.028-0/2005, 12.571-7/2005, 14.292-1/2005, 15.423-7/2005, 16.862-9/2005, 18.620-1/2005, 20.040-9/2005, 30.603-7/2005, 303-4/2006, 1.607-1/2006, 300.263-2/2005 e 400.313-6/2005-apenso, 3.413-4/2005, 367-0/2002, 3.364-2/2005.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Leis nºs 468/2004, 283/2001, 481/2004, e Lei de Responsabilidade Fiscal – Cidadão – 1º bimestre.
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

PARECER Nº 50/2006: Ementa: Contas anuais do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Tabaporá, gestão do prefeito municipal, sr. Paulo Rogério Riva. Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210 da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 18/12/91, e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendações de adoção de providências ao gestor. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.671-0/2006, constata-se que: O Auditor Público Externo - Hermes Dall'Agnol, após efetuar análise do processo das presentes contas anuais, sem inspeção "in loco", extraiendo dados e informações dos balancetes mensais, do balanço geral e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de fls. 192 a 212 - TC, onde após, foi efetuada a notificação de praxe do gestor mediante ofício, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 246 a 252 - TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram na permanência da seguinte irregularidade: Remessa com atraso dos balancetes mensais e dos Informes da LRF-Cidadão, contrariando o art. 208 e § 1º do art. 209 da Constituição Estadual e Instrução Normativa 02/2003, exceto o balancete mensal de dezembro e informes do LRF-Cidadão do 4º bimestre. **Pelo que consta do Processo nº 3.413-4/2005 de 25 de janeiro de 2005, a Prefeitura de Tabaporá, no exercício de 2005, teve seu Orçamento estimado pela Lei Municipal nº 481/2004 de 25 de novembro de 2004, em R\$ 12.550.000,00 (doze milhões quinhentos e cinquenta mil reais), autorizando a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento). No decorrer do exercício foram abertos créditos adicionais com o fim de reforçar as dotações orçamentárias inicialmente previstas e atender novos encargos. Estas alterações resultaram em acréscimos ao orçamento de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), ficando assim os créditos autorizados em R\$ 13.635.000,00 (treze milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais), conforme abaixo:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) Orçamento Inicial	12.550.000,00
(+) Créditos Suplementares	815.000,00
(=) Créditos orçamentários	13.635.000,00

Observa-se que os créditos adicionais abertos, durante o exercício de 2005, obedeceram aos limites legais estabelecidos, em consonância, portanto, com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. Receitas - As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 11.717.551,51 (onze milhões setecentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), com insuficiência na arrecadação de 6,64%, o que representa um valor de R\$ 832.448,49 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com as seguintes distribuições por fonte:

Fontes	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	10.059.000,00	9.425.825,07	93,70%
Receitas Tributárias	1.300.000,00	832.099,05	64,00%
Receita de Contribuição	164.000,00	121.913,33	74,33%
Receita Patrimonial	20.000,00	16.364,14	81,82%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	133.295,79	133,29%
Transferências Correntes	8.315.000,00	8.250.488,84	99,22%
Outras receitas correntes	160.000,00	71.663,92	44,78%
RECEITAS DE CAPITAL	2.491.000,00	2.291.726,44	92,00%
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.491.000,00	2.291.726,44	92,00%
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.550.000,00	11.717.551,51	93,36%

Fonte doc. fl. 119-TC; As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 904.122,97 (novecentos e quatro mil centos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), equivalente a 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento) da Receita Total, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição do FUNDEF) = R\$ 11.717.551,51

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO R\$
Impostos	610.170,89
IPTU	52.922,77

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO R\$
IRRF	129.596,90
ISSQN	111.113,50
ITBI	316.537,72
Taxas	221.928,16
Contribuição de Melhoria	0,00
Multa/Juros de Mora / Correção Monetária s/ Tributos	18.282,37
Dívida Ativa Tributária	53.381,55
Multa/Juros de Mora / Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	904.122,97
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	11.717.551,51
% da receita tributária própria s/ receita total	7,71%

Fonte doc. fl. 200 TC; Despesas A fixação da despesa, mais os créditos adicionais abertos, totalizaram em uma autorização para a despesa no montante de R\$ 13.365.000,00 (treze milhões trezentos e sessenta e cinco mil reais) em comparação com a despesa realizada de R\$ 13.048.353,91 (treze milhões quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), demonstrando uma economia orçamentária de 2,36%, conforme a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	Fixada – R\$ LOA	Realizadas R\$
Legislativa	480.000,00	325.453,28
Administrativa	1.163.500,00	1.198.437,66
Assistência Social	361.500,00	404.957,62
Previdência Social	40.000,00	61.352,61
Saúde	1.893.500,00	2.277.470,54
Educação	2.748.000,00	3.621.725,27
Cultura	174.000,00	4.476,69
Urbanismo	3.804.000,00	3.332.360,06
Agricultura	349.000,00	139.309,37
Transporte	1.200.000,00	1.611.879,90
Desporto e Lazer	366.500,00	70.931,01
DESPESA TOTAL R\$	12.550.000,00	13.048.353,91

Dívida Pública No demonstrativo da Dívida Fundada, Anexo 16 da Lei 4.320/64, à fl. 85/TC, constata-se, que o Município de Tabaporá, não possui dívida fundada. Limites constitucionais: Gastos com Pessoal (LRF) - RCL = R\$ 11.649.864,13

Descrição	Despesa - R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			máximo	situação
Poder Executivo	3.267.353,53	28,04%	54,00%	Regular
Poder Legislativo	249.780,28	2,15%	6,00%	Regular

Obedeceu aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Gastos com Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF) = R\$ 6.926.404,65

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	3.486.164,64	50,33%	25,00%	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	2.353.646,28	33,98%	15,00%	Regular

Aplicou no Ensino o percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal e cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece uma aplicação mínima de 15% desses recursos no ensino fundamental. Gastos com Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF-Lei nº 9.424/96) - Contribuição ao FUNDEF = R\$ 947.374,73

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	803.310,30	84,79%	60,00%	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei 9.424/96, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEF na valorização dos profissionais do Magistério. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 6.926.404,65

Receita base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
6.926.404,65	1.648.856,65	23,80%	15,00%	Regular

Atende, portanto, ao disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO Os valores repassados à Câmara de Vereadores na forma de duodécimo durante o exercício financeiro atendeu ao disposto no inciso I, c/c § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita Arrecadada no exercício anterior - 2005	R\$ 5.664.864,13
População do Município	16055
Limite permitido – art. 29-A, CF	8,00%

Descrição	Repassado - R\$	% sobre a Receita Base	Limite máximo	Situação
Repasse ao Poder Legislativo	R\$ 325.453,28	5,75%	8%	LEGAL

Pela análise dos autos observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil) cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual; - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Ministério Público, através do Parecer n.º 3.330/2006, da lavra do Dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável das contas em tela. Por tudo o mais que dos autos consta, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar n.º 11/91, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, vistos, discutidos e relatados os autos, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator acolhendo e o Parecer n.º 3.330/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tabaporá, exercício de 2005, gestão do Sr. Paulo Rogério Riva, tendo como co-responsável o contador Sr. Francinaldo Ribeiro de Alencar, inscrito no CRC-MT sob o n.º 5.241-0, ressalvando o fato de que

a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, **vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2004 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o resultado da execução apresenta-se de acordo com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando-se à Câmara Municipal que adote as medidas administrativas necessárias a institucionalização do sistema de controle interno nos moldes preconizado no artigo 74 da Constituição Federal e seus incisos, visando fortalecer a cultura de administração gerencial.**

Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas:

1) Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; e, finalmente, 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução n.º 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3) Encaminhamento, a Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução n.º 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e UBIRATAN SPINELLI.

Cuiabá, em 30 de outubro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO N.º 0288/AS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO N.º 02/2002, DO EXM. SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 30.10.2006

PROCESSO N.º : 5.897-1/06
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ASSUNTO : LEI N.º 202/2005 (LDO 2006)

DESPACHO

.No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "e" do inciso II do artigo 259 da resolução n.º 002/2002 e em face da informação técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria e do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer n.º 4.176/2006, **REGISTRO a Lei n.º 202, de 01/07/2005** que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 do Município de Novo Mundo, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LDO para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

PROCESSO N.º : 8.430-1/06
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ASSUNTO : LEI N.º 208/2005 (LDO 2006)

DESPACHO

.No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "e" do inciso II do artigo 259 da resolução n.º 002/2002 e em face da informação técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria e do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer n.º 4.177/2006, **REGISTRO a Lei n.º 208, de 14/12/2005** que estima a recita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2006 do Município de Novo Mundo, com a recomendação de quem seja adotadas medidas corretivas ao elaborar a LDO para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

PROCESSO N.º : 5.601-0/01
INTERESSADO : REMI PEDRO BRIZOT/PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

DESPACHO

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b", inciso II do artigo 259 da Resolução n.º 002/2002 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer n.º 4.026/06, **REGISTRO** a declaração de bens do Senhor Remi Pedro Brizot, ex-Vice- Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, referente ao final de mandato (2004).

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 209/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar n.º 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução n.º 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. ASTÉRIO VENCESLAU GOMES**, Presidente do Instituto de Previdência de Sinop, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **n.º 13.856- 8/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 210/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar n.º 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução n.º 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. MÁRIO CÉZAR BARBOZA**, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **n.º 12.362-5/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 211/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar n.º 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução n.º 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. NILSON APARECIDO LEITÃO**, Prefeito Municipal de Sinop, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **n.º 13.854-1/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 212/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar n.º 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução n.º 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colniza, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **n.º 13.839-8/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 213/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar n.º 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução n.º 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. GENES OLIVEIRA RIOS**, Prefeito Municipal de Castanheira, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo **n.º 13.843-6/2006/TCE-MT.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 012/2006, julgada às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2006, foi declarada vencedora dos lotes, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 48, 55 e 58 Firma: 01) Bevilaqua & Sanabria Ltda, dos lotes 14 e 35 a Firma: 02) Discom Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda, dos lotes 04, 12 e 59 a Firma: 03) Adilvan Comércio e Distribuição Ltda, dos lotes 03, 11, 13, 24, 26, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63 e 64 a Firma: 04) Dental Centro Oeste Ltda, dos lotes 01, 27, 30, 32 e 41 a Firma: 05) Bio-Lógica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, do lote 34 a Firma: 06) Tiradentes Médico Hospitalar Ltda e dos lotes 02, 15, 25 e 29 a Firma: 08) Dihol Distribuidora

Hospitalar Ltda, e foi desclassificada a proposta da Firma: 07) Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda por não atender ao item 6 do Edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

EDSON FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2006.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 013/2006, levado a efeito às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2006, foi declarada vencedora a Empresa: Construtora Impacto Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias no mês de outubro do ano de dois mil e seis.

EDSON FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMUNICADO Nº 009/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA comunica que está retificando a Portaria nº 098/2006, datada de 12 de setembro de 2006, publicado na IOMAT – Imprensa Oficial de Mato Grosso, com a seguinte redação: onde se lê:

Frente: 5.00 metros para a Rua Severino Botelho de Melo

Lado Direito: 25.00 metros com Orlando Gomes

Lado Esquerdo: 25.00 metros com Wilson José de Barros

Fundos: 5.00 metros com Associação Hospitalar Bom Samaritano

Lê-se:

Frente: 25.00 metros para a Rua Severino Botelho de Melo

Lado Direito: 5.00 metros com Orlando Gomes

Lado Esquerdo: 5.00 metros com Wilson José de Barros

Fundos: 25.00 metros com Associação Hospitalar Bom Samaritano

Alto Araguaia, 30 de outubro de 2006.

HEROTIDES ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO Nº 011/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA comunica que está retificando o Edital de Arrecadação de um lote de Terra de 125,00 m², datado de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação: onde se lê:

Frente: 5.00 metros para a Rua Severino Botelho de Melo

Lado Direito: 25.00 metros com Orlando Gomes

Lado Esquerdo: 25.00 metros com Wilson José de Barros

Fundos: 5.00 metros com Associação Hospitalar Bom Samaritano

Lê-se:

Frente: 25.00 metros para a Rua Severino Botelho de Melo

Lado Direito: 5.00 metros com Orlando Gomes

Lado Esquerdo: 5.00 metros com Wilson José de Barros

Fundos: 25.00 metros com Associação Hospitalar Bom Samaritano

Alto Araguaia, 30 de outubro de 2006.

HEROTIDES ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2006

Objeto da Licitação: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada. **Data de abertura:** 17/11/2006 - **Horário:** 10:00(dez) horas; **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Endereço:** Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Aripuanã-MT, 30 de outubro de 2006.

Fabio Pereira da Fonseca - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2006.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00min do dia 20 de novembro de 2006 (20/11/2006)**, na sala de licitação na sede Prefeitura Municipal, situada à Rua Mato Grosso, 326 – Centro, realizará a Tomada de Preço em epígrafe, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO** regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas neste Edital, com o início dos trabalhos de recebimento e abertura dos **ENVELOPES Nº 01 E 02 CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL** respectivamente Constitui a Execução de Obras da **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM AREA DE 1.117,20 m²**, na sede do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Planta e Minuta de Contrato em anexo.

Bom Jesus do Araguaia-MT, em 27 de Outubro de 2006.

RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA

Presidente Comissão de Licitação

DE ACORDO:

HERCOLIS MARTINS

Prefeito Municipal

DMT/DO

TERMO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2006

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM 1.117,20M², A SER CONSTRUÍDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 012/2006.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 020/2006 de 03 de maio de 2006, representada neste ato pela sua Presidente Srª Roniely Gomes de Oliveira Mesquita, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 452654-4 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF nº 988.040.731-87, de acordo com o Art. 49 de Lei 8.666/93, resolve de comum acordo com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação ANULAR no todo o processo licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/08/2006, e em Jornal de Circulação na data de 01/08/2006, referente: construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com 1.117,20 m², a ser construída na sede do município de Bom Jesus do Araguaia – MT, de acordo com o convênio 012/2006. Considerando ainda que as empresa concorrente, não atendem a fase de habilitação, os requisitos conforme descrição do edital, portanto consideradas inabilitadas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 26 de Outubro de 2006.

RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA

Presidente Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PORTARIA Nº 955/2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra Elzira Antonia Barbosa".

O **Prefeito do Município de Campinápolis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 653/2004, de 18 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 72, da Lei Municipal 001/93, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal nº 736/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **Elzira Antônia Barbosa**, Brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade nº 673.990, SSP/MT, data de emissão 23.03.1987, e do C.P.F. nº 079.391.851-72 e título de eleitor nº 78540818/05, Zona 026, Seção 0088, servidora pública efetiva no cargo de PROFESSORA, referencia "B", nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-CAMP**, nº **2004.03.0001P**, a partir de **21.08.2006**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinápolis - MT, 26 de Setembro de 2006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LOA-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 1216/2006 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, Sr. **DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM**, no uso de suas atribuições legais, e com referência a ampla publicação, torna público que encontra-se afixado no mural da prefeitura Municipal, Câmara Municipal e site oficial www.campoverde.mt.gov.br, na íntegra, a Lei nº 1216/2006, de 26 de outubro de 2006, a qual "Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Campo Verde, para o exercício de 2007, e dá outras providências."

Campo Verde-MT, 31 de outubro de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREVI-COCALINHO PORTARIA Nº 39/2006.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE em favor do Sr. MARCELINO PEREIRA NEVES em decorrência da Srª, ANTONIA BORBA TEODORO."

O **Prefeito** do Município de COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 504/2005, de 17 de Outubro de 2005, que rege a Previdência Municipal art. 69, da Lei Municipal nº 56/1991, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município, e anexo "I", da Lei Municipal nº 488/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Srª **ANTONIA BORBA TEODORO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 11433213, SSP/TO, Data de Emissão 03/01/1998, C.P.F nº 990.541.591-20 e Título de Eleitor nº 15545881813, Zona nº 30, Seção nº 30, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Publica, nível "I", lotada na Séc. Mun. Transporte, Obras e Serv. Urbano, com proventos Integrais, em favor do Sr. **MARCELINO PEREIRA NEVES**, cônjuge da "de cujus" e equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO**, nº **2006.07.0002P**, a partir de **25/04/2006** data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COCALINHO – MT, 01 de Novembro de 2006.

JUAREZ FALONE DE ANDRADE

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura Municipal de Colíder, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38, situada na Travessa dos Parecis nº 60 Centro, torna público que os Servidores: LUIZ GARCIA BAPTISTA RG nº 224.099 SSP/MT e MARLENE GOMES DE OLIVEIRA e SILVA RG nº 407.589 SSP/GO não compareceram ao trabalho desde o dia 25/09/2006 razão pela qual, fica os mesmos, devidamente convocadas a se apresentarem ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme Artº 160, inciso II e Artº 166 da Lei 1543/03 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Colíder – MT; 27 de Outubro de 2006.

CLÁUDIO SCALON - Sec. de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 041/2006 **DATA:** 01 de setembro de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Raquel Almeida Gonzalez **OBJETO:** Contratação de profissional para atuar como Instrutora no curso de Secretária do Lar, atendendo o Convênio nº. 105/2006 – Capacitação Profissional de Mulheres, ministrando 128 horas/aula. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.1094.3.3.90.36 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 042/2006 **DATA:** 01 de setembro de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Aldemar Trindade Júnior **OBJETO:** Prestação de Serviços de Técnico Agrícola com habilitação em Agropecuária para atender as necessidades do Acordo de Cooperação com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER – MT, prestando serviços junto aos produtores rurais do Município de Comodoro, referente a instrução, acompanhamento e melhoramento da bacia leiteira, conforme Lei Autorizativa nº. 873/06, 882/06 e 915/2006. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2009.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE RESCISÃO Nº 017/2006 DATA: 12 de setembro de 2006 RESCISÃO DO CONTRATO Nº 097/2006 FIRMADO EM: 12 de julho de 2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Tais Castrillon Dionello OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do contrato de Prestação de Serviços nº 097/2006, referente a prestação de serviços Profissionais Especializados de Psicologia para atender ao Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – SENTINELA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2038.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 025/2006 - DO CONTRATO Nº: 012/2006 DATA: 01 de setembro de 2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Hospital e Pronto Socorro Kelm LTDA OBJETO: Acréscimo ao valor global inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2006, firmado com o Hospital e Pronto Socorro Kelm LTDA, que passará a atender a Saúde Indígena. ORÇAMENTO: 07.01.2017.3.3.90.39. PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº: 026/2006 - DO CONTRATO Nº: 078/2006 DATA: 01 de setembro de 2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Construtora Campesatto Ltda OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato para Construção de uma Unidade Escolar nº. 078/2006, firmado em 19/06/06 com a empresa Construtora Campesatto Ltda, por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 20.09.2006 a 19.12.2006. ORÇAMENTO: 06.02.1033.4.4.90.51. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº: 027/2006 - DO CONTRATO Nº: 045/2006 DATA: 18 de setembro de 2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: POSTO COMODORO LTDA OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 045/2006, firmado em 23.02.06 com a empresa Posto Comodoro Ltda, por mais 03 (três) meses, vigorando de 25.09.2006 à 24.12.2006. ORÇAMENTO: 08.01.2032.3.3.90.30, 07.01.2017.3.3.90.30, 06.02.2013.3.3.90.30, 06.04.2015.3.3.90.30, 05.01.2009.3.3.90.30, 04.01.2007.3.3.90.30, 03.01.2006.3.3.90.30 e 02.01.2002.3.3.90.30. QUARTO TERMO ADITIVO Nº: 028/2006 - DO CONTRATO Nº: 155/2005 DATA: 25 de setembro de 2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Pedro Glaucivan Pereira OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato original nº. 155/2005 e Aditivos 1º, 2º e 3º, por mais 03 (três) meses, vigorando de 02 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006, por se tratar de Prestação de Serviços Profissionais Especializados de Bioquímico. ORÇAMENTO: 07.01.1062.3.1.90.34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT

CONTRATO Nº: 103/2006 DATA: 01 de setembro de 2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Raquel Almeida Gonzalez OBJETO: Contratação de profissional para atuar como Instrutora no curso de Secretária do Lar, atendendo o Convênio nº. 105/2006 – Capacitação Profissional de Mulheres, ministrando 128 horas/aula. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.1094.3.3.90.36 CONTRATO Nº: 104/2006 DATA: 01 de setembro de 2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. CONTRATADO: Aldemar Trindade Júnior OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico Agrícola com habilitação em Agropecuária para atender as necessidades do Acordo de Cooperação com a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER – MT, prestando serviços junto aos produtores rurais do Município de Comodoro, referente a instrução, acompanhamento e melhoramento da bacia leiteira, conforme Lei Autorizativa nº. 873/06, 882/06 e 915/2006. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2009.3.3.90.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Saneamento da Capital – SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA SANECAP - da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “CONCORRÊNCIA PÚBLICA” Nº. 001/2006, do Tipo: Melhor Técnica e Preço, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores para: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, por aluguel de coletores eletrônicos de dados e impressoras térmicas, e cessão de software, para, entre outras operações, executar leitura de consumo de água e emissão de faturas. – Cuiabá/MT em 11/12/2006 às 14:00 hs, no endereço abaixo. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e Adquirir mediante pagamento de R\$ 100,00 (Cem reais), Retirar guia na CDLC em Horário comercial cujo valor não será devolvido sob qualquer condição, na Av. Gonçalves Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fones: (065) 3051 9738- 9736- 9743 – Fax: (065) 3051 9737 9733 até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário comercial Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2006.

GERALDO MIGUEL DE MELO DRª ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA
PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DIRETORA PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 033/2006**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 033/2006 obteve o seguinte resultado: A empresa BIOLÓGICA COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 69 com o valor global de R\$ 29.271,06 (Vinte e nove mil e duzentos e setenta e um reais e seis centavos). A empresa DIMENSÃO COM. DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para os itens 04, 05, 06, 07, 10, 15, 23, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 67, 68, 70 e 71 com o valor global de R\$ 28.591,22 (Vinte e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois). Guarantá do Norte/MT, 27 de Outubro 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 006/2006.
TIPO: Menor Preço por Item.
INTERESSADO: Município de Ipiranga do Norte/MT.

OBJETO: Aquisição de 50.000 litros de Óleo Diesel e de 10.000 litros de Gasolina Comum.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que no Processo Licitatório Nº 033/2006, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura e julgamento ocorreu às 14h. e 15min. do dia 11 de outubro de 2006, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, sagrou-se vencedora no Item Nº 01 – 50.000 litros de Óleo Diesel, a Empresa Licitante TRANSPORTADORA PENIEL LTDA, com o preço unitário por litro de Óleo Diesel de R\$.2,04, totalizando R\$.102.000,00 (cento e dois mil reais).

Ipiranga do Norte/MT, 20 de outubro de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 012/2006

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de setembro de 2006:

CONTRATO Nº 075/2006 – Data: 01/09/06. **Contratada:** Anita Anzolin Chiodelli. **Objeto:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Função de Agente Comunitária de Saúde. **Prazo:** 01/09/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.1.400,00.

CONTRATO Nº 076/2006 – Data: 01/09/06. **Contratada:** Tânia Maria Nicolau. **Objeto:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Função de Agente Comunitária de Saúde. **Prazo:** 01/09/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.1.400,00.

CONTRATO Nº 077/2006 – Data: 01/09/06. **Contratado:** Claudicir Casanova. **Objeto:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Função de Agente Comunitária de Saúde. **Prazo:** 01/09/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.1.400,00.

CONTRATO Nº 078/2006 – Data: 01/09/06. **Contratado:** Orlando Zanatta. **Objeto:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Função de Agente Comunitária de Saúde. **Prazo:** 01/09/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.1.400,00.

CONTRATO Nº 079/2006 – Data: 05/09/06. **Contratada:** Zilda Silva Cruz Joppert. **Objeto:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na função de Agente Comunitária de Saúde. **Prazo:** 05/09/06 à 31/12/2006. **Valor Total:** R\$.1.353,33.

CONTRATO Nº 080/2006 – Data: 08/09/06. **Contratada:** Construtora Guerra Ltda. **Objeto:** Construção de Alojamento e Muro no Posto da Polícia Militar Estadual de Ipiranga do Norte. **Prazo:** Quatro (04) meses. **Período:** 08/09/06 à 08/01/07. **Valor Total:** R\$.83.500,00.

CONTRATO Nº 081/2006 – Data: 22/09/06. **Contratado:** Edson Wisenfad. **Objeto:** Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Função de Operador de Máquina Motoniveladora. **Prazo:** Três (3) meses. **Período:** 22/09/06 à 22/12/06. **Valor Total:** R\$.3.237,00.

Ipiranga do Norte/MT, 26 de outubro de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2006 DOS APROVADOS NO CONCURSO 001/2005 REALIZADO EM 18/12/2005

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Ilberto Effting, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o resultado das provas objetivas realizadas em 18/12/2005; Considerando o resultado oficial do Concurso Público publicado em

tempo hábil;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital de Concurso Público devidamente publicado em tempo hábil, onde o preenchimento das vagas será de acordo com a real necessidade da administração pública;

Resolve

Artigo Primeiro – Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2005, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, afim de tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos originais e cópia autenticada dos documentos pessoais exigidos no Edital de Concurso Público:

Artigo Segundo – Em caso do não comparecimento no prazo previsto ou a falta da apresentação ou comprovação de qualquer documento exigido pelo edital 001/2005, será convocado o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação em cada cargo:

Edital de Convocação 007/2006

1			
Técnico Administrativo Educacional – (Bibliotecária)			
ITEM	CANDIDATO	MÉDIA	RESULTADO
02	Carine Lagemann	68,50	Aprovado

1			
Técnico Administrativo Educacional – (Secretária)			
ITEM	CANDIDATO	MÉDIA	RESULTADO
02	Helizete Vilhalba Centurion	65,70	Aprovado

1			
Apoio Administrativo Educacional – (Zeladora)			
ITEM	CANDIDATO	MÉDIA	RESULTADO
06	Edilene Souza Pereira	70,00	Aprovado

Artigo Terceiro – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte – MT, 30 de outubro de 2006.

ILBERTO EFFTING
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**CONCORRÊNCIA 005-2006**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2006, às 14:00 horas, Concorrência do tipo Menor Preço, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Execução de Obra de Rede Coletora de Esgoto, Interceptores, Estações Elevatórias e Emissários no Município de Juína - MT. Maiores informações e cópia completa do Edital, deverão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína junto a comissão de licitação até o dia 29 de novembro de 2006, em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 - Centro, nesta cidade, fone (065)3566-1669, no horário das 12:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (trezentos reais). Juína - MT, 27 de outubro de 2006.

Andre Felipe Arruda Salles
Presidente CPL

Clarice Olivo
membro

Nilson Evangelista
membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREVILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA PORTARIA PREV N 025/2006**

Marcelândia MT, 23 de Outubro de 2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Waldemar Enge Filho e Carlos Eduardo Blane Enge"

O Diretor Executivo do PREVLÂNDIA Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade, com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003, art. 28, inciso II, combinado com art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 606/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento da servidora Ivone Blane Enge efetiva no cargo de Professora 20Horas, Nível I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Laser devidamente matriculada sob nº 143 e Segurada deste Fundo Municipal de Previdência Social - Previlândia, em favor do Srº Waldemar Enge Filho, esposo e seu filho menor Carlos Eduardo Blane Enge, nascido em 24/02/1990, rateada da seguinte forma: para Waldemar Enge Filho, o equivalente a 50%, ou seja R\$ 254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) sendo vitalícia, e para Carlos Eduardo Blane Enge o equivalente a 50 % ou seja R\$ 254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), até completar maior idade, a partir de 15.10.2006, até posterior deliberação.

Art.2º Fica suspensa a pensão em favor de Carlos Eduardo Blane Enge na data de 24.02.2008, onde o mesmo atingirá maior idade, ocasionada assim o termino do benefício ora concedida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre Publique e Cumpra - se

ANTONIO CASSIANO DE SOUZA
Diretor Executivo

Homologo:

ADALBETO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREVI-NOBRES
PORTARIA Nº 056/2006.**

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 001/2006, que dispõe a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Ilza Souza Santos da Silva"

A Diretoria Executiva do PREVI-NOBRES, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 896/2004, de 2 de Abril de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 104 da Lei nº 447/92, que dispõe sobre Plano de Cargo, Carreira e Salários dos servidores públicos do município, anexo VIII, da Lei Municipal nº 786/2001, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Ilza Souza Santos da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 158.933, SSP/MT, CPF nº 345.426.121-04, e Título de Eleitor nº 61046218/21, zona 028, seção 0021, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, referencia "1" Classe "AUX-I", lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, com proventos Proporcionalis, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES**, nº **2004.02.0007P**, a partir de **01.11.2004**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
NOBRES/MT, 19 DE Outubro de 2006.

GIZELA DE FÁTIMA ZANDONADI
Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

FLAVIO DALMOLIN
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**CONTRATO DE OBRAS N.º 053/2006**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT - **Contratada:** CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - **Objeto:** construção de calçada em concreto 6cm de espessura e adição de impermeabilizante - Arena de Rodeiros de Nova Xavantina - MT. - **Valor:** R\$ 9.594,00 - **Vigência:** 45 dias

Nova Xavantina - MT, 04 de outubro de 2006.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2006**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para Execução de obras para Construção de Estação de Tratamento de Água e Correção do Talvegue e Revestimento do canal da Lagoa, no município de Poxoréu. A abertura das propostas

será realizada em 21/11/2006, a partir das 9:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), das 12:30 às 17:30h. Poxoréu-MT, 30 de outubro de 2006.

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da C.P.L

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**

EXTRATRO DE PRORROGAÇÃO EDITAL A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que a licitação modalidade Tomada de Preço nº 15/2006 foi prorrogada a abertura da habilitação para o dia 13/11/2006. E a proposta para o dia 21/11/2006, no mesmo local e horário. Maiores informações pelo telefone 251-1138, das 07 às 13h.

CLAUDIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE RESULTADO
Concorrência Pública N.º 005/06.**

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Concorrência Pública Nº 005/2006**, julgada a Proposta de Preços, sagrou-se vencedora a Proponente **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.**

Várzea Grande - MT, 30 de outubro de 2006.

JAQUELINE FAVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº. 043/2006.**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Edital Nº. 043/2006**, por motivos operacionais teve sua realização **ADIADA**, para o dia **13 de novembro de 2006, às 14:30h00min (horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura de Várzea Grande. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT e no site: www.varzeagrando.mt.gov.br.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº. 044/2006.

O Município de Várzea Grande/MT, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de refeições: MARMITEX e serviços de BUFFET**, em atendimento as Secretarias de Administração e Saúde, com realização prevista para o dia **10 de novembro de 2006, às 14h30min (horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura de Várzea Grande. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT e no site: www.varzeagrando.mt.gov.br.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE RESULTADO Tomada de Preços N.º 007/06.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2006**, julgada a Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a Proponente **CONSTRUTORA SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.** Várzea Grande - MT, 30 de outubro de 2006.

JAQUELINE FAVETTI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2006 - DAE/VG**

Tipo de Licitação: Pregão Menor Preço Unitário do Lote
Objeto: Registro de Preço de Sulfato de Alumínio e Cloro em Pastilha, conforme especificações em Edital.

Credenciamento: até o dia 13 de novembro de 2006, às 09:00 horas - Horário de Brasília.
Cadastro das Propostas Eletrônicas: 13 de novembro de 2006, das 10:00 às 12:00 horas - Horário de Brasília.
Abertura das Propostas: dia 13 de novembro de 2006, a partir das 15:00 horas - Horário de Brasília.
Início da Disputa de Preços: dia 13 de novembro de 2006, a partir das 15 h 10 min. - Horário de Brasília.

Local: Site: <http://www.bolsamt.com.br> (Pregão On-Line)

<http://www.bbnet.com.br> (Licitação Pública)

<http://www.bolsamt.com.br> (Agenda),

<http://www.varzeagrando.gov.br> (Legislação - Licitações)

Formalização de Consultas: Comissão Permanente de Licitação DAE/VG - End. Av. Gov. Julio Campos n.º 2.599 - Jardim dos Estados - CEP 78.150-000 - Várzea Grande / MT
Fone 65 3684 - 4664 - Fax 65 3684 -3377 - Ramal 33

Pregoeiro: Luciano Raci de Lima
DE ACORDO

Dr. Benedito Gonçalves de Figueiredo
Diretor Presidente do DAE/VG

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 39/2006

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO - Edital Nº 39/2006**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de faixas, banners e adesivos** conforme abaixo:

Item	Qtd.	Unid	Produto	Licitante	Vi. Reg. R\$
01	3.500	M	Faixa de divulgação em raifa c/ pintura de letreiro e logomarca, div. cores, instalada	Nilson Damião Saldanha ME – Estacor Com. Visual	4,45
02	500	M²	Banner impr. Digital em lona front-light 300g	C. A. V. Comunicação Visual Ltda	37,50
03	7.000	Unid.	Etiqueta adesiva para patrimônio auto-destrutiva 5x 2 cm	Comercial Osasco Ltda	1,20
04	200	M²	Adesivo para veículos em plástico 0,10 cm c/impr. digital	Comercial Osasco Ltda	45,40

Várzea Grande-MT, 24 de outubro de 2006.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 39/2006

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO – Edital Nº 39/2006, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de faixas, banners e adesivos conforme abaixo:

Item	Qtd.	Unid	Produto	Licitante	Vi. Reg. R\$
01	3.500	M	Faixa de divulgação em raifa c/ pintura de letreiro e logomarca, div. cores, instalada	Nilson Damião Saldanha ME – Estacor Com. Visual	4,45
02	500	M²	Banner impr. Digital em lona front-light 300g	C. A. V. Comunicação Visual Ltda	37,50
03	7.000	Unid.	Etiqueta adesiva para patrimônio auto-destrutiva 5x 2 cm	Comercial Osasco Ltda	1,20
04	200	M²	Adesivo para veículos em plástico 0,10 cm c/impr. digital	Comercial Osasco Ltda	45,40

Várzea Grande-MT, 24 de outubro de 2006.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

COMISSÃO PROCESSANTE – EDITAL DE INTIMAÇÃO

ELPIDO DA SILVA MEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE do Processo Político-Administrativo em que JOSIEL BATISTA e MANOEL DE SOUZA ofereceram denúncia contra SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS e Outros em curso perante a Comissão Processante da Câmara Municipal de Colniza-MT., INTIMA o Sr. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS – Prefeito Municipal de Colniza-MT., dos seguintes atos e diligências: **01.-** Que, a Comissão Processante emitiu parecer favorável ao

prosseguimento da denúncia político-administrativa; **02.-** Que, designou o dia 06 de Novembro de 2006, com início as 15:00 horas para o INTERROGATÓRIO do Prefeito Municipal, sendo facultativo seu comparecimento. – **03.-** Que, havendo ou não comparecimento do Prefeito Municipal, encerrar-se-á a instrução abrindo o prazo de 05 (cinco) dias para suas alegações finais, que poderá ser feita pessoalmente ou por procurador. – **04.-** Os autos ficarão a disposição na Secretaria da Câmara Municipal a disposição do Prefeito.
Registre-se; Publique-se;

Colniza-MT., 20 de Outubro de 2006.

ELPIDO DA SILVA MEIRA
Vereador – Presidente da Comissão Processante
Asplemat/DO

TERCEIROS

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Cuiabá-MT. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004 - (EM REAIS)

	31.12.2005	31.12.2004	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS EM 31/12/2005 E 2004 (Em Reais)	31.12.2005	31.12.2004
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e bancos	111.851	207.992	Receita bruta das vendas	18.521.626	17.174.369
Aplicações financeiras	6.282.265	7.090.205	(-) Deduções das vendas	(768.385)	(626.864)
Clientes	549.680	478.346	Receita líquida das vendas	17.753.241	16.547.505
Adiantamentos a terceiros	466.247	130.453	(-) Custo de produção de energia	(8.503.591)	(8.716.663)
Impostos a recuperar	3.529.340	3.383.940	Lucro bruto	9.249.650	7.830.842
Outros créditos	30.713	29.940	Despesas / receitas operacionais		
	10.970.096	11.320.876	Gerais e administrativas	(6.524.503)	(5.604.870)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Tributárias	(204.059)	(205.593)
Impostos a recuperar	231.581	231.581	Financeiras		
Créditos com empresas interligadas	477.340	27.624	*Receitas	1.105.049	802.199
	708.921	259.205	*Despesas	(835.462)	
(3.037.094)			*Variação monetária e cambial líquida	347.673	196.816
PERMANENTE				617.260	(2.038.079)
Imobilizado	53.973.533	56.395.255	Resultado Operacional	(6.111.302)	(7.848.542)
Diferido	14.019.679	10.358.125	Receitas não operacionais	3.138.348	(17.700)
	67.993.212	66.753.380	Resultado antes da tributação sobre o lucro	-	11.471
	79.672.229	78.333.461	Contribuição social	3.138.348	(6.229)
	31.12.2005	31.12.2004	Imposto de renda	(529.951)	-
PASSIVO			Lucro líquido/Prejuízo do exercício	2.408.975	(6.229)
CIRCULANTE			Lucro líquido/Prejuízo do exercício por lote de mil ações		
Fornecedores	257.121	178.094	integralizadas ao final do exercício social	43,72	(0,11)
Salários e obrigações sociais	191.137	92.550			
Obrigações fiscais	2.418.967	2.240.578	Dos sócios e de companhias/empresas interligadas		
Contas a pagar	582.857	-	Créditos recebidos de acionistas	14.294	-
Outros débitos	2.802	-	Créditos de companhias interligadas	7.577.953	30.806
	3.452.884	2.511.222		7.592.247	30.806
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			De terceiros		
Contas a pagar	1.797.143	-	Imposto a recuperar	-	230.487
Debêntures	2.256.140	4.111.248	Redução do imposto de renda	431.808	-
Créditos de acionistas	17.140.876	19.526.588	Assunção de dívidas de longo prazo	1.797.143	-
	21.194.159	23.637.836		2.228.951	230.487
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			TOTAL DAS ORIGENS	16.487.153	8.081.996
Capital social Subscrito	80.000.000	62.000.000	APLICAÇÕES DE RECURSOS		
(-) Capital social a integralizar	(24.901.285)	(6.901.285)	No ativo realizável a longo prazo		
Capital social integralizado	55.098.715	55.098.715	Créditos com empresas interligadas	7.868.108	-
Reserva de capital	431.808	-	No ativo permanente		
Lucros/Prejuízos acumulados	(505.337)	(2.914.312)	Aquisição de bens do ativo imobilizado	1.621.994	1.073.356
	55.025.186	52.184.403	Indenização de energia elétrica diferida	5.664.000	-
	79.672.229	78.333.461		7.285.994	1.073.356
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS					
ORIGENS DE RECURSOS	2005	2004			
Das operações sociais			No passivo exigível a longo prazo		
Lucro líquido/Prejuízo do exercício	2.408.975	(6.229)	Créditos pagos a acionistas	2.625.493	9.516.793
Itens que não afetam o capital circulante líquido:			TOTAL DAS APLICAÇÕES	17.779.595	10.590.149
* Depreciação e amortização	5.478.130	5.283.447	DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(1.292.442)	(2.508.153)
* Variação monetária e juros do ativo realizável a L. P.	(159.561)	(58.430)	REPRESENTADO POR:		
* Variação monetária e juros do passivo exigível a L. P.	225.487	2.830.365	Diminuição do ativo circulante	(350.780)	(1.184.092)
* Estorno de atualiz. monetária e juros s/ debêntures	(1.855.108)	-	Aumento do passivo circulante	941.662	1.324.061
* Valor residual do ativo permanente baixado	568.032	36.550		(1.292.442)	(2.508.153)
* Ajuste de exercício anteriores	-	(265.000)			
	6.665.955	7.820.703			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004 (EM REAIS)					
	Autorizado	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros/Prejuízos	Total
		A integralizar	Redução do IRPJ	Acumulados	
Saldos em 31.12.2003	62.000.000	(6.901.285)	-	(2.643.083)	52.455.632
Ajustes exercícios anteriores	-	-	-	(265.000)	(265.000)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(6.229)	(6.229)
Saldos em 31.12.2004	62.000.000	(6.901.285)	-	(2.914.312)	52.184.403

Aumento de capital social:							
- AGE de 23.09.2005	18.000.000	(18.000.000)	-	-	-	-	-
Redução de IRPJ	-	-	-	431.808	-	-	431.808
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.408.975	-	2.408.975
Saldos em 31.12.2005	80.000.000	(24.901.285)	55.098.715	431.808	(505.337)	-	55.025.186

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2005 e 2004. Nota nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL. A Araputanga Centrais Elétricas S.A. é uma sociedade por ações de capital autorizado, constituída em 24.06.1996, com sede na cidade de Cuiabá - MT, que tem como atividade principal a geração e a comercialização de energia elétrica com aproveitamento de recursos hídricos naturais. A Araputanga Centrais Elétricas S.A., por intermédio da Resolução Nº 293, de 11.10.1999, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, está autorizada, na condição de produtor independente de energia elétrica, a explorar o potencial hidráulico do rio Jauru, no Município de Araputanga, estado do Mato Grosso, por meio de uma Pequena Central Hidrelétrica (PCH) com 20 MW de potência instalada, por um período de 28 (vinte e oito) anos, que se encerra em 28.04.2027. A Araputanga Centrais Elétricas S.A. firmou em 15.08.2002 um contrato de compra e venda de energia elétrica com a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, principal destinatária da energia elétrica que será gerada até 31.12.2018. **Nota nº 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

As demonstrações contábeis dos exercícios sociais findos em 31.12.2005 e 31.12.2004 foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei Nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores) e as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa Nº 3 a seguir. **Nota nº 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.** (a) Apuração do resultado. As receitas de fornecimento de energia elétrica são reconhecidas quando faturadas. As demais receitas e despesas estão registradas de acordo com o regime de competência. A atividade de geração de energia elétrica representa 100% das operações da Araputanga Centrais Elétricas S.A.. (b) Ativos circulantes e a longo prazo. * Os ativos circulantes e a longo prazo estão apresentados pelos valores de realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas; * As aplicações financeiras estão avaliadas ao valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; * A provisão para créditos de liquidação duvidosos não foi constituída, face à inexistência de valores considerados de difícil recebimento. (c) Ativo imobilizado. * O ativo imobilizado está apresentado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens (Nota Explicativa Nº 6), registrada no resultado do exercício. (d) Ativo diferido. * Os gastos pré-operacionais relativos a organização, a administração e os encargos financeiros líquidos, incorridos com a implantação da Pequena Central Hidroelétrica (PCH), foram registrados por seus valores originais. A amortização, calculada a taxa anual de 10% (Nota Explicativa Nº 7), foi deduzida do total dos gastos realizados e está apropriada nos custos de produção. Está sendo amortizado no prazo de autorização da Resolução ANEEL Nº 293, de 11.10.1999, encerrando-se em 28.04.2027, em contrapartida dos custos de produção e contas a pagar, o valor de indenização decorrente da renúncia ao fornecimento de energia elétrica. (e) Passivos circulantes e a longo prazo. * Os passivos circulantes e a longo prazo estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, incluem os encargos incorridos; * As provisões para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e para o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ foram constituídas sobre o lucro tributável apurado no exercício social findo em 31.12.2005.

Para 31.12.2004, as provisões para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido não foram constituídas, face à apuração de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa, respectivamente. A Araputanga Centrais Elétricas S.A. goza de incentivo fiscal de redução do imposto de renda, incidente sobre o lucro da exploração (Vide Nota Explicativa Nº 12), registrado a débito do resultado do exercício e a crédito da conta específica de reserva de capital no patrimônio líquido.

Nota Nº 4º - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Agente Financeiro	Tipo de Aplicação	31.12.2005		31.12.2004		Nota Nº 5 - IMPOSTOS A RECUPERAR		31.12.2005	
		R\$	R\$	R\$	R\$	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Banco Bradesco S.A.	Título de Capitalização	2.091	2.000	ICMS	(a)	988.099	231.581	988.099	231.581
Banco Itaú S.A.	Fundo de Investimento	6.280.174	6.577.800	IRPJ	(b)	2.488.863	-	2.391.303	-
Banco Rural S.A.	CDB	-	510.405	CSLL		47.066	-	-	-
		6.282.265	7.090.205	INSS		3.446	-	3.446	-
				Outros		1.866	-	1.092	-
						3.529.340	231.581	3.383.940	231.581

(a) Com base na Lei Complementar Nº 102, de 11.07.2000, a Araputanga Centrais Elétricas S.A. vem registrando o ICMS a recuperar decorrente das aquisições de bens destinados ao ativo permanente - imobilizado. O Regulamento do ICMS do Estado do Mato Grosso (Decreto Nº 1.944 de 06.10.1989), estabelece que as operações com energia elétrica são enquadradas no regime de substituição tributária, ficando com as empresas distribuidoras a responsabilidade pela apuração e pagamento dos tributos, na condição de contribuinte substituto; (b) Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos auferidos de aplicações financeiras e em contratos de mútuos, atualizados pela taxa SELIC até 31.12.2003.

Nota Nº 6 - ATIVO IMOBILIZADO

Descrição	Taxa Anual de Depreciação	31.12.2005		31.12.2004	
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Terenos	-	127.177	-	127.177	127.177
Fazenda Salto do Jaurú	-	150.000	-	150.000	150.000
Edificações	4%	43.074.756	(5.400.873)	37.673.883	37.938.739
Máquinas e equipamentos	10%	16.968.127	(5.243.666)	11.724.461	13.289.719
Móveis e utensílios	10%	109.227	(20.561)	88.666	99.258
Veículos	20%	433.708	(136.879)	296.829	383.570
Computadores e periféricos	20%	219.857	(90.007)	129.850	109.387
Softwares	20%	80.996	(23.201)	57.795	58.496
Linhas de transmissão	10%	5.234.700	(1.671.778)	3.562.922	4.086.392
Outros bens	10%	168.528	(6.578)	161.950	152.517
		66.567.076	(12.593.543)	53.973.533	56.395.255

Nota Nº 7 - ATIVO DIFERIDO

Descrição	Taxa Anual de Depreciação	31.12.2005		31.12.2004	
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Organização e administração	10%	5.955.868	1.933.254	4.022.614	4.618.200
Gastos financeiros líquidos	10%	6.871.912	2.167.211	4.504.701	5.739.925
Indenização de energia elétrica	-	5.664.000	171.636	5.492.364	-
		18.291.780	4.272.101	14.019.679	10.358.125

Nota Nº 8 - DEBÊNTURES

Descrição	31.12.2005		31.12.2004	
	R\$	R\$	R\$	R\$
Debêntures	-	-	-	-
Convertíveis em ações	1.692.107	3.083.438	-	-
Não convertíveis em ações	564.033	1.027.810	-	-
	2.256.140	4.111.248	-	-

As debêntures conversíveis serão subscritas e integralizadas sob a forma de ações preferenciais classe "A", no prazo de 1 (um) ano, a partir de autorização da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA (antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM). As características das debêntures nominativas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM: * Atualização: - Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP; * Juros: - 4% ao ano, pagos anualmente, após o período de carência; * Garantia: - Flutuante e fiança comercial; * Carência: - Equivalente ao prazo de implantação do projeto aprovado pela SUDAM; * Vencimento: - 7 (sete) anos, contados da data da integralização das debêntures;

* Amortização: - Em parcelas semestrais, a partir do término da carência até o prazo de 7 (sete) anos, a contar da integralização das debêntures.

Nota Nº 9 - PARTES RELACIONADAS

Descrição	31.12.2005		31.12.2004	
	R\$	R\$	R\$	R\$
No ativo realizável a longo prazo				
Créditos com empresas interligadas (a)	477.340	27.624		
No passivo exigível a longo prazo				
BK Energia Participações Ltda. (b)	17.115.953	19.519.772		
Outros créditos (c)	24.923	6.816		
	17.140.876	19.526.588		
No resultado do exercício				
Receitas financeiras	180.136	58.703		
Despesas financeiras	(814.500)	(2.509.933)		
Varição monetária e cambial líquida	347.673	(196.816)		
	(286.691)	(2.648.046)		

(a) Sobre o saldo devedor incide TJLP, acrescida de juros que variam de 2,4% a 4% ao ano; (b) Sobre o saldo devedor incidem juros de 2,4% ao ano e atualização monetária e cambial; (c) Os saldos devedores se encontram corrigidos monetariamente com base nos índices contratuais.

Nota Nº 10 - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado em 31.12.2005 e 2004 está representado por ações nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, composto da seguinte forma:

Tipo de Ação	Número de Ações
Ordinárias	11.232.357
Preferenciais Classe "A"	21.866.358
Preferenciais Classe "B"	22.000.000
	55.098.715

De acordo com o Estatuto Social da Araputanga Centrais Elétrica S.A., apenas as ações ordinárias dão direito a voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parecer dos Auditores Independentes. Aos Acionistas e Diretores da Araputanga Centrais Elétricas S.A. Cuiabá - MT. 1. Examinamos os balanços patrimoniais da Araputanga Centrais Elétricas S.A., levantados em 31 de dezembro de 2005 e 2004, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Araputanga Centrais Elétricas S.A.; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Araputanga Centrais Elétricas S.A., bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Araputanga Centrais Elétricas S.A. em 31 de dezembro de 2005 e 2004, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Recife, 30 de abril de 2006. Sá Leitão Auditores S/S CRC-PE 369/O-8 S.MT.

JOSE JAIME MONTEIRO BRENNAND - Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - SOMAGO

A Presidente da Associação Matogrossense de Ginecologia e Obstetrícia - SOMAGO, no uso de suas atribuições, informa a todos associados que no período de 13 a 17 de Novembro de 2006 estarão abertas as inscrições das Chapas para as eleições da nova Diretoria, que deverão ser feitas na Sede da SOMAGO e convoca todos os associados para participarem da votação, que será realizada no dia 15 de Dezembro de 2006, no período das 08:00 horas às 17:00 horas na Sede da SOMAGO, situada na rua Barão de Melgaço, Edifício Work Tower, 12º andar; sala 1204. A apuração dos votos será realizada dia 15/12/2006 às 18:00 horas na sede da associação.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2006
Dra Zuleide Cabral
Presidente da SOMAGO

Agroindustrial Luana S/A
CNPJ: 02.864.963/0001-69
Assembléias Gerais Extraordinárias
Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária que realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2006, às 08:00, na sede social na Fazenda São Luiz município de Água Boa - MT, a fim deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Extraordinária:

a) exame e deliberação sobre a Avaliação do Ativo Imobilizado encomendada a Ellos Engenharia e Construções CNPJ nº 02.382.383/0001-35, sediada a Rua Goiás, 830 - centro - Barra do Garças/MT.

Água Boa - MT, 26 de outubro de 2006.
Luiz Maria Salomoni
CPF 093.283.940-15

TORRES & VELOSO LTDA ME torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para a atividade de **Fabricação de produtos diversos e agropecuários**, sito à Rua 28 de Outubro n. 2876 centro Mirassol D Oeste, -MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA, torna público que requereu à SEMA/MT, A INCLUSÃO NA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0099/2006, para extração e beneficiamento de ROCHA ARENÍTICA, na produção brita e pó de brita, localizada na RODOVIA BR-163, KM 91, Zona Rural, no Município de Rondonópolis/MT. (Geól. Marcos Antonio Nunes Machado - 9981-7380/ 9605-4184).

EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA, torna público que requereu à SEMA/MT, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2023/2005, para extração e beneficiamento de ROCHA CALCÁRIA, na produção pó corretivo e brita, localizada na ROD. MT- 130, KM 240,5, Zona Rural no Município de Barra dos Bugres/MT. (Geól. Marcos Antonio Nunes Machado - 9981-7380/ 9605-4184).

CARLOS HUMBERTO DA SILVA, CPF 364.638.251-15, residente em Cuiabá-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda Assai e Piúva, com área total de 3.003,0710 ha, localizada em Nova Maringá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Nova Maringá-MT, 25/10/2006.

ACASIO MASSARO YOSHIDA E OUTROS, 534.372.098-98 E RG 5.654.752 SSP SP, torna público que requereu junto a SEMA, LAU e PRAD. Do imóvel rural denominado Sítio Ouro Verde, em São José dos Quatro Marcos/MT com uma área de 58,2587 ha para atividade de uso alternativo do solo. Não foi determinado EIA/RIMA

PAULO KUNISHIRO YOSHIDA E OUTROS, CPF 001.400.949-04 E RG 511.230 SSP PR, torna público que requereu junto a SEMA, LAU e PRAD. Do imóvel rural denominado Sítio Novo Horizonte, em São José dos Quatro Marcos/MT com uma área de 58,2587 ha para atividade de uso alternativo do solo. Não foi determinado EIA/RIMA

FIAGRIL AGROMERCANTIL LTDA - CNPJ 02.734.023/0007-40 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação LO, da Filial 06 - localizada na Rodovia MT 338, km 31 - Lucas do Rio Verde - MT. **Asplemat/DO**

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSALMAT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ASSALMAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 23, Alínea B do Estatuto Social; convoca a Assembléia Geral Ordinária para o dia 22 de Novembro de 2006, das 08:00 às 17:00 horas, no Auditório UM da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DO DIA : Eleição da nova Diretoria da ASSALMAT para o biênio 2007/2008.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2006
JOSÉ WAGNER COELHO
Presidente

OBSERVAÇÃO: Republicado nesta data em substituição ao Edital publicado no dia 18/10/2006, em virtude do feriado municipal dia 20/11/2006 (Dia da Consciência Negra).

1º OFÍCIO
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
COMARCA DE CÁCERES - MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BEL. TAISA CAMPOS FONTES, Oficial Substituta do 1º Ofício - Serviços notariais e Registrais da Comarca de Cáceres - Mato Grosso na forma da Lei, etc. etc...etc...

FAZ PÚBLICO a todos ou dele conhecimento tiverem que, forma apresentados nesta Serventia para ciência e exame da interessada, Retificação Extrajudicial e Georreferenciamento e demais documentos que instruem pedido para averbação de Memorial Descritivo Georreferenciado Certificado tendo como interessado o Sr. JOÃO NICOLAU PETRONI, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 101.436/MT e CIC nº 136.534.668-49 - **Notificado**: CARLOS MAURO CERCI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 614.517/SSP-PR e CIC nº 057.716.179-20 - **Assunto**: RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CUMULADA COM GEORREFERENCIAMENTO. - Trata-se de procedimento

extrajudicial de Retificação de área cumulada com Georreferenciamento envolvendo o imóvel rural situado neste município de Cáceres-MT, denominado Fazenda Sepotuba, com a área de 3.300,089, 3 has - matrícula 20.005 Lº 2-O-3 fls. 55, deste registro imobiliário, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6015/73) e lei 10.267/2001, Decreto 4.449/02, Decreto 5.570 de 31/10/2005 que aduz à respeito da Certificação das áreas rurais.

Tendo em vista que o Sr. Carlos Mauro Cerri é titular/responsável pelo imóvel confrontante, Fazenda Primavera - matrícula 17.760 Lº 2-M-5 fls.212 e não há anuência expressa na planta e no Memorial Descritivo apresentados, V.Sª., fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, planta anexa, podendo, nos termos do § 2º do Art. 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.

Nos termos do § do 4º Art. 213 da L.R.P. e § 8º do Art. 9º do Decreto 4.449, a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro de georreferenciamento da área - Dado e passado nesta cidade de Cáceres - Estado de Mato Grosso, 1º Ofício - Serviços Notariais e Registrais, aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Seis (2.006).-EU (TAISA CAMPOS FONTES) Tabeliã Substituta, subscrevi.

O Sr. **ALEXANDRE MENEGUETTI**, CPF nº 045.109.019-50 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e Averbação de Reserva Legal, da propriedade denominada **FAZENDA ITAPORÁ** localizada no município de Paranaitá-MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

JAIME CELLA - CPF: 524.924.869-15 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas no lote n.º 01, na Rod. BR 163, km 547, Posto São João - Diamantino - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ NEVES FERREIRA - CPF: 057.214.458-07 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas nos lotes n.º 04 e 05, na Rod. BR 163, km 547, Próximo ao Posto São João - Diamantino - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LEONIDES ANGELINA BALDISSERA PARIZOTTO - CPF: 886.612.371-49 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas no Sítio Herança, localizado na 1ª Etapa - Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JACKSON HAUPT - CPF: 832.139.531-72 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas no lote n.º 02, na Rod. BR 163, km 547, Próximo ao Posto São João - Diamantino - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ ROBERTO FOGAÇA - CPF: 787.043.599-68 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas no lote n.º 07, na Rod. BR 163, km 547, Próximo ao Posto São João - Diamantino - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LENO MORGAN CELUPPI - CPF: 015.551.351-61 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas no Projeto São Manuel Rod. Da Produção MT 235 Km 34 + 7 Km a esquerda - Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

OLIVIO MARTINAZZO - CPF: 213.032.669-20 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas no Rod. Da Produção MT 235 até Novo Horizonte + 9 Km a esquerda - Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SILVENIO CANEPELE - CPF: 346.328.409-04 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas no Projeto São Manuel Rod. Da Produção MT 235 Km 34 + 10,5 Km a esquerda - Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUCILDO CANEPELE - CPF: 182.809.519-20 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas no Projeto São Manuel Rod. Da Produção MT 235 Km 34 + 10 Km a esquerda - Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ LEONARDO MAITO - CPF: 942.773.629-15 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas no Rod. BR 163 KM 554 - Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FABIANO LEO ROCKENBACH - CPF 283.323.269-15 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), as licenças ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para a avicultura, com instalações previstas na 1a. Etapa - Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA DOS VINHEDOS LTDA - CNPJ 05.054.876/0001-34 - Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), as Licenças Ambientais: Prévias, de Instalação e de Operação para Avicultura, com instalações previstas no Rod. BR 163 KM 560 - Nova Mutum - MT. Informamos que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Macam - Indústria de Madeiras Ltda, Cnpj nº 15.046.998/0002-13 torna publico que requereu a SEMA o Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS, da propriedade rural denominada Fazenda Vale do Peixe, situada no Município de Tabaporá - MT. Obs.: Não foi determinada EIA/RIMA.

ALEXANDRE VINE - Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação, para extração de areia e cascalho no leito do Rio Cuiabá, município de Santo Antonio de Leverger - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Mineração Aguaçu Ltda - Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, renovação da Licença de Operação, para extração e beneficiamento de calcário sob o regime de Concessão de Lavra, na Fazenda Marcolina II, Distrito de Aguaçu, município de Cuiabá - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



Comunicamos que no dia 26 de Outubro de 2006, foram realizadas neste Órgão de Classe, as Eleições Sindicais para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Confederação Nacional da Indústria Triênio Administrativo Novembro 2006/2009, tendo sido eleitos os seguintes Empresários:

DIRETORIA (EFETIVOS)	
PRESIDENTE	MAURO MENDES FERREIRA
1º VICE PRESIDENTE	JANDIR JOSÉ MILAN
VICE PRESIDENTE	ALEXANDRE HERCULANO COELHO FURLAN
VICE PRESIDENTE	CARLOS AVALONE JÚNIOR
VICE PRESIDENTE	CLAUDIA DE OLIVEIRA FAGOTTI
VICE PRESIDENTE	CLOMIR BEDIN
VICE PRESIDENTE	EDGAR TEODORO BORGES
VICE PRESIDENTE	JOSÉ ANTONIO MESQUITA
VICE PRESIDENTE	JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE
VICE PRESIDENTE	PAULO PEREIRA FIUZA FILHO
VICE PRESIDENTE	PIERO VICENZO PARINI
1º SECRETÁRIO	MARCO ANTONIO LORGA
2º SECRETÁRIO	GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
1º TESOUREIRO	HEITOR TRENTIN
2º TESOUREIRO	FÁBIO PAULINO GARCIA
DIRETOR	ANILDO LIMA BARROS
DIRETOR	CELSO PAULO BANAZESKI
DIRETOR	CLEVERSON CABRAL
DIRETOR	HELMUTE HOLLATZ
DIRETOR	JOSÉ EDUARDO PINTO
DIRETOR	PAULO ROBERTO PERFEITO
DIRETOR	WILMAR JOSÉ FRANZNER

DIRETORIA (SUPLENTES)	CONSELHO FISCAL (EFETIVOS)
AIR BOM DESPACHO E SILVA	ADILSON VALERA RUIZ
ANTONIO CARLOS ULIANA	EDIO JUSTO BORGES
AUGUSTO FRANCISCO DOS PASSOS	JOÃO CARLOS BALDASSO
CLÁUDIO BRUEHMUELLER	CONSELHO FISCAL (SUPLENTES)
DANIEL LOCATELLI	JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI
EDSON ARI HACK	MARCOS ANDRÉ BRITA
ELIAS CORREIA PEDROZO	NEREU LUIZ PASINI
EUSTAQUIO MACHADO MIRANDA	DELEGADOS REPRESENTANTES CNI (EFETIVOS)
EVANDRO LUIS DURLI	FERNANDO HIDEKASU ALVES KUZAI
JOSÉ CARLOS JOB	ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
JULIANO BORTOLOTO	LIANI ELIDIA ZENI
LIANI ELIDIA ZENI	MAURO MENDES FERREIRA
LÍDIO MOREIRA DOS SANTOS	DELEGADOS REPRESENTANTES CNI (SUPLENTES)
LUIZ ANTONIO MARTINS GARCIA	LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES
LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES	CARLOS ANTONIO DE BORGES GARCIA
MAURO CABRAL DE MORAES	MAURO CARVALHO JÚNIOR
MAURO CARVALHO JÚNIOR	JANDIR JOSÉ MILAN
MAURO FERONATO	MILTON LUIZ BELLINCANTA
SÉRGIO RICARDO INOUI	SIDERLEI LUIZ MASON

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2006.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas Pavimentação, Mineração e Obras de Terraplenagem em Geral, (Barragens, Aeroportos, Canais e Engenharia Consultiva) do Estado do MT no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados e demais trabalhadores integrantes da categoria da empresa Diefra Engenharia e Consultoria Ltda, para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 03/11/06 às 18:00 na Rua XV de Novembro nº 425 Centro Cáceres MT, em primeira convocação e se não houver quorum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia.

- Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007.

IVALDO DE CASTRO ALVES
- PRESIDENTE -

UNITECA AGROFLORESTAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2005

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, reuniram-se na sede da UNITECA AGROFLORESTAL S.A., sito à Avenida Governador Ponce De Arruda, 1.054, Bairro Aeroporto, CEP no 78.110-971, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, às 10:00 (dez) horas, os abaixo assinados na qualidade de subscritores do capital social conforme assinaturas apostas no Livro de "Presença de Acionistas", a saber: 1) LHS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede e foro na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso, à Rodovia MT 288, Km 28, Zona Rural, Fazenda Santa Fé, CEP: 78.200-000., com Contrato Social devidamente registrado na JUCEMAT, sob NIRE n. 51200716575, em sessão de 19/08/1999, cadastrada no CNPF/MF sob o n. 03.392.096/0001-79, administrada e representada, na qualidade de sócio-gerente, pelo sócio-quotista SYLVIO DE ANDRADE COUTINHO NETO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.388.726 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 459.775.188-20, residente e domiciliado no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Chácara Abacateiro, Situada no Condomínio Helvética Polo Country Club. 2) SYLVIO DE ANDRADE COUTINHO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 24.366.326-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 286.650.058-03, residente e domiciliado no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Chácara Abacateiro, situada no Condomínio Helvética Polo Country Club. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Sylvio de Andrade Coutinho Neto, acima qualificado e convidou a mim, Sylvio de Andrade Coutinho, acima qualificado, para secretariá-lo. Abriando os trabalhos disse o Presidente que o objetivo da reunião é o de constituir uma Sociedade Anônima de capital fechado, sob a denominação de UNITECA AGROFLORESTAL S.A., que terá por objetivo mercantil a execução, por conta própria ou de terceiros ou com participação de terceiros de projetos agroflorestais, florestamento e reflorestamento de áreas próprias ou de terceiros; exportação e importação de mercadorias próprias ou de terceiros; produção e comércio de produtos florestais; participação em outras empresas, como quotista ou acionista. Ficou estipulado que o capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), constituído por ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma. Informou o Sr. Presidente que o capital social total está sendo integralizado neste ato, em dinheiro e em conta corrente da Sociedade junto ao Banco do Brasil S.A., de conformidade com o Artigo 80, Inciso II da lei no. 6.404/76. Em seguida foi apresentado a todos os presentes recibo do depósito bancário - "ANEXO I", bem como o Boletim de Subscrição das integralizações havidas - "ANEXO II". Dando seqüência aos trabalhos assembleares, informou o Sr. Presidente que por terem sido

atendidos todos os requisitos preliminares à Constituição da Sociedade, procedida a leitura do Projeto de Estatuto Social que integra a presente Ata como "ANEXO III". Submetendo à aprovação que por unanimidade assim deliberou: A) Aprovação da Constituição da Sociedade, que terá sede social à Avenida Governador Ponce De Arruda, 1.054, Bairro Aeroporto, CEP no 78.110-971, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; B) Aprovação do Estatuto Social que em anexo a esta vai assinado por todos os Fundadores; Eleição dos Membros da Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos que inicia-se nesta data e se encerra na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2008, sendo eleito o Sr. SYLVIO DE ANDRADE COUTINHO NETO, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e o Sr. SYLVIO DE ANDRADE COUTINHO, acima qualificado, para o cargo de Diretor, decidindo-se também que os diretores não receberão qualquer remuneração, no primeiro triênio a partir da data de constituição da Sociedade. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração e sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (Lei 10.406/2002). Nada mais havendo a ser deliberado, foi declarada encerrada a Assembléia procedendo-se a leitura desta Ata, que aprovada, vai assinada por todos os presentes, subscritores representando a totalidade do capital social. Várzea Grande (MT), 13 de maio de 2005. (Ass) SYLVIO DE ANDRADE COUTINHO NETO, Administrador e Representante da acionista LHS PARTICIPAÇÕES LTDA.; SYLVIO DE ANDRADE COUTINHO.

A presente é copia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais da TECA AGROFLORESTAL S.A. quer dizer, UNITECA AGROFLORESTAL S.A.
Várzea Grande (MT), 13 de maio de 2005.

SYLVIO DE ANDRADE COUTINHO NETO Presidente da Assembléia LHS PARTICIPAÇÕES LTDA Acionista	SYLVIO DE ANDRADE COUTINHO Secretário SYLVIO DE ANDRADE COUTINHO Acionista
REPRESENTADA POR SYLVIO DE ANDRADE COUTINHO NETO DIRETOR PRESIDENTE	ADVOGADA: SIMONE DE ALENCAR TIRAPELI OAB-MT Nº 7476

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 51300008041 - PROTOCOLO Nº 03/029865-8 - DATA: 02/06/2005

Asplemat/DO

LUIZA DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF nº 458.734.371-49, torna público que requereu junto à SEMA-MT a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) e PEF da Fazenda Monte Alegre, localizada no município de Pontal do Araguaia / MT. Não foi determinado EIA/RIMA.
Asplemat/DO

ZMZ- ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ: 04.082.710/0002-40, estabelecida na Estrada Cambará (vicinal de ligação com a Rodovia MT 208), km 0,9 - Lote 277/1 - Comunidade Novo Horizonte, Alta Floresta-MT, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação nº 2.021/2005, para indústria de transformação de madeira (serraria). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Asplemat/DO

CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 02.892.438/0002-38, torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, atividade Armazenagem e Secagem de Grãos sito a Rodovia Buriti/ Alto Araguaia Km 13+3 Km a Direita Zona Rural Alto Taquiri/MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CRMV - MT

Prezado Colega Méd. Veterinário

Albergado pelos preceitos do artigo 14º, parágrafo único, item "b" do Estatuto do Sindicato dos Médicos Veterinários de Mato Grosso, estamos convocando todos os Médicos Veterinários para uma Assembléia Geral Extraordinária, à ser realizada às 9:00 hs do dia 07 de Novembro do corrente ano, na Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV/MT, sitoa Rua Rio Grande do Norte, nº 83, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá - MT, onde serão tratados os seguintes assuntos:

- Reativação do Sindicato dos Médicos Veterinários de MT.
- Regularização do Quadro Social
- Constituição da Comissão Eleitoral
- Assuntos administrativos/gestão.

DMT/DO

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A CNPJ/MF nº 01.395.648/0001-77. NIRE 51.300.006.332

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que se realizarão no dia 27 do mês de novembro do corrente ano de 2006, às 10h, em primeira convocação, na sede social localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, n.º 1.731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque Saúde, Cuiabá/MT, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: na Assembléia Geral Ordinária - (a) apreciação do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 e do Parecer elaborado por Auditores Independentes; e (b) demais matérias correlatas; e na Assembléia Geral Extraordinária - (a) apreciação da proposta para alteração do Estatuto Social da Companhia, visando possibilitar-lhe desenvolver atividades relacionadas à mineração; e (b) demais assuntos correlatos. Cuiabá/MT, 24 de Outubro de 2006.

Antônio Luiz de Almeida Brennand, Presidente do Conselho de Administração.

UNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Campo Novo do Parecis

Clarice Zocche, Diretora Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT - FUNSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 674/99, EXONERA Sra. SILVANIA OLIVEIRA, do cargo de Assessor Jurídico deste órgão, a partir de 01 de Novembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se CLARICE ZOCCHÉ - Diretora Executiva. DMT/DO

FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Campo Novo do Parecis

Clarice Zocche, Diretora Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT - FUNSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 674/99, NOMEIA Sra. ELIDA JULIANE SHNEIDER, para o cargo de Assessora Jurídica deste órgão, a 01 de Novembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se CLARICE ZOCCHÉ - Diretora Executiva. DMT/DO

JOÃO JOEL NUCCI - ME = CNPJ 08.372.228/0001-14, torna publico que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Cadastro de Consumidor de Recursos Florestais - cc-SEMA, localizado na Rodovia BR 070, KM 170, no município de Cáceres/MT.

Lirio Da Silva, Brasileiro, RG: 1.369.589-SSP/PR, CPF: 297.284.109-30 residente em São José do Apuy de Nova Monte Verde - MT, torna público que requereu a SEMA, a LAU da propriedade "Fazenda São Miguel 2", com área total 443,66 has, em Nova Monte Verde-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

R-L-S Da Silva, CNPJ n.º05.040924/0001-35, estabelecida em Alta Floresta - MT, torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO. Não foi determinado EIA-RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Empresa TEREZA TAVARES DA SILVA, situada na AV. NOVO MUNDO Nº 55 - JD MARACANÃ, CEP: 78390-000, BARRA DO BUGRES-MT, inscrita no CNPJ: 70.522.842/0001-99 e Insc. Estadual nº 13.147.525-8, vem através deste comunicar o extravio dos seguintes Talões de Notas Fiscais; 20 talões série D-1 nº 00001 A 1000, 20 talões série D-2 nº 00001 A 1000, 10 talões série D-1 nº 01001 A 1500, 10 talões série D-2 nº 01001 A 1500, 10 talões série D-1 nº 01501 A 2000, 10 talões série D-2 nº 01501 A 2000, 10 talões série D-1 nº 02001 A 2500.

JOSE PERIGO-ME, estabelecida à Rua João Florentino de Melo, n. 60, Centro na Cidade de Nova Bandeirantes/Mt., inscrita no CNPJ 02.830.460/0001-72 e CCI 13.184.487-3 vem Comunicar e Extravio de seu Livro Registro de Inventário de Nº 001.

I BURNIER EPP, SITO A AV. LAVA PÉS 500 LJ 102 - SHOPING GOIABEIRAS, INCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.531.509/0001-54, COMUNICA O EXTRAVIO DE SEU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS Nº 01.

CUIABÁ 26/10/2006.

FUNERARIA DOM BOSCO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **15.080.435/0001-60** e no município sob o nº **14.557** estabelecido na Rua General Vale, nº 264 Bairro Bnadeirantes - Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as **2ª VIAS (VIA DO FISCO) das notas fiscais de série 3 de números sequenciais 5734 e 5735; 5737 a 5770**, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal. Cuiabá - Mt, 30/10/2006

FUNERARIA DOM BOSCO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **15.080.435/0001-60** e no município sob o nº **14.557** estabelecido na Rua General Vale, nº 264 Bairro Bnadeirantes - Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou **todas as vias** das notas fiscais de série 3 dos numeros sequenciais seguintes (**5772 a 5814 - em branco**) e (**5836 - canceladas**), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal. Cuiabá-Mt, 09 de Outubro de 2006

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

INDO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DIAMANTES LTDA, Empresa jurídica de direito privado com sede na Av. Mato Grosso, nº 596, Centro, Juína - MT. Devidamente cadastrada no CNPJ Sob nº 03.688.698/0001-78 e Inscrição Estadual sob nº 13.192.858-9, declara para todos os fins e

direito o **EXTRAVIO**, dos seguintes blocos de notas fiscais: Blocos de nº 000076 à 000100, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

M. C. LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, Empresa Jurídica de direito Privado com sede a Travessa Catarinense, nº 1416, Quadra 37, Lote 58 - Centro, Juína - MT. Devidamente cadastrada no CNPJ Sob nº 03.450.017/0001-39 e Inscrição Estadual sob nº 13.190.455-8, declara para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, dos seguintes blocos de notas fiscais: Blocos de nº 000001 à 000500, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

edital de extravio a empresa indaia plaza hotel ltda.situada a av.getulio vargas 600 centro cba mt inscrita no cnpj (mf) 05.232.297/0001-34 e no estado sob o nº 13.210.688-4 por seu representante legal declara sob penas da lei para fins da comprovação junto a secretaria da fazenda que extraviou o bloco de notas fiscais de saidas nº 04 com sequencia nº 6076 a 6100, aidf nº 33282.

Locasim Comércio Indústria e Locação de Maquinas Ltda, CNPJ 02.963.800/0001-33 e I. E. 13.185.608-1, end.: Av Beira Rio, 3955, Bairro: Dom Aquino, Cuiabá/MT, comunica o extravio das Notas Fiscais em Branco de Série - U, Modelo 01, nºs 17296, 17298, 17300 e 17311. **3x1**

A Empresa **MARCIA CRISTINA DALTOE**, estabelecida na cidade de JUINA - MT, inscrita no CNPJ sob nº 05.263.968/0002-05 e Inscrição Estadual nº 13.211.653-7, comunica que foram extraviadas as notas fiscais série Modelo-I nº 002.526 à 002.426, 002.550 à 002.450, 002.751 à 002.900 e notas fiscais série D-1 nº 001 a 500.

A J DA SILVA LEMES SERVIÇOS HIDRAULICOS ME, empresa de direito privado, com sede social na rua Projetada, 6.100, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, declara sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do artigo 11 decreto nº 16/2002, que extraviou as notas fiscais de série 1, sendo as seguintes notas nº 080, 119 e 132 **em branco**, é o que temos a declarar.

M.G SAMPAIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 08.009.308/0001-00, e o Município o nº 25825, estabelecida na Rua Valdecaes, 204- Qd 05, Bloco B1- Jardim Aeroporto, Várzea Grande-Mt, por seu representante Legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 1, 2, 3, notas estas que **não** foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil.
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".